

Universidade da Beira Interior
Covilhã, outubro de 2011

UBI

uma casa para todos
estudo, análise e aplicação das
Recomendações Técnicas para Equipamentos Sociais
- Lar de Infância e Juventude

Renata Daniela Rodrigues Ferreira



uma casa
para todos

uma casa para todos

estudo, análise e aplicação das Recomendações Técnicas para Equipamentos Sociais - Lar de Infância e Juventude

Renata Daniela Rodrigues Ferreira

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em
Arquitetura
(2º ciclo de estudos)

Orientador: Investigadora Doutora Arq. Isabel Plácido
Laboratório Nacional de Engeharia Civil

Co-orientador: Professora Doutora Ana Lídia Virtudes
Universidade da Beira Interior

Covilhã, outubro de 2011

UBI
Covilhã
Portugal

2011

uma casa para todos
estudo, análise e aplicação das Recomendações Técnicas para Equipamentos Sociais - Lar de Infância e Juventude

Renata Daniela Rodrigues Ferreira

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura

uma casa para todos
estudo, análise e aplicação das Recomendações Técnicas para Equipamentos Sociais - Lar de Infância e Juventude

Renata Daniela Rodrigues Ferreira

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em
Arquitetura
(2º ciclo de estudos)

Orientador: Investigadora Doutora Arq. Isabel Plácido
Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Co-orientador: Professora Doutora Ana Lídia Virtudes
Universidade da Beira Interior

Covilhã, outubro de 2011



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura

uma casa para todos
estudo, análise e aplicação das Recomendações Técnicas para Equipamentos Sociais - Lar de Infância e Juventude

Renata Daniela Rodrigues Ferreira

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em
Arquitetura
(2ºciclo de estudos)

Orientador: Investigadora Doutora Arq. Isabel Plácido
Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Co-orientador: Professora Doutora Ana Lídia Virtudes
Universidade da Beira Interior

Covilhã, outubro de 2011

Esta dissertação foi redigida ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Que somos nós senão o que fazemos?
Que somos nós senão o breve traço
da vida que deixamos passo a passo
e é já sombra de sombra onde morremos?

Que somos nós se não permanecemos
no por nós transformado neste espaço?
Que serei eu senão o que faço
e é tão pouco no tempo em que não temos

para viver senão o tempo de
transformar neste tempo e neste espaço
a vida em que não somos mais do que

o sol do que fazemos. Porque o mais
é já sombra de sombra e o breve traço
de quem passamos para nunca mais.

Manuel Alegre

a **todas as crianças e jovens a viver em instituições** em todo o mundo, que possibilitaram o desejo de efetuar a minha dissertação sobre este tema

AGRADECIMENTOS

Ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, mais concretamente ao Núcleo de Arquitectura e Urbanismo, pela possibilidade de enquadrar a dissertação de mestrado no programa intitulado “Qualidade dos Equipamentos Sociais”.

À Doutora Arquiteta Isabel Plácido, minha orientadora, pela oportunidade que me cedeu em desenvolver este tema e acima de tudo pela sua disponibilidade, confiança e orientação prestada ao longo do desenvolvimento da dissertação.

À professora Doutora Isabel Alberto, pela sua disponibilidade em fornecer generosamente o seu texto “Como pássaros em gaiolas? Reflexões em torno da institucionalização de menores em risco”.

Aos meus familiares que me acompanharam ao longo destes últimos anos, apesar da distância física, em particular aos meus tios José Avelino, Adelino e Laura.

Aos meus pais, Manuel e Carmo, pelo sólido suporte e incentivo para nunca desistir dos meus objetivos, que me ajudaram a alcançar esta conquista, apesar de todas as adversidades da vida. Ao meu grande irmão, Ri, pelas suas brincadeiras e pela preocupação que me deu ao longo destes anos, que me ajudou a dar valor a este laço de amor.

Ao meu namorado, Filipe Oliveira, pelo seu apoio ímpar, incalculável e sempre presente, o meu maior e sincero obrigado. A toda a sua família que hoje considero-a como minha.

A todos os meus verdadeiros amigos, pela amizade autêntica, pelos momentos de qualidade e de descontração.

A todos aqueles que me são próximos, pela meiga paciência e força ao dizerem ao longo de todo o verão “Tu consegues”.

A todas as crianças e jovens, as quais me deixaram capturar os seus lindos e puros rostos para a minha sobrecapa: Bernardo, Stéphanie, Lisete, Ri, Margarida Rodrigues, Renato, Bia, Gabriel, Victória, Ricardo, Tiago, Margarida, Bruno, Mariana, Sónia, Filipa, Rúben, Sara, João, Sílvio, Patrícia, José Carlos, André, Ana, Cristiana, Sandro, Eduardo, André Vieira, Rodrigo, Daniel, Hugo e J. Carlos.

RESUMO

Atualmente, verifica-se que o número de crianças e jovens institucionalizados está a diminuir em relação aos anos transatos, contudo, este valor permanece ainda muito elevado no nosso país e as condições de habitabilidade dos lares de infância e juventude são, muitas vezes, desapropriadas para as circunstâncias. Tendo em conta que é nestas fases de desenvolvimento que o ser humano mais interage com o meio envolvente, através da exploração de espaços e mobiliário, torna-se fundamental que este tipo de habitação seja pensado e projetado como uma casa que se adapte às diversas realidades. Apesar de ser uma habitação temporária, os lares de infância e juventude albergam crianças e jovens desprovidos de meio familiar adequado e, por isso, devem protegê-las e aproximar ao máximo a sua organização interna à de uma estrutura familiar, beneficiando a individualidade da atitude, do querer e das necessidades de cada residente.

Desta forma, e tendo em conta o âmbito da temática, este trabalho teve como objetivo o estudo das problemáticas arquitetónicas que caracterizam a maioria dos lares de infância e juventude do país, com base na bibliografia existente e testemunhos de residentes ou ex-residentes e respetivas normas legais. Depois do estudo teórico, foi elaborado um trabalho de investigação aplicada através da análise e avaliação dos modelos residenciais subjacentes às Recomendações Técnicas para Equipamentos Sociais (RTES), trabalho que normalmente os arquitetos dificilmente têm tempo de fazer, mas que se torna fundamental para o exercício crítico, informado e fundamentado da sua profissão.

Através dos estudos preliminares verificou-se a viabilidade da aplicação das RTES no que concerne ao dimensionamento de cada espaço/compartimento de cada área funcional, tendo em conta o mobiliário, equipamento e áreas de circulação recomendadas. Além disso, com recurso a mais estudos são sugeridas novas áreas úteis mínimas que obedem, igualmente, a todas estas condicionantes. Com a realização de dois testes de projeto para 12 e 24 crianças/jovens, respetivamente, verifica-se que a área total do edifício é sempre elevada, em comparação com uma habitação normal e que o facto dos projetos serem pensados como adaptáveis aumentará a vida útil dos novos equipamentos, uma vez que se adequam ás necessidades, bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens que acolhem temporariamente.

PALAVRAS-CHAVE: programação de equipamentos; acolhimento institucional; lar de infância e juventude; Recomendações Técnicas para Equipamentos Sociais

ABSTRACT

Currently, the number of institutionalized children and young is decreasing comparing to the previous years, however, this value is still high in our country and the habitability conditions of children's homes are often not suitable for the circumstances. Taking into account that it is during these stages of development that the humans most interact with their environment, through the exploration of the spaces and furniture, becomes essential conceive and design this type of housing that suits to the different realities. Despite being a temporary housing, the children's homes shelter children and young people lacking an adequate family environment and therefore must protect them and closer, as much as possible, the internal organization to the familiar structure that will be benefit the individuality of the attitude, the wanting and needs of each resident.

Thus, and taking into account the scope of the thematic, this work had as objective the study of the architecture issues that characterize most of the children's homes of our country, based on the existing bibliography and certifications of residents or former residents and respective rules of law. After this study, has been prepared, a work of applied research through the analysis and evaluation of residential models underlying the Technical Recommendations for Social Equipments, work that normally the architects hardly have time to make, but that is crucial to the critical exercise, informed and reasoned exercise of their profession.

Through the preliminary studies it was verified the viability of the application of the Social Equipment (T) [RTES] with respect to the sizing of each space/compartment of each functional area, having in account the furniture, equipment and recommended areas of circulation. Moreover, with resource more studies are suggested new useful areas minimum that they obey, equally, to all these constraints. With the accomplishment of two tests of project for 12 and 24 young children/, respectively, it is clear that the total area of the building always is raised, in comparison with a normal housing and that the fact of the projects to be thought as adaptable will increase the useful life of the new equipment, a time to suit the needs, well-being and development of the children and young that receives temporarily.

KEY-WORDS: equipment programming; residential care, children's homes ; Technical Recommendations for Social Equipments

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 1

APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA 1
ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS ESPECÍFICOS 2
ESTRUTURA 2

CAPÍTULO 1 - REVISÃO DE CONHECIMENTOS 5

1.1 MUDAR DE CASA - INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO 7
1.1.1 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 8
1.1.2 IMPACTO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO 11
1.1.3 PANORAMA NACIONAL 14
1.1.3.1 PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO 14
1.1.3.2 ENQUADRAMENTO LEGAL 17
1.2 UMA CASA COMO QUALQUER OUTRA - LAR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE 24
1.2.1 LEGISLAÇÃO 24
1.2.2 NATUREZA, CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTO DO EDIFÍCIO 25
1.2.3 RELACIONAMENTO COM A FAMÍLIA E COM A COMUNIDADE EXTERIOR 29
1.2.4 DESPESAS DE INVESTIMENTO E FUNCIONAMENTO 31
1.2.5 CARACTERIZAÇÃO SOCIO-DEMOGRÁFICA DAS CRIANÇAS E JOVENS ACOLHIDAS EM LIJ 34
1.2.5.1 IDADE 34
1.2.5.2 GÉNERO 35
1.2.5.3 DESLOCALIZAÇÃO 35
1.2.5.4 ESCOLARIDADE 36
1.2.5.5 CARACTERÍSTICAS PARTICULARES 36
1.2.5.6 MEDIDAS TENTADAS ANTES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 36
1.2.5.7 TEMPOS DE PERMANÊNCIA 37
1.2.6 EXPERIÊNCIA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO EM LIJ 37

CAPÍTULO 2-- UMA CASA PARA TODOS 43

2.1 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA EQUIPAMENTOS SOCIAIS (RTES) - LAR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE 45

CAPÍTULO 2 45

2.1.1 ÂMBITO E ESTRUTURA 45
2.1.2 ESTUDO E ANÁLISE 46
2.1.2.1 OBJETIVO E DESTINATÁRIOS 46
2.1.2.2 CAPACIDADE DO LIJ 47
2.1.2.3 CARACTERIZAÇÃO DO EDIFICADO 48
2.1.2.4 ESPAÇOS E COMPARTIMENTOS 50

2.2 TESTES DE APLICAÇÃO 58
2.2.1 SOLUÇÃO 1 58
2.2.1.1 DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS E PROGRAMA 58
2.1.2.2 ADAPTABILIDADE DA SOLUÇÃO 65
2.2.2 SOLUÇÃO 2 67
2.2.2.1 DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS E PROGRAMA 67
2.2.2.2 ADAPTABILIDADE DA SOLUÇÃO 72
2.2.3 REVISÃO DAS ÁREAS MÍNIMAS DAS RTES 75

CONCLUSÃO 79

BIBLIOGRAFIA 83

ANEXOS 87

ANEXO 1 89
LISTA DO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO

ANEXO 2 93
FICHAS SÍNTESE DO ESTUDO DAS ÁREAS FUNCIONAIS

ANEXO 3 121
DESENHOS TÉCNICOS DAS SOLUÇÕES 1 E 2

ANEXO 4 147
FICHAS SÍNTESE DA REVISÃO DAS ÁREAS MÍNIMAS DAS RTES

ÍNDICE DE FIGURAS

1.1 - Número e percentagem de instituições, consoante o número de crianças e jovens acolhidas (2005) 10
1.2 - Razões mais comuns da institucionalização de crianças e jovens 11
1.3 - Sentimentos do momento de chegada à instituição 12
1.4 - Riscos objetivos e reais da institucionalização, segundo Alberto (2002) 13
1.5 - Sistema Nacional de Acolhimento e Acompanhamento de Crianças e Jovens em Perigo 20
1.6 - Número e percentagem de crianças e jovens por tempo de permanência em acolhimento 21
1.7 - Número e percentagem de instituições por tipo de acolhimento (2006) 26
1.8 - Percentagem de LIJ por tipo de edifício onde se encontram instalados (1999) .. 26
1.9 - Número e percentagem de LIJ com e sem permissão de visitas da criança/jovem à família (2006) 29
1.10 - Triângulo ideal do funcionamento do LIJ 30
1.11 - Tipologia dos LIJ em função do seu funcionamento 30
1.12 - Número e percentagem de LIJ por tipologia de funcionamento 31
1.13 - Número e percentagem de LIJ em relação ao tipo de IPSS (1999), ... 33
1.14 - Número e percentagem de LIJ consoante a percentagem de crianças e jovens acolhidas de forma gratuita, adaptada de [32] 34
1.15 - Número e percentagem de crianças/jovens por escalões etários acolhidas em LIJ em 2009 35
1.16 - Número e percentagem de crianças/jovens por género acolhidas em LIJ em 2009 35
1.17 - Número e percentagem de crianças e jovens acolhidos em LIJ, por características particulares (2009) 36
1.18 - Percentagem de tempo de permanência de crianças/jovens em LIJ, em 2009 37
2.1 - Classificação dos espaços/compartimentos do LIJ em habitáveis, não habitáveis e exteriores 53
2.2 - Relação de proximidade entre as áreas funcionais apoio técnico e administrativo, convívio e acividades, refeições e sua preparação, do LIJ, tendo em conta as RTES 60
2.3 - Esquema de distribuição das crianças/jovens consoante os quartos por instalações sanitárias completas 60
2.4 - Organização programática definida previamente para a solução 1 61
2.5 - Organização programática final para a solução 1 62

2.6 - Relação do pessoal e de uma determinada criança ou jovem com os diferentes espaços do LIJ, respetivamente 64
2.7 - Relação do grupo externo com os diferentes espaços do LIJ 64
2.8 - Esquema com as adaptações de projeto para cozinha simplificada e criação de uma sala de estudo 65
2.9 - Esquema com as adaptações de projeto para nova localização da sala do pessoal 66
2.10 - Esquema com as adaptações de projeto para a criação de um quarto triplo e aumento da área útil da sala de refeições. 66
2.11 - Organização programática prévia para a solução 2 67
2.12 - Organização programática prévia para a solução 2 68
2.13 - Evolução da organização programática prévia para a solução 2 69
2.14 - Organização programática final para o rés do chão 69
2.15 - Organização programática final para o 1ºandar 70
2.16 - Esquema com as adaptações à solução base para a criação de um quarto triplo, criação de área de serviço e aumento da área útil da(s) sala(s) de refeições e sala(s) de estar no rés do chão 72
2.17 - Esquema com as adaptações à solução base para a criação de um quarto individual e uma sala de estudo, no 1ºandar 73
2.18 - Esquema com as adaptações à solução base para a criação de uma sala de estudo, cozinhas simplificadas, anexos, ligação entre as salas de refeições e estar, no rés do chão 74
2.19 - Esquema com as adaptações à solução base para a criação de um quarto duplo, no 1ºandar 75

ÍNDICE DE TABELAS

1.1 - Artigo 69.º (Infância) e Artigo 70.º(Juventude), da Constituição da Republica Portuguesa de 1976 16
1.2 - Quatro tipologias de LIJ, consoante o seu relacionamento com a comunidade envolvente e a família 30
2.1 - Relação entre as capacidades máximas do LIJ, segundo o DL n.º 2/86 e as RTES (2010) 48
2.2 - Programa de espaços/compartimentos do LIJ para 12 e 24 residentes, consoante a quantidade e área útil mínima recomendada, respectivamente 56
2.3 - Áreas úteis mínimas (m^2) obtidas na solução base 1, em comparação as enunciadas nas RTES 63
2.4 - Áreas úteis mínimas (m^2) obtidas na solução base 2, em comparação as enunciadas nas RTES 71
2.5 – Relação das áreas úteis mínimas para os compartimentos segundo do RGEU e as RTES 76

ÍNDICE DE QUADROS

1.1 - Testemunhos de experiência de institucionalização em LIJ, em relação à caracterização do edifício..... 38

2.1 - Relação de proximidade entre as diferentes áreas funcionais, segundo as RTES 51

2.2 - Classificação dos espaços/compartimentos do LIJ consoante o grau de privacidade..... 55

2.3 - Síntese da relação dos números das RTES relativos às instalações sanitárias que devem compor as áreas funcionais: apoio técnico e administrativo, convívio e atividades e refeições..... 59

LISTA DE ACRÓNIMOS

CAT - Centro de Acolhimento Temporário

CEE - Comunidade Económica Europeia

CPCJ - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens

INE - Instituto Nacional de Estatística

IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social

ISS, I.P. – Instituto da Segurança Social, Instituto Público

LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil

LIJ - Lar de Infância e Juventude

LPCJP - Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo

ONU - Organização das Nações Unidas

OTM - Organização Tutelar de Menores

PII - Plano de Intervenção Imediata

RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas

RSES - Rede de Serviços e Equipamentos Sociais

RTES - Recomendações Técnicas para Equipamentos Sociais

INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA

O projecto de um determinado edifício deve ser humanizado, e tal como referencia o arquitecto Fernando Távora (1962), "… projectar, planear, desenhar, não deverão traduzir-se para o arquitecto na criação de formas vazias de sentido, impostas por capricho da moda ou por capricho de qualquer outra natureza. As formas que ele criará deverão resultar, antes, de um equilíbrio sábio entre a sua visão pessoal e a circunstância que o envolve e para tanto deverá ele conhecê-la intensamente, tão intensamente que conhecer e ser se confundem"[50].

O ser humano é uma unidade biopsicossocial pois o seu desenvolvimento é marcado pela dinâmica entre o organismo e o meio envolvente onde está inserido. Se por um lado, as capacidades inatas necessitam de um meio externo que permitam a sua realização, por outro estas capacidades têm de existir para que seja possível a aprendizagem. Desta forma, verifica-se a importância do meio apropriado em determinadas fases de desenvolvimento do ser humano, pois certas aprendizagens são especificas de uma determinada fase e se não forem exploradas nesse estágio podem nunca mais ser desenvolvidas.

Em 2009, segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), as crianças e os jovens totalizavam cerca de 20% da população portuguesa. Desta percentagem 9 563 encontravam-se, efetivamente, em situação de acolhimento institucional no nosso país, das quais 6 395 registadas em Lares de Infância e Juventude (LIJ), o que representa 67% crianças e jovens institucionalizadas. Estes dados podem, só por si, justificar um olhar atento da arquitetura para os espaços físicos de acolhimento desta população [21].

No artigo 2.º do Decreto-Lei n.º2/86 referente aos princípios básicos que devem obedecer os lares de infância e juventude define-os como "equipamentos sociais que têm por finalidade o acolhimento de crianças e jovens, proporcionando-lhes estruturas de vida tão aproximadas quanto possível às das famílias, com vista ao seu desenvolvimento físico, intelectual e moral e à sua inserção na sociedade"[4]. Contudo, ainda nos dias de hoje existem muitas lacunas na maioria dos lares de infância e juventude do nosso país e cabe a todos os profissionais envolvidos na criação ou recriação destes espaços a mudança das mentalidades para que estes lares passem a ser espaços mais próximos dos habitacionais e que proporcionem, adequadamente, o desenvolvimento das crianças e jovens que acolhem. Atualmente, existem diversas normas que regem estes espaços e ditam regras para a sua organização quer ao nível das instalações e equipamentos, quer ao nível da organização interna. No entanto, estas regras são um pouco rígidas e não adaptáveis às circunstâncias de cada lar em determinado momento. Como *uma casa para todos* deve este tipo de habitação ser um projeto flexível a estas mudanças, com o objetivo de se moldar às necessidades de cada criança ou jovem.

O conhecimento de todos estes obstáculos que predominam nos LIJ levou à seleção e motivação do estudo que se propõe, nomeadamente a análise e aplicação das Recomendações Técnicas

para Equipamentos Sociais (RTES), documento regulamentar que está a ser imposto pelo Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) aos arquitetos aquando o exercício de projeto para este tipo de equipamento social. Apesar de as RTES estarem aprovadas pelo ISS, I.P., tal como qualquer outro documento normativo/regulamentar, este necessita de ser aplicado para que se detetem e solucionem falhas, lacunas, dificuldades na sua concretização. A simulação da sua aplicação não só permitirá um aumento significativo do nosso conhecimento, como a reflexão a realizar poderá contribuir para melhorar os seus conteúdos, que são determinantes e condicionantes da forma como se projeta a habitação das crianças e jovens em acolhimento.

ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente trabalho tem enquadramento no projeto de investigação programada do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) para o quadriénio 2009-2012 intitulado "Qualidade dos Equipamentos Sociais", cujo principal objectivo é o estudo de programas de exigências funcionais que informem a conceção de novos equipamentos sociais e a adaptação/requalificação de equipamentos existentes, dedicados à infância e juventude, aos idosos e às pessoas com deficiência ou incapacidade. Estes estudos constituem um marco na investigação do LNEC na área dos equipamentos sociais e permitiram a aquisição de conhecimentos que importa sistematizar e aprofundar.

Tendo em conta todos os fatores descritos anteriormente, esta dissertação tem como principal objetivo o estudo, análise e teste de aplicação dos modelos residenciais subjacentes às RTES para lares de infância e juventude, organizando-se o método do trabalho em três grandes partes:

1. Leitura de documentação sobre o tema e estudo da legislação geral sobre a proteção de crianças e jovens em perigo e referente ao licenciamento de equipamentos sociais de apoio a esta população-alvo;
2. Estudo e análise das RTES para lares de infância e juventude, com especial enfoque na parte III – programa espacio-funcional, com um "olhar" para o interior do edifício, compreendendo o seu funcionamento, programa de espaços, tipo de utentes e respetivas atividades, organização funcional, interligação/articulação dos espaços e seu dimensionamento;
3. Elaboração de testes de aplicação das RTES na definição de soluções de programa e realização de estudos preliminares.

ESTRUTURA

Com base na programática do trabalho, este divide-se estruturalmente em dois capítulos essenciais e anexos.

O primeiro capítulo – Revisão de Conhecimentos - pretende contextualizar o tema em estudo, num encadeamento que se subdivide em dois subcapítulos. No primeiro titulado MUDAR DE CASA - INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO faz-se uma abordagem ao sistema de acolhimento

institucional do nosso país, com o intuito de compreender a evolução do sistema de acolhimento para crianças e jovens em perigo e a legislação aplicável. No segundo subcapítulo, UMA CASA COMO QUALQUER OUTRA – LAR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, faz-se uma análise da legislação aplicável a este tipo de medida de proteção de crianças e jovens em perigo, um levantamento do dados existentes em relação à natureza, conservação e equipamento dos LIJ em Portugal e as despesas que estão associadas ao seu investimento e funcionamento. Ainda neste subcapítulo fez-se a caracterização socio-demográfica das crianças e jovens nesta solução de acolhimento prolongado e registou-se o testemunho de algumas pessoas que já viveram a experiência de institucionalização em LIJ. Estes dados estatísticos, testemunhos e consciência da legislação foram fundamentais para proceder à análise crítica das RTES.

O segundo capítulo – uma casa para todos – é referente à parte prática e subdivide-se em dois subcapítulos. No primeiro, RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA EQUIPAMENTOS SOCIAIS (RTES) - LAR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, faz-se um estudo e uma análise pormenorizada das RTES, através da sua leitura e interpretação com a definição dos seus objetivos, destinatários, capacidade do LIJ, caracterização do edificado e espaços e compartimentos. Com esta análise da parte III das RTES, referente ao Programa Espacio-Funcional, foram elaboradas nove fichas síntese das áreas funcionais para se compreender a dinâmica deste equipamento social, através de estudos preliminares de análise das áreas úteis mínimas recomendadas, tendo em conta o equipamento/mobiliário mínimo e o número de utilizadores em simultâneo. No segundo subcapítulo, TESTES DE APLICAÇÃO, faz-se a aplicação das recomendações através de dois testes de soluções de projeto para 12 e 24 residentes, respetivamente. Além disso, faz-se uma crítica às áreas obtidas nestas soluções e um pequeno estudo sobre novas áreas mínimas úteis, capazes de albergar o mesmo mobiliário e equipamento recomendado.

Em anexo estão organizados todos as fichas síntese das áreas funcionais, os desenhos técnicos das soluções para 12 e 24 residentes e as novas áreas úteis mínimas estudadas, que futuramente podem ser utilizadas na revisão das RTES.



REVISÃO DOS CONHECIMENTOS

CAPÍTULO 1

"Num primeiro olhar sobre a institucionalização, as crianças e adolescentes vítimas de maltrato infantil, em regime de internato, lembram-nos pássaros, e as instituições remetem-nos para as imagens de gaiolas. Como será a realidade de uns e outros?" (Alberto, 2002)[1]

1.1 MUDAR DE CASA - INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO

Viver em acolhimento institucional, sobretudo quando se trata de uma situação a longo prazo, constitui uma mudança importante na vida de uma criança ou de um jovem, com possíveis repercussões ao nível da sua saúde física e mental, uma vez que carecem de um meio familiar, onde as suas necessidades se fomentam [15].

Em 2009 foram identificadas, efetivamente, 9 563 crianças e jovens em situação de acolhimento institucional em Portugal [21]. Esta realidade não é unicamente sentida no nosso país, pois é considerada um fenómeno mundial. Em 2003, um levantamento em 33 países europeus (excluindo os de língua Russa), realizado sob o controlo da Organização Mundial de Saúde por parte do programa EU Daphne, com o objetivo de combater a violência de mulheres e crianças, constatou que 23 099 crianças com menos de três anos já passaram mais de três meses em instituições. Este valor significa que 11 crianças com menos de três anos em cada 10 mil são acolhidas em instituições em toda a Comunidade Económica Europeia (CEE), variando este número consoante o país [2].

A institucionalização de crianças e jovens é uma temática envolta numa grande complexidade e heterogeneidade de situações. Nos últimos anos, este assunto tem sido recorrente nos meios de comunicação social e na opinião pública em geral e, consequentemente, tem sido alvo de uma atenção governamental sem precedentes, impelindo para uma maior consciencialização da sociedade e uma maior preocupação sobre formas adequadas de intervenção dos profissionais desta área, em particular. As fragilidades do sistema associadas aos escândalos de abuso e negligência em algumas alimentam a situação de desvalorização.

Alberto (2002) refere que abordar o fenómeno da institucionalização é mais complexo que a mera análise das instituições [1]. Na mesma base, Martins (2005) menciona que a "institucionalização não constitui uma variável homogénea e isolada; nem institucionalização é sinónimo de acolhimento institucional, nem o substantivo singular – instituição – é colectivo, isto é, não contém a realidade diversa e plural de prestações institucionais de protecção infantil. Importa, por isso, analisar as dimensões específicas dos vários contextos institucionais e a sua (in)adequação face às condições necessárias ao desenvolvimento esperado das crianças" [26].

As vicissitudes do contexto e projetos de vida das crianças e jovens não são indissociáveis das suas famílias e, por consequência, as crianças e jovens que mais tarde são acolhidas pelas instituições são influenciadas por estas. Segundo Bronfenbrenner (1979, cit. por Neto et.al), as experiências sociais que as crianças e jovens têm, ou possam ter, estão dependentes dos seus "contextos de vida", bem como dos ritmos da vida doméstica, na comunidade e na vida escolar [38]. O processo de construção da identidade sofre as influências do contexto onde a criança ou jovem está inserido e no caso das instituições este é, frequentemente, turbulento, moldado e condiciona a sua autonomia e estratégia individual. Deste modo, pretende-se que as instituições, em particular as instituições de acolhimento, sejam cada vez mais envolvidas no tecido social e comunitário onde estão inseridos. A qualidade das

relações interpessoais é ainda mais acrescida para estas fases da vida, pois não só contribui para uma melhor qualidade de vida e bem-estar, como é um fator importante para o seu desenvolvimento [19][27].

1.1.1 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Último recurso, um mal menor, resíduo indesejável, rejeitado nas escolhas e nos investimentos são algumas expressões que classificam o acolhimento institucional, no quadro da proteção infantil. Este estatuto globalmente desvalorizado não é assumido apenas pelos profissionais da área, mas também pelos seus utentes, que incrementam a depreciação deste tipo de resposta social, que as sociedades desenvolveram para cuidar das crianças ou jovens que, por algum motivo, tiveram de ser retiradas do seu seio familiar. Deste modo, compete a cada instituição assumir a diferença e promover a valorização deste sistema classificado como de fim de linha, em benefício da promoção dos direitos das crianças e jovens [26][27][28].

Em Portugal, durante muitos anos, as instituições fechadas de educação de crianças e jovens, geralmente afastadas dos espaços urbanos, assumiram duas formas fundamentais: os internatos, que serviam a população estudantil rural e/ou de fracos recursos ou situações especiais como os colégios militares, e as instituições de acolhimento de jovens, sem adultos capazes de assegurarem a sua sobrevivência, por situações de pobreza ou orfandade e com comportamentos desviantes [19].

Pedro Strecht (2003), pedopsiquiatra e médico especializado em Psiquiatria da Infância e Juventude, salienta que "Ainda há poucos anos, e salvo raras excepções, o panorama era desolador. Centros instalados em edifícios desadequados, velhos ou antiquados, que espelha[vam] o crónico desinvestimento do estado nesta área. Por outro lado, percebia-se nesses locais a sua história e evolução: ora a influência da Igreja (centros em antigos conventos, por exemplo), ora a organização asilar do Estado Novo (edifícios grandes, frios e de arquitectura prisional). A pobreza dos espaços físicos mantinha e agravava o grau de privação extrema a que estes jovens [eram] sujeitos"[19].

Independentemente da sua orientação, as instituições seguiam o "projecto educativo" tradicional, fazendo prevalecer o projeto coletivo sobre o individual. Nesta perspetiva ajustam-se ao conceito de *instituições totais,* apresentado pelo sociólogo Erving Goffman (1961), como "um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por um período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada". O autor considerava a instituição como um local de residência, trabalho, lazer e espaço de alguma atividade específica, que poderia ser, por exemplo, terapêutica ou educacional. Num ambiente fechado, um grupo relativamente numeroso era dirigido por uma grupo técnico que exercia a administração da vida da instituição, sem qualquer diferenciação, uma vez que todas as atividades eram "realizadas no mesmo local e sob uma única autoridade". Por outro lado, "cada fase da actividade diária do participante é realizada na companhia imediata de uma grupo relativamente grande de outras pessoas, todas elas tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto (…) Todas as actividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários, pois uma actividade leva, em tempo

predeterminado, à seguinte e toda a sequência de actividades é imposta de cima, por um sistema de regras explícitas e por um grupo de funcionários" O tempo de permanência na instituição é diferente para os dois grupos e, por isso, existem consequências distintas para ambos. Enquanto os internados "vivem em instituição e têm um contacto restrito com o mundo existente fora das suas paredes", a equipa dirigente, por sua vez, "trabalha num sistema de oito horas por dia e está integrada no mundo externo". Esta barreira com o exterior, aliada à uniformização das regras de tratamento entre os internados, conduz aquilo que o Goffman define como "mutilação do eu". Na construção da identidade é possível distinguir dois momentos, por um lado, existe uma *apreensão objectiva*, caracterizada pelo conjunto de características que permitem ao ator social ser identificado pelo "exterior" e, por outro lado, a *percepção subjectiva* que o indivíduo tem da sua individualidade, incluindo a consciência do *eu*, e a sua definição. Deste modo, não se pode dissociar do fenómeno identitário estes dois momentos, pois a identidade resulta das relações complexas que se tecem entre a definição do *eu* e o social [1][19][44].

No entanto, as instituições de crianças e jovens em perigo não obedecem literalmente a todos os critérios de uma *instituição total*. Assim, e segundo Sandomingo (1998, cit. por Martins) existe uma definição mais específica para as instituições destinadas ao acolhimento de crianças e jovens como "instituições sociais criadas pela iniciativa pública ou privada para facilitar uma atenção especializada àquelas crianças e jovens que, por circunstâncias familiares distintas, necessitam de ser separados temporariamente do seu núcleo familiar, e para os quais o internamento é a opção preferencial face à impossibilidade de lhes oferecer outro tipo de recursos, como podem ser as ajudas económicas à família, o atendimento de dia, a adopção ou o acolhimento [familiar]"[28].

Apesar de várias definições, com pontos em comum, não se pode esquecer que cada instituição é um caso único, que tem a sua individualidade e identidade própria. Como menciona Alberto (2003, cit. por Martins) "Cada instituição é um organismo vivo, que se caracteriza e compõe de outros seres vivos, com vivências, afectos, projectos, passados e presentes e futuros próprios". Acima de tudo, a vida de cada instituição está moldada às estratégias políticas e governamentais, contexto social, económico, pedagógico, judicial e cultural de cada país. Além disso, a época da criação da instituição também influencia a sua história, pois ao longo do tempo as reflexões e a atenção reservada à infância e à juventude foram evoluindo [28].

Em Portugal, segundo os responsáveis pelos centros de acolhimento de crianças e jovens, o acolhimento institucional trata-se da assunção das responsabilidade educativas (ao nível jurídico, moral, social e escolar) cometidas, normativamente, aos progenitores biológicos, por parte dos lares das crianças e/ou jovens que acolhem. Estas responsabilidades, implicando a substituição das famílias de origem, incluem o acompanhamento das crianças e dos jovens quer ao nível do seu desenvolvimento físico (alimentação, cuidados de saúde), quer ao nível psicológico (equilíbrio emocional, desenvolvimento cognitivo e afetivo), tendo em conta a adequação à sua idade, género, origens sociais, percursos de vida e características de personalidade [33].

Quando se considera que uma criança ou jovem foi vítima de maltrato pode aplicar-se, entre outras, a medida de promoção e proteção designada por acolhimento em instituição, que segundo o artigo 49.º da Lei n.º147/99, de 1 de Setembro - Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo - , consiste "na colocação da criança ou jovem aos cuidados de uma entidade que disponha de instalações e equipamento de acolhimento permanente e de uma equipa técnica que lhes garantam os cuidados adequados às suas necessidades e lhes proporcionem condições que permitam a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral" [25].

Em Portugal atribui-se um papel muito importante às instituições, destacando-se, no entanto, ainda muitos dos seus problemas, principalmente, relacionados com as suas dimensões físicas. Segundo ISS, I.P., em 2005 ainda predominavam as grandes instituições com elevado número de crianças e jovens, como se verifica no gráfico da Figura 1.1, para um universo de 218 instituições, 97 instituições acolhiam mais de 30 crianças/jovens, seguindo-se 62 com 16 a 30 crianças/jovens e 59 instituições com 1 a 15 crianças/jovens.

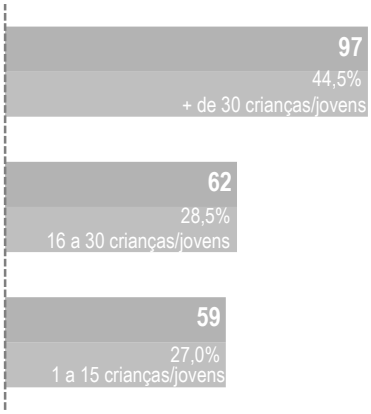


Figura 1.1 - Número e percentagem de instituições, consoante o número de crianças e jovens acolhidas (2005), adaptada de [19]

Pedro Strecht (2003) alerta para esta questão mencionando que "(…) continuam a encher as instituições que oferecem suporte residencial e educativo em regime de internato, e cujo trajecto de vida será esse até, pelo menos, aos 18 anos."[19].

As razões de institucionalização de crianças e jovens são inúmeras, como se verifica na Figura 1.2, e variam com as características de cada país, registando-se contudo uma maioria de vítimas de qualquer tipo de mau trato. Nos países onde há transição económica, por exemplo, há aumento de crianças e jovens institucionalizados, pois com o aumento do desemprego e migração alastra-se, consequentemente, a pobreza nestas famílias. Contudo, a relação entre a pobreza e os cuidados institucionais não é linear, pois o valor de crianças e jovens que vivem em lares em países desenvolvidos também é significativo [2][15].

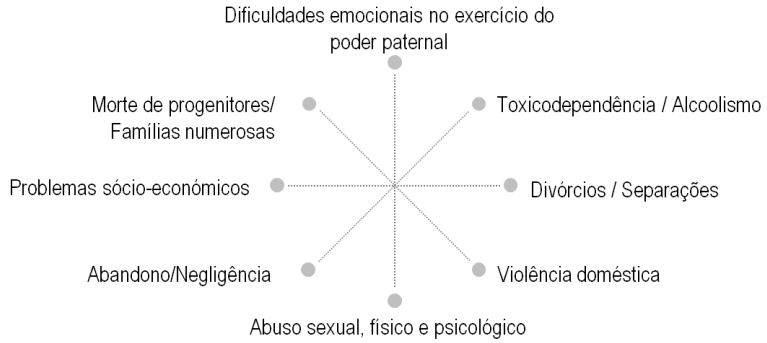


Figura 1.2 - Razões mais comuns da institucionalização de crianças e jovens, adaptada de [19]

Um estudo realizado no ano de 2000, pela Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens, denota que na maior parte dos processos instaurados em 1998 e 1999 as crianças e jovens foram vítimas de negligência e abandono (65,8%), seguindo o abuso físico e psicológico (28,7%) e o abuso sexual (5,5%)[12].

Assim que uma criança ou jovem é acolhido, independentemente da sua razão, a instituição fica responsável por garantir, com eficiência, todas as suas premissas, tendo em conta os direitos das crianças e jovens, funcionando e potenciando os recursos tanto quanto possível mais próximos da realidade familiar. É, deste modo, necessário que a dinâmica da estrutura residencial, de todos os seus profissionais e ocupantes possa adaptar-se ao ritmo de evolução de cada criança e jovem [12][15][27].

A mudança do estigma social da criança/jovem institucionalizado é progressiva na sociedade portuguesa, pois cada instituição reflete sobre a sua missão, visão e seus valores em virtude da grande responsabilidade que lhe é conferida pelo Estado para as proteger. Deste modo, e tendo em conta a taxa de institucionalização de menores, reconhecidamente excessiva, a atenção fica voltada para novos requisitos como a construção de novos equipamentos sociais e adaptação dos existentes, tendo em conta a atual realidade institucional de crianças e jovens em perigo [21][26].

1.1.2 IMPACTO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO

Quando uma criança ou jovem é institucionalizado existe, de um modo geral, um corte com a sua família e, por vezes, não é elaborado nenhum trabalho com esta durante a institucionalização, o que explica, em parte, a desestruturação das relações familiares após a desinstitucionalização. Os sentimentos do momento de entrada são, normalmente, negativos (Figura 1.3) e relacionam-se com três variáveis: a dimensão da instituição, o rigor e a quantidade de regras e a presença, ou não, de irmãos na mesma instituição [19].

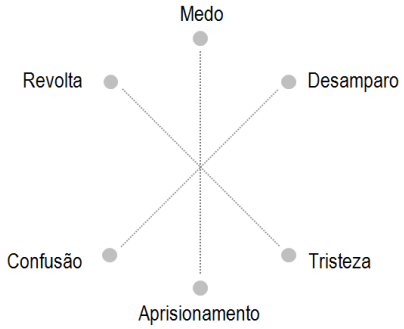


Figura 1.3 - Sentimentos do momento de chegada à instituição, adaptada de [19]

Tendo em conta os objetivos do acolhimento institucional é necessário considerar o impacto que cada criança e jovem têm no período de pré-acolhimento, durante e após, pois todas estas fases são caracterizadas de grande sofrimento emocional. Segundo Alberto (2003, cit. por Quintãns) se uma instituição fracassa no exercício das suas funções, a sua intervenção primária que "é proteger a criança, pode revestir-se de várias implicações que levarão ao paradoxo da institucionalização, isto é, se o objectivo é proteger a criança, criar-lhe condições de desenvolvimento e bem-estar, que não são asseguradas pelo contexto familiar, o resultado pode traduzir acréscimo dos danos nas crianças já de si sensibilizadas, fragilizadas e carenciadas". Mnookim [et al] (2000, cit. por Sottomayor) menciona que "a lei reconhece os dados da psicologia, que demonstram que a criança que vive em instituições sofre de depressão, sentimentos de solidão e falta de afecto, o que atrasa, irreversivelmente, o seu desenvolvimento físico, intelectual e emocional" [44][46].

O impacto da institucionalização não é apenas sentido pela criança ou jovem que chega à instituição, mas também pela sua família, profissionais e comunidade envolvente. Deste modo, é crucial que todo o processo seja claro, para evitar o mal-estar em cada um dos sistemas, acentuando a vulnerabilidade e o sofrimento. A estratégia pode passar pela implementação de políticas nacionais para o apoio da criança/jovem e sua família; desenvolvimento de vários tipos de solidariedade e apoio comunitário; redução do uso da institucionalização como primeiro recurso; estabelecimento de boas práticas e linhas orientadoras para os cuidados institucionais e definição de projetos de vida, sendo crucial a sua constante atualização, revisão e avaliação de todos os processos. O impacto real da institucionalização é de difícil determinação e, por isso, todas as estratégias para minimizar este sentimento devem ser tidas em conta. A receção da criança ou jovem na instituição deve ser feito em local destinado para esse fim, confortável e sem contacto com terceiros, de modo a facilitar um diálogo aberto. O ideal era que cada criança ou jovem tivesse a possibilidade de escolher o seu quarto e quando isso não fosse possível lhe fosse justificado o porquê. Viver numa instituição é sempre diferente do que viver em casa, mas devem ser criadas todas as condições para que esta diferença seja cada vez mais minimizada. Normalmente, a experiência de vida em contexto institucional constitui uma visão de uma "cadeia inextricável de acontecimentos anteriores, contemporâneos e posteriores, numa relação complexa" à qual Fisher e Bidell (1998, cit. por Martins) compararam a "teia construtiva" [15][26][44].

A investigação existente sobre o impacto da institucionalização de crianças e jovens diz respeito a instituições da primeira metade do século XX e dos orfanatos dos países de Leste. Contudo, segundo Rutter (1981/1972, cit. por Martins) estas instituições eram altamente deficitárias em vários domínios como nos cuidados de higiene, nutrição e saúde; estimulação e possibilidades de ação e nas relações interpessoais e de vinculação. Na mesma direção, Gunner [et al](2000, cit. por Martins) referencia que as crianças e jovens acolhidas manifestavam problemas de crescimento físico, ao nível do funcionamento cognitivo, linguístico e do desenvolvimento psicossocial. No entanto, Alberto (2002, cit. por Martins) assume que, independentemente das características de cada instituição, qualquer uma pode comportar consequências negativas a diversos níveis (Figura 1.4), pelo simples facto de afastar a criança ou jovem à sua família ou por serem tidas em conta como solução depreciativa que motiva a auto-desvalorização [26].

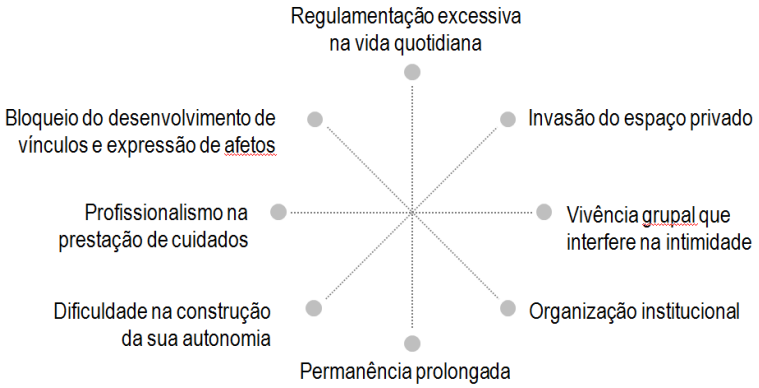


Figura 1.4 - Riscos objetivos e reais da institucionalização, segundo Alberto (2002), adaptada de [26]

Deste modo, é necessário reconhecer todos os aspetos que influenciam no impacto da institucionalização, por forma a adequar as condições necessárias ao desenvolvimento das crianças e jovens. Apesar de ser encarada, muitas vezes, como suprimento à falha no contexto parental, a institucionalização deve oferecer a oportunidade de ganhos afetivos para a criança/jovem e para a sua família, premissa defendida por vários autores, como Zurita e Fernández del Valle (1996, cit. por Martins e Quintãns), por apresentar múltiplas vantagens, em detrimento de outras medidas, como [26][44]:

a) ser sujeito a menos ruturas e adaptações mal sucedidas em relação a outro tipo de colocação;
b) não solicitar, do mesmo modo que o acolhimento familiar, o estabelecimento de vínculos afetivos próximos com adultos, eventualmente sentidos pelas crianças e jovens como comprometedores da sua fidelidade às famílias de origem;
c) poder facilitar o contato pais-filhos e promover o envolvimento e a proximidade da família biológica;
d) constituírem contextos mais estruturados e organizados, com limites definidos para os comportamentos;

e) possuírem uma capacidade de oferta de serviços especializados para o tratamento de problemáticas específicas, constituindo um contexto privilegiado para a realização de determinadas intervenções terapêuticas;
f) propiciar a vida em grupo que pode ser especialmente benéfica para os jovens, uma vez que facilitam o estabelecimento de laços com diferentes pares e adultos, favorecem o desenvolvimento de sentimentos de pertença e de cooperação em relação ao grupo e promovem a interiorização dos valores e padrões de conduta grupais.

Em suma, a crítica em volta da institucionalização não deve ser considerada como universal e absoluta, pois cada instituição funciona como uma unidade e organiza-se independentemente. Apesar de não ser fácil viver com outras pessoas e dividir o espaço íntimo, como o quarto, este facto também é vivenciado muitas vezes no seio familiar. Não sendo apropriado para muitas crianças e jovens, a institucionalização para muitos delas é, segundo o Departament of Health (1998), fundamental para a resolução de problemas e necessidades, desde que sejam asseguradas as condições mínimas que visam o bem-estar e qualidade de vida de cada um[15][26].

1.1.3 PANORAMA NACIONAL

1.1.3.1 PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO

Eduardo Sá afirma que "não é por se diminuir o número de crianças em orfanatos (imaginando que o direito a um título de habitação periódica é uma família), que Portugal se transforma num país amigo das crianças. E jamais seremos pais de verdade enquanto houver crianças de primeira e bastardos". Em toda a União Europeia, Madge (1994, cit. por Quintãns) afirma que o nosso país tem uma grande percentagem de crianças e jovens em cuidados institucionais, tal como a Espanha e a Grécia [44][46]. Atualmente, em Portugal assiste-se a um investimento no apoio à família, com o objetivo primordial de fortalecer a sua capacidade de responsabilidade parental. Contudo, o recurso à institucionalização é ainda a solução mais apropriada para muitas crianças e jovens do nosso país. Através de uma breve sinopse sobre o acolhimento de crianças e jovens desprotegidas é possível compreender tudo o que foi feito em cada época, tendo em conta a forma como a sociedade olhava e caraterizava a infância e juventude ao longo do tempo [21][44].

A primeira fundação dirigida para o acolhimento de crianças em Portugal tinha o carácter hospitalar, designado por Hospital dos Meninos de Santarém, construído em 1321 pela Rainha Isabel. Mais tarde, em 1458, a Rainha D. Beatriz fundou o Hospital dos Meninos de Lisboa, também designado por Hospício dos Enjeitados, que recebia crianças, órfãos e abandonados [16].

Com o surgimento das primeiras medidas de proteção da infância, que abrangiam as crianças órfãs e vítimas de abandono, no século XV são fundadas várias instituições de acolhimento nas áreas do Porto e Lisboa, por iniciativa de Rainha D. Leonor e Rei D. Manuel. Com o intuito de beneficiar todos os necessitados, como crianças, pobres, doentes e presos, surgem até ao século XVI as Misericórdias,

marcando o início das estruturas religiosas, vocacionadas para a prática de caridade, assistência e beneficência, como hospícios, orfanatos, seminários, colégios e asilos. Contudo, a partir do século XVI as Ordenações Filipinas e Manuelinas, tendo em conta o elevado número de crianças a viver em situações de grande precariedade, estabeleceram que a proteção de todas as crianças órfãs e abandonadas deveria ser responsabilidade das autoridades municipais e, por isso, surgem casas de acolhimento em todos os municípios que não albergavam este tipo de estruturas [16][44][47].

Com o aumento de crianças abandonadas no decurso dos séculos XVII e XVIII criaram-se em Portugal as bases para a organização do acolhimento de crianças em instituições, através de normativas legais – diplomas de 31 de Janeiro de 1775 e de 5 de Junho de 1800. A Casa Pia, fundada em 1780 em Lisboa, tal como as Casas da Roda surgiram como resposta ao abandono de crianças/jovens. As Rodas, colocadas em vários conventos do país, eram estruturas ocas em madeira com forma cilíndrica com apenas uma abertura que permitia a colocação de um criança. Sobre um eixo rotativo era, estrategicamente, colocada de forma a que estivesse orientada para uma janela exterior, de acesso ao público. Assim que rodada, a criança era recebida dentro da instituição, sendo proibido na altura a investigação da identidade da criança. Até aos 7 anos de idade ficavam entregues aos cuidados de amas e depois eram encaminhadas para hospícios, associados às Misericórdias e às Câmaras, onde ficavam a cargo dos Juízes dos Órfãos. Mais tarde, por volta dos 12 anos eram emprestados como criados a quem oferecesse a melhor recompensa, até atingirem a maioridade, que à data correspondia aos 21 anos de idade, altura que cessava a proteção judicial. Em 1867 são suprimidas as Rodas em Portugal na tentativa de controlar o número de crianças abandonadas. Dado o aumento considerável desta prática, as Casas das Rodas transformaram-se em Hospícios de Acolhimento, onde as crianças eram admitidas após uma seleção prévia, na qual eram identificados os progenitores, bem como a necessidade de recorrer a cuidados de assistência pública. Com esta alteração, segundo Vilaverde (2000, cit. por Quintãns) provou-se uma maior atenção ao processo de acolhimento de crianças [16][44].

As mudanças continuavam e, no século XX, aquando a Implantação da República surgem novas mudanças positivas na sequência da ação renovadora que potenciaram as reformas legais no âmbito do Direito dos Menores, que constituíram marcos decisivos na evolução das conceções acerca da infância e da prática da institucionalização. Em 1911 é aprovada a Lei da Protecção à Infância e Portugal tornava-se num pioneiro, ao ser um dos primeiros países a aprovar esta lei. No entanto, só na revisão constitucional de 1976, após a Revolução do 25 de Abril, é que foram consagrados como direitos fundamentais, pela primeira vez na Constituição da República, a Infância (art. 69.º) e a Juventude (art. 70.º), onde são referidas as responsabilidades da sociedade e do Estado pela proteção das crianças e jovens, acentuando, em particular, os órfãos e os abandonados, atendendo precisamente à sua não inserção numa estrutura familiar [4][41].

Tabela 1.1 - Artigo 69.º (Infância) e Artigo 70.º(Juventude), da Constituição da Republica Portuguesa de 1976 [3]

Artigo 69.º(Infância) [3]	Artigo 70.º (Juventude) [3]
	1. Os jovens, sobretudo os jovens trabalhadores, gozam de protecção especial para efectivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente: a) Acesso ao ensino, à cultura e ao trabalho; b) Formação e promoção profissional; c) Educação física, desporto e aproveitamento dos tempos livres.
1. As crianças têm direito à protecção da sociedade e do Estado, com visa ao seu desenvolvimento integral. 2. As crianças, particularmente os órfãos e os abandonados, têm direito a especial protecção da sociedade e do Estado, contra todas as formas de discriminação e de opressão e conta o exercício abusivo de autoridade na família e nas demais instituições.	2. A política de juventude deverá ter como objectivos prioritários o desenvolvimento da personalidade dos jovens, o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade. 3. O Estado, em colaboração com as escolas, as empresas, as organizações populares de base e as colectividades de cultura e recreio, fomentará e auxiliará as organizações juvenis na prossecução daqueles objectivos, bem como todas as formas de intercâmbio internacional da juventude.

Nos anos subsequentes à Revolução, em Portugal verificou-se um desenvolvimento político, científico e social, que obrigou a ratificação de regras e convenções internacionais, em relação à infância. O primeiro estudo relacionado com as situações das "crianças em perigo" data da década de 80 sob o titulo "Criança maltratada, negligenciada ou praticando a mendicidade", do professor Fausto Amaro. Contudo, é nos anos 90 que se verifica o surgimento de políticas sociais com vista à proteção e acompanhamento das situações de infância e juventude [41].

Em 1990, Portugal ratifica a Convenção dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), assumindo responsabilidades particulares neste domínio, incluindo um compromisso direto e primário, relativamente às crianças e adolescentes desprovidos de meio familiar adequado, de modo a incrementar a proteção; prevenir as situações de institucionalização, fomentando alternativas; diminuir o tempo de institucionalização; cumprimento de regras e normas que consagrem as boas práticas e ouvir as crianças e adolescentes, de modo a que as instituições possam também responder aos anseios e expectativas dos próprios [17][41].

Em 1991 são criadas as Comissões de Protecção de Menores e em 1995 é extinta a Direcção Geral dos Serviços Tutelares de Menores, dando lugar ao Instituto de Reinserção Social. Finalmente, em 1999 verifica-se a última Reforma do Direito de Menores, com a redação do diploma legal de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo – Lei n.º147/99, de 1 de Setembro - que veio regulamentar uma nova abordagem à proteção e promoção da situação da criança e jovem em perigo [41].

1.1.3.2 ENQUADRAMENTO LEGAL

Em 1911, a Lei de Protecção à Infância sublinhava que "a criança abandonada ou desprotegida nunca [tinha despertado] a atenção das leis que nos [tinham] regido. E em poucos países, como em Portugal, a indústria da exploração infantil se [exercia] em tam larga escala e tam impunemente". Além disso, "o número de crianças miseráveis, expostas, abandonadas, [era] de cálculo difícil, à falta de estatísticas", por isso, este decreto tinha o intuito de "atender a um velho mal com indispensáveis medidas de saneamento sendo a primeira dessas medidas o furtar a criança desprovida aos ambientes viciados, que lhe envenenam a alma e o corpo, aos meios de infecção íntima, que depravam inutilizam uma parte considerável da nossa população". A Lei de Protecção à Infância foi um documento inovador para a época e tinha uma visão clara da diferença entre criança e adulto, considerando que deveriam ter tratamentos judiciais distintos. A lei previa a intervenção judiciária nos casos de menores delinquentes e proteção de menores que se encontrassem perigo moral. Com esta Lei foi consagrada a criação de tribunais especiais – as Tutorias da Infância – que como específica o artigo 2.º é "um tribunal colectivo especial, essencialmente de equidade, que se destina a defender ou proteger as crianças em perigo moral, desamparadas ou delinqùentes, sob a divisa: educação e trabalho. Este tribunal julga pela sua consciência, como um bom pai de família, no amor pela verdade e justiça, e sempre no interesse das crianças" [24].

Com a máxima "da criança sai o homem, como da aurora sai o dia pleno. De crianças anormais não poderão, por isso mesmo, resultar senão homens monstruosamente pervertidos, criaturas nocivas à harmonia da sociedade que não soube polir-lhes as arestas, iluminar-lhes o cérebro, adoçar-lhes o coração" o funcionamento da Tutoria começou apenas em Lisboa para crianças maltratadas, desamparas e delinquentes. Esta decisão deveu-se à impossibilidade de criar instalações em todo o país e também para que fossem avaliados os efeitos dos resultados desta nova prática. Instaladas no edifício do extinto colégio de S. Patrício, que com a publicação deste decreto converteu-se em Refúgio da Tutoria Central de Lisboa, as crianças eram acolhidas, temporariamente, e eram divididas consoante o seu género e subdividiam-se "em secções, conforme o desenvolvimento e perversão dos menores" (artigo 133.º). Os menores ocupavam-se com "exercícios de leitura, escrita e contas, e em desenho, trabalhos manuais, canto, gimnástica e jogos livres" (artigo 134.º). Enquanto o Refúgio não estivesse em edifício apropriado, o Decreto-Lei referia nos artigos 135.º e 136.º que as crianças do sexo feminino assim como as do sexo masculino, com menos de sete anos, eram recolhidas na Escola de Reforma de Lisboa. Deste modo, o Refúgio recebia os "menores desamparados e delinquentes do sexo masculino de menos de 14 anos e de mais de 7 anos, e maltratados de mais desta idade e de menos de 16 anos, devendo estes menores viver separados daqueles" (artigo 136.º). Os restantes menores desamparados e delinquentes com "mais de 14 anos e menos de 16 anos" eram recolhidos, provisoriamente, na sala de Cadeia Civil Central de Lisboa, até então reservadas apenas para menores [24].

Em 1919, o Ministério da Justiça cria a Inspecção-Geral de Protecção à Infância que visava a centralização e coordenação das ações tutelares sobre as crianças. Mais tarde, este organismo dá lugar à Administração e Inspecção-Geral dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores, a qual em 1933 é intitulada por Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, à qual é atribuída a coordenação das instituições judiciárias privativas da infância, dos estabelecimentos tutelares de menores e respetivos serviços de assistência social [44].

Em 1944, as Tutorias da Infância passam a designar-se por Tribunais de Menores, passando todas as situações de proteção infantil a ser regidas no âmbito da Organização Tutelar de Menores (OTM), que privilegiavam, conforme menciona o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44288, a "protecção, assistência e educação, e no campo da defesa dos seus direitos e interesses, mediante a adopção das providencias cíveis adequados" em relação às medidas corretivas e penais [10][44].

Em 1978 surge o Decreto-Lei n.º 314/78 para alterar a OTM em vigor, este facto deveu-se à necessidade de ajustar o sistema de proteção dos menores às novas exigências do exercício de cidadania, suscitadas a todos os níveis pela Revolução de abril. Aproximadamente até à década de 80, o Estado tinha um papel fundamental nas decisões referentes às crianças em perigo ou com comportamentos desviantes e, por isso, com a revisão da OTM e com a crescente preocupação da sociedade surge o interesse sobre as questões ligadas à infância e juventude. A institucionalização passa a constituir uma medida extrema, procurando soluções alternativas através de uma maior participação comunitária [41][44].

Em 1991, o Decreto-Lei n.º198/91 reformulou as Comissões de Protecção de Menores, como entidades oficiais não judiciárias com competência para acompanhar e aplicar medidas de proteção a crianças e jovens, com o consentimento dos progenitores ou seu representante legal. Com a reforma de 1999, estas comissões sofreram diversas alterações e passaram a denominar-se por Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) que, segundo o artigo 12.º da Lei n.º147/99 "são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral". A Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo abrange todas as crianças e jovens em perigo, considerando o artigo 5.º criança e jovem como "pessoa com menos de 18 anos ou a pessoa com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos" e em situação de perigo quando se encontra numa das seguintes situações (n.º2 do artigo 3.º):

a) Está abandonada ou vive entregue a si própria;
b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
d) É obrigada a actividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudicais à sua formação ou desenvolvimento;

e) Está sujeita, de forma directa ou indirecta, a comportamentos que afectem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
f) Assume comportamentos ou se entrega a actividades ou consumos que afectem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

Muitas são as reformas inovadoras no que se refere à proteção das crianças e jovens em perigo, pretendendo acima de tudo garantir os seus direitos, como consta no artigo 4.º nos princípios orientadores para a intervenção, tais como: interesse superior da criança e do jovem; privacidade; intervenção precoce; intervenção mínima; proporcionalidade e atualidade; responsabilidade parental; prevalência da família; obrigatoriedade da informação; audição obrigatória e participação e subsidiariedade.

As Comissões de Protecção de Crianças e Jovens articulam a participação dos seus agentes da comunidade na promoção dos direitos e na prevenção das situações de perigo – modalidade de comissão alargada (artigos 17.º-19.º) - e na intervenção em situações concretas que representam perigo para as crianças – modalidade de comissão restrita (artigos 20.º-22.º). A sua intervenção de acordo com o disposto no artigo 34.º visa:

a) Afastar o perigo em que estes se encontram;
b) Proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral;
c) Garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens de qualquer forma de exploração ou abuso.

As medidas de promoção e proteção (artigo 35.º) ficam a cargo das CPCJ e dos tribunais e dividem-se em dois grupos: “as medidas a executar no meio natural de vida” – a)apoio junto dos pais; b) apoio junto de outro familiar; c) confiança a pessoa idónea; d) apoio para a autonomia de vida – e “ as medidas de colocação” – e) acolhimento familiar; f) acolhimento em instituição. O acolhimento institucional, objeto de estudo desta trabalho, de acordo com o disposto do artigo 49.º “consiste na colocação da criança ou jovem aos cuidados de uma entidade que disponha de instalações e equipamento de acolhimento permanente e de uma equipa técnica que lhes garantam os cuidados adequados às suas necessidades e lhes proporcionem condições que permitam a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral”.

1.1.3.3 SISTEMA NACIONAL DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO

A Constituição da República reconhece como objetivos da Segurança Social a proteção e cuidados devidos às crianças e aos jovens que, transitória ou definitivamente, não possam estar integrados nas suas famílias naturais [4]. Em Portugal existem inúmeros estabelecimentos de apoio

social, que de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º64/2007, prestam "serviço de apoio às pessoas e às famílias, independentemente de estes serem prestados em equipamentos ou a partir de estruturas prestadoras de serviços, que prossigam os seguintes objectivos do sistema de acção social: a) a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade sócio-económica, de dependência e de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais; b) a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades; c) a especial protecção aos grupos mais vulneráveis. Nomeadamente crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos" [5].

Como objetivo de proteger e promover o desenvolvimento pessoal e social da criança e jovem existem 8 respostas sociais para estes grupos [20]: centro de apoio familiar e aconselhamento parental; equipa de rua de apoio a crianças e jovens; acolhimento familiar; centro de acolhimento temporário (CAT); lar de infância e juventude (LIJ); apartamento de autonomização; centro de férias e lazer e acolhimento de emergência.

O sistema nacional de acolhimento e acompanhamento de crianças e jovens em situação de perigo organiza-se em três níveis, como esquematizado na Figura 1.5, em função das necessidades técnicas e de acordo com as necessidades especificas inerentes às diferentes situações de perigo, com o objetivo de garantir às mesmas ambientes estruturados, securizantes e capazes de lhes assegurar contextos de desenvolvimento harmonioso, logo após o acolhimento [21].

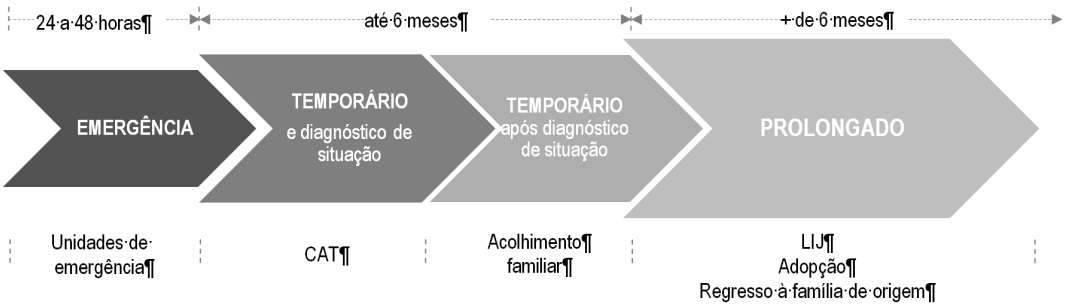


Figura 1.5 - Sistema Nacional de Acolhimento e Acompanhamento de Crianças e Jovens em Perigo, adaptada de [32]

As unidades de emergência ou casas de acolhimento de emergência acolhem crianças e jovens em situação de perigo iminente por um período de tempo que não poderá ultrapassar as 48horas - acolhimento de emergência [32].

As CAT e as famílias de acolhimento destinam-se a acolher crianças e jovens em perigo, por períodos não superiores a 6 meses, para os quais se avaliou a necessidade de afastamento temporário das famílias de origem – acolhimento temporário. Contudo, e segundo consta no artigo 48.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, o acolhimento familiar também pode ser de longa duração, nos casos em que é "previsível o retorno à família natural, circunstâncias relativas à criança ou jovem exijam um acolhimento de maior duração". Assim sendo, após um período de afastamento temporário, a criança ou jovem pode voltar para a sua família de origem, se o diagnóstico técnico e situação considerar como medida mais adequada [25][32].

O acolhimento prolongado visa todas as situações de crianças e jovens desprovidas de meio familiar ou cujas problemáticas justificam o afastamento definitivo em relação às famílias de origem. Neste nível, as crianças e jovens podem ser colocadas em LIJ, regressar à família de origem ou serem adotadas [32].

Deste modo, se a medida de colocação da criança ou jovem for acolhimento em instituição pode ser de curta ou longa duração, como prevê o artigo 50.º da Lei supracitada, enquanto "o acolhimento de curta duração tem lugar em casa de acolhimento temporário por prazo não superior a seis meses", "o acolhimento prolongado tem lugar em lar de infância e juventude e destina-se à criança ou ao jovem quando as circunstâncias do caso aconselham um acolhimento de duração superior a seis meses". As medidas de carácter prolongado, particularmente os LIJ, devem ser encaradas como último recurso, ou seja, só depois de esgotadas todas as possibilidades de trabalho social com a família de origem e com a criança ou jovem é que se deve optar por esta resposta social, com o intuito de evitar cortes afetivos que serão dificilmente mensuráveis a curto prazo. Estas instituições de acolhimento prolongado podem ser de carácter público ou cooperativo, social ou privado com acordo de cooperação com o Estado (artigo 52.º) e funcionarem "em regime aberto e [organizadas] em unidades que favoreçam uma relação afectiva do tipo familiar, uma vida diária personalizada e a integração na comunidade"(artigo 53.º) [25][32][44].

A transitoriedade do acolhimento, seja este de emergência, temporário ou prolongado, é assumida como um dos princípios mais elementares do que deve ser a passagem de uma criança ou jovem por uma instituição ou família de acolhimento. Segundo o Plano de Intervenção Imediata (PII) em 2009 existiam 2 415 crianças e jovens em sistema de acolhimento por menos de ano, 1 717 com permanência de 1 ano, 1 937 de 2 a 3 anos, 1 531 de 4 a 6 anos e, finalmente, 1 963 crianças e jovens em acolhimento à mais de 6 anos, como está representado no seguinte gráfico [21].

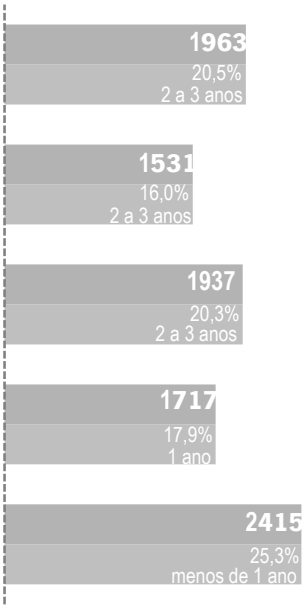


Figura 1.6 - Número e percentagem de crianças e jovens por tempo de permanência em acolhimento, adaptada de [21]

Através da interpretação do gráfico da Figura 1.6 verifica-se que o panorama está a caminhar para um equilíbrio entre as permanências curtas – 25,3% menos de 1 ano, 17,9% até 1 ano – e as prolongadas – 16,0% de 4 a 6 anos, 20,5% mais de 6 anos [21]

O tempo de permanência depende, inevitavelmente, do tipo de resposta de acolhimento, deste modo em 2009 verificou-se que 95% das crianças e jovens em acolhimento de emergência permanecem acolhidos em média cerca de 4 meses, enquanto 50% das crianças e jovens acolhidos em CAT iniciaram o seu acolhimento há menos de 1 ano, sendo pouco representativo (6,5%) o peso das que estão acolhidas neste tipo de resposta há mais de 4 anos. A média de permanência em CAT era de 17 meses, sendo recomendável a permanência até 6. Em acolhimento prolongado quase 70% das crianças e jovens que se encontravam em 2009 em LIJ permaneceram acolhidas mais de 2 anos, valor que ascende aos 82% no caso das famílias de acolhimento. Nesta modalidade de acolhimento, poucas crianças e jovens permanecem acolhidas menos de 1 ano (17,9% das crianças e jovens em LIJ e 7,4% em família de acolhimento). A média de permanência em LIJ ronda os 4 anos e meio, enquanto que numa família de acolhimento situa-se em 6 anos. Além deste factor, o escalão etário também influencia nos períodos de acolhimento e são as crianças até aos 3 anos, aquelas que mais, frequentemente, permanecem acolhidas por períodos inferiores a 1 ano (24%). Em contrapartida, é a partir dos 15 anos que os períodos de acolhimento superiores a 6 anos assumem pesos mais elevados (87% dos acolhimentos com esta duração) [21].

"Cada Instituição é uma casa de "faz de conta", é uma família de "faz de conta", para crianças e adolescentes que continuam a sentir um profundo vazio de uma casa "de verdade", com uma família "de verdade", como têm outros meninos e meninas" (Alberto, 2002)[1]

1.2 UMA CASA COMO QUALQUER OUTRA - LAR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Segundo Martins "a enunciação e a exposição das fragilidades do sistema residencial para menores geraram uma situação de crise com repercussões na identidade, no funcionamento e no desenvolvimento deste sector e, por inerência, naqueles que com ele entretinham relações de interdependência". Contudo, em Portugal a medida de colocação mais expressiva para crianças e jovens sem suporte familiar adequado continua a ser o acolhimento institucional no que concerne ao acolhimento prolongado e, por isso, estamos perante uma "situação ambígua e ambivalente: oferece-se uma resposta de protecção infantil que não se recomenda". Deste modo, urge a necessidade de um olhar atento pelas problemáticas deste tipo de instituição e repensar nas "transformações e reconfigurações necessárias" para ultrapassar este preconceito e problemas [26].

1.2.1 LEGISLAÇÃO

O Decreto-Lei n.º2/86 visa "definir os princípios básicos a que devem obedecer os lares, com suporte em entidades públicas ou privadas, como forma de resposta social dirigida aos menores transitória ou definitivamente desinseridos do meio familiar" (artigo 1.º). Em sequência, no artigo 2.º é especificada a finalidade deste tipo de resposta social que consiste no "acolhimento de crianças e jovens, proporcionando-lhes estruturas de vida tão aproximadas quanto possíveis às das famílias, com vista ao seu desenvolvimento físico, intelectual e moral e à sua inserção na sociedade", apoiando "as famílias ou substituí-las, total ou parcialmente, na protecção devida das crianças e jovens" A decisão da aplicação de uma medida de promoção e proteção de afastamento prolongado, mais de 6 meses, da sua família pode ser feita pela CPCJ ou pelo Tribunal a qualquer criança ou jovem de ambos os sexos até aos 18 anos de idade, em situação de perigo, ficando a direção do lar "responsável pela educação e acompanhamento sistémico de cada criança, podendo, em qualquer momento, encaminhá-la para a situação que se mostre mais adequadas ao seu desenvolvimento harmonioso, nomeadamente o retorno à família natural, à adopção ou colocação familiar" (artigo 4.º)[4].

As condições de acolhimento em LIJ devem obedecer "a rigorosos critérios de admissão e salvaguardar sempre a individualidade das crianças e jovens, proporcionando-lhes as condições de afectividade, saúde, equilíbrio emocional e educação que permitam o seu adequado desenvolvimento". Deste modo, com o objetivo de obedecer a estas condições cada LIJ deve ter uma organização interna "tendo por base grupos de dimensões reduzidas, com o máximo, em principio, de 12 crianças e jovens, que devem funcionar em moldes aproximados aos de uma estrutura familiar" e de preferência devem "ser mistos e em qualquer caso propiciar convívio com crianças, jovens e adultos de ambos os sexos"(artigo 5.º). Como em qualquer outra medida de acolhimento institucional, as crianças e jovens em perigo acolhidas em LIJ têm direitos conforme consta no artigo 58.º da Lei n.º147/99, e que devem constar no regulamento interno:

a) manter regularmente, e em condições de privacidade, contactos pessoais com a família e com pessoas com quem tenham especial relação afectiva, sem prejuízo das limitações impostas por decisão judicial ou pela comissão de protecção;
b) receber uma educação que garanta o desenvolvimento integral da sua personalidade e potencialidades, sendo-lhes asseguradas a prestação dos cuidados de saúde, formação escolar e profissional e a participação em actividades culturais, desportivas e recreativas;
c) usufruir de um espaço de privacidade e de um grau de autonomia na condução da sua vida pessoal adequados à sua idade e situação;
d) receber dinheiro de bolso;
e) a inviolabilidade da correspondência;
f) não ser transferidos da instituição, salvo quando essa decisão corresponda ao seu interesse;
g) contactar, com garantia de confidencialidade, a comissão de protecção, o Ministério Público, o juiz e o seu advogado.

A inserção do LIJ deve, tal como está referenciado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º2/86, "proporcionar condições para uma correcta inserção das crianças e jovens na comunidade através da sua integração nas estruturas locais, nomeadamente no que se refere a educação, formação profissional, desporto e tempos livres". Estas valências que funcionam dentro dos lares "devem ser abertas à comunidade", assim como "sempre que possível, devem funcionar nos lares outras valências que sejam susceptíveis com as suas finalidades e susceptíveis de beneficiar os seus utentes e a comunidade geral". Em sequência no artigo 7.º refere que "para maior facilidade na inserção das crianças e jovens nas estruturas da comunidade devem os lares estar de preferência localizados na zona habitacional de aglomerados urbanos e próximos de estabelecimentos de ensino e de formação profissional" [4].

1.2.2 NATUREZA, CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTO DO EDIFÍCIO

Em 2006 foi presente um relatório onde, pela primeira vez, se procedeu à caracterização sumária das instituições de acolhimento em Portugal. O contexto institucional abrangia na altura 354 instituições, sendo 230 lares de infância e juventude, o que correspondia a uma percentagem de 65%. As outras 124 instituições subdividem-se pelas restantes respostas sociais para crianças e jovens em perigo, como se pode interpretar pela leitura do gráfico da Figura 1.7: 94 Centros de Acolhimento Temporário, 17 Lares Residenciais, 3 Centros de Acolhimento de Emergência e 3 Apartamentos de Autonomização [22].

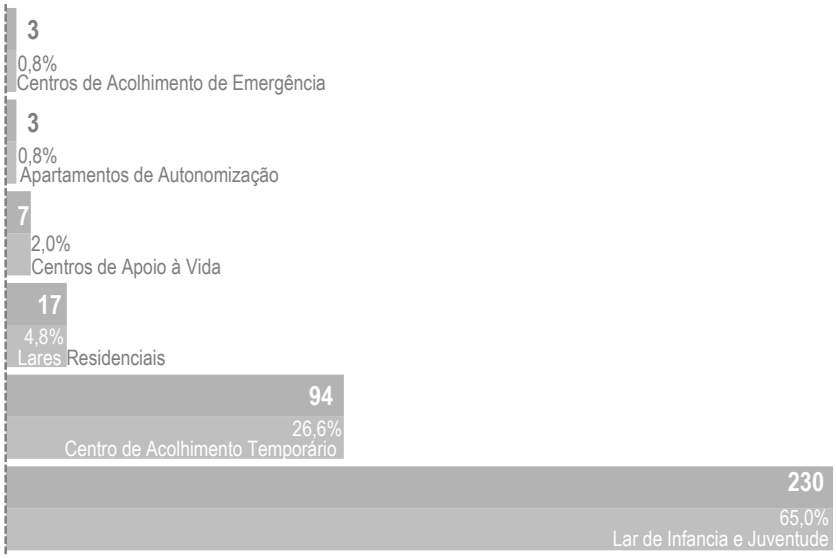


Figura 1.7 - Número e percentagem de instituições por tipo de acolhimento (2006), adaptada de [22]

Para minimizar o impacto da institucionalização existem vários aspetos no contexto das instituições que devem ser tidos em conta, como por exemplo ao nível da sua estrutura e sua organização. Contudo, este relatório não caracterizava cada tipo de equipamento social e, por isso, remete-nos para dados técnicos de 1999, do Instituto para o Desenvolvimento Social, ano em que se totalizavam 257 LIJ no nosso país. Através da leitura desses dados e análise do gráfico da .

Figura 1.8 verifica-se que 156 lares se encontravam em edifício de habitação de utilização exclusiva, seguindo-se, em termos de representatividade, os edifícios históricos como albergue de 33 lares e os edifícios de habitação de utilização parcial com 28 lares. Com um valor inferior, mas não menos importante, existiam 4 lares em edifícios pré-fabricados e 29 em outro tipo de edifício como hospital, quinta e convento. Estes últimos lares, albergados neste tipo de construção, indiciam grande desadequabilidade entre a função educativa e os espaços onde se encontravam instalados [32].



Figura 1.8 - Percentagem de LIJ por tipo de edifício onde se encontram instalados (1999), adaptada de [32]

Em relação ao aspeto exterior dos edifícios considerava-se que 170 dos lares estavam em bom estado, existindo apenas 59 lares onde se considerava a necessidade de obras de limpeza ou manutenção. Contudo, a par deste panorama favorável existiam 20 lares que funcionavam em edifícios considerados degradados, dos quais 7 necessitavam de obras estruturais. Tendo em conta o tipo de edifício verificava-se que os edifícios mais degradados eram os de habitação exclusiva, necessitando 4 de obras estruturais.

Se o aspeto exterior foi objeto de estudo, também o interior revelava-se significativo no que respeita à natureza do acolhimento, que tem como objetivo a reprodução das condições de vida semelhantes às do seio familiar. Segundo Alarcão (2006, cit. por Faria [et.al]), a "questão da organização interna das instituições assume algum destaque, dado que muitas crianças e jovens acolhidas provêm de contextos familiares de organização caótica, ou seja, em que não há definição clara dos papéis de cada um, nem do funcionamento do sistema familiar". A grande maioria dos lares (152) proporcionavam condições de vida no interior das suas casas às crianças e jovens que acolhiam, ainda que 57 necessitassem de proceder a obras de manutenção e limpeza no interior. Em contrapartida, a necessidade de obras estruturais interiores era mais significativa do que exteriormente, pois 27 lares tinham estaca carência, ou seja, mais 20 do que os que precisavam de obras exteriores estruturais [12].

Em relação ao tipo de equipamentos e divisões que compõem os LIJ, de uma forma geral, são semelhantes aos de uma habitação familiar como, por exemplo, quartos individuais e partilhados, cozinha, sala de jantar e instalações sanitárias. No entanto, existem espaços específicos deste tipo de habitação como os gabinetes técnicos, os espaços de apoio e quartos de apoio a familiares. Na zona de alojamento, segundo o mesmo estudo, apenas 36% dos lares disponham de quartos individuais, sendo os quartos partilhados uma realidade de todos. A partilha de quarto é uma realidade presente na maioria das famílias portuguesas, contudo, a média de crianças e jovens a coabitar num quarto partilhado em LIJ era de, aproximadamente, 5 crianças e/ou jovens, o que já não corresponde à media de crianças/jovens que partilham quarto nas famílias portuguesas. Deste modo, existe alguma negligência pelas questões de privacidade das crianças e jovens acolhidas, pois o número de quartos partilhados nestas instituições por 4 a 7 crianças/jovens correspondia a 45,7% dos LIJ. Além disso, existiam quartos partilhados, denominados como camaratas, em 11,8% destas instituições onde dormiam mais de 8 crianças/jovens, atingindo em alguns casos 18, 19 ou até mesmo 25 crianças/jovens.

As áreas de ocupação de tempos livres têm elevada representatividade nestas instituições, existindo salas de convívio em 96%, salas de estudo em 90% e em cerca de 87% espaços de recreio. Deste modo, valoriza-se a importância conferida aos tempos livres nas vidas de todas as crianças e jovens institucionalizadas.

Na área de preparação e tomada de refeições existiam algumas lacunas a registar. Enquanto que em 95% dos LIJ existia cozinha (5% confecionava as refeições no exterior), cerca de 5% não disponham de sala de jantar. Nestes casos, fica por saber onde eram tomadas as refeições pelas crianças/jovens.

As áreas de apoio ao pessoal são uma realidade deste tipo de habitação, pois se este tipo de instituição de acolhimento tem de dispor "necessariamente de uma equipa técnica, a quem cabe o diagnóstico da situação da criança ou jovem acolhidos e a definição e execução do seu projecto de promoção e protecção" (artigo 54.º da Lei n.º147/99), esta tem de ter espaços onde podem acompanhar em permanência as crianças e jovens do lar. Contudo, na realidade nem todas as instituições eram compostas por estes compartimentos – 24% dos lares não disponham deste equipamento. Em 2006, segundo o Plano de Intervenção Imediata (PII), aproximadamente 30% dos LIJ não disponham de equipa técnica, ou seja, à provável falta de espaços dedicados para a equipa associa-se a inexistência desta em muitos LIJ do nosso país. Tendo em conta que a quantidade e características dos recursos humanos determinam o tipo de apoio que oferecem, deve este fator ser tido em conta numa nova estratégia. A percentagem de profissionais com formação superior é de 13% e distribuem-se, essencialmente, pelas áreas de Educação de Infância e pelo Serviço Social, Educação, Saúde, Humanidades, Filosofia/Teologia, Matemáticas e Engenharia/Arquitetura. Contudo, a qualidade dos cuidados prestados está intimamente ligada à qualidade humana, para além das suas capacidades técnicas e académicas e, por isso, devem ser igualmente valorizadas algumas características pessoais como: sensibilidade, afetividade, abertura e disponibilidade para interagir com o outro. Além da equipa técnica o funcionamento dos LIJ necessita de elementos auxiliares como cozinheiro(s), auxiliar(es) de limpeza; vigilante(s), pessoal administrativo, contabilista(s), entre outros. A maioria dos LIJ em 2006 (72%) disponham de apoio psicológico para as crianças e jovens, apesar de se desconhecer se efetivamente este é concretizado[17][22][25].

Ainda que não de forma generalizada, em 31% dos lares existiam quartos de apoio a familiares das crianças ou jovens que se deslocavam de zonas distantes para os visitarem. Este facto reflete linhas de atuação que valorizam a participação da família no projeto de vida da criança ou jovem e a manutenção de laços de afeto.

Tendo em conta que "a promoção da acessibilidade constitui um elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas" e que as crianças pertencem ao "conjunto de pessoas com necessidades especiais" (Decreto-Lei n.º163/2006), os LIJ devem estar equipados como resposta a esta problemática. Além disso, em qualquer altura podem acolher crianças e jovens, ou alguma pessoa externa ao lar com mobilidade condicionada, isto é, "em cadeira de rodas", "incapazes de andar ou que não conseguem percorrer grandes distâncias", "com dificuldades sensoriais, tais como as pessoas cegas ou surdas". Contudo, a realidade não espelha esta preocupação, direito que é conferido a qualquer membro da sociedade, pois em apenas cerca de 18% dos lares estavam equipados consoante as normas de acessibilidade [6].

Em suma, o relatório apresenta um estudo médio dos equipamentos/espaços existentes em cada LIJ, que se afasta de todo à estrutura e organização de uma habitação normal: 5 quartos individuais; 10 quartos partilhados; 2 salas de convívio; 2 salas de estudo e 2 espaços de recreio; 9 instalações sanitárias; 2 cozinhas e 2 salas de jantar. Em relação às áreas de serviço e reservadas à equipa técnica

existia em média 2 gabinetes técnicos e 2 quartos de apoio a familiares de crianças e jovens acolhidos, 4 quartos para a equipa técnica, 3 espaços para apoio e 3 arrecadações. Como se pode verificar este números não retratam "os moldes aproximados aos de uma estrutura familiar" que o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º2/86 exige.

1.2.3 RELACIONAMENTO COM A FAMÍLIA E COM A COMUNIDADE EXTERIOR

A Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo no artigo 53.º menciona as condições de funcionamento das instituições de acolhimento que devem "funcionar em regime aberto e [serem] organizadas em unidades que favoreçam uma relação afectiva do tipo familiar, uma vida diária personalizada e a integração na comunidade", implicando o "regime aberto" à "entrada e saída da criança e do jovem da instituição, de acordo com as normas gerais de funcionamento, tendo apenas como limites os resultantes das suas necessidade educativas e da protecção dos seus direitos e interesses". Além disso, no mesmo artigo no ponto 3 é especificado que "os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto podem visitar a criança ou jovem, de acordo com os horários e as regras de funcionamento da instituição, salvo decisão judicial em contrário". A manutenção de um regime de visitas pela instituição apresenta várias vantagens segundo o Child Welfare Manual (cit. por PII,2006), como permite a manutenção de relações familiares e afetivas essenciais; promove o bem-estar da criança/jovem acolhido; desenvolve a capacitação dos pais e dos membros da família a encararem a realidade com a oportunidade de aprender, praticar e demonstrar novos comportamentos e padrões de interação. As visitas podem facilitar o acompanhamento e avaliação da família e quando o objetivo da intervenção não é familiar, ajuda os membros da família a lidar com a mudança ou mesmo com o fim da relação [22][25].



Figura 1.9 - Número e percentagem de LIJ com e sem permissão de visitas da criança/jovem à família (2006), adaptada de[22]

Em relação ao regime de visitas em LIJ verifica-se que 97% destas é permitida a visita de crianças/jovens à família. Contudo 3% não autoriza, restrição esta que revela alguma deficiência quanto ao tipo de proximidade que é permitida à família e criança/jovem. Segundo o relatório de 1999 existe um triângulo de relações, ilustrado na Figura 1.10, para o contexto do acolhimento institucional, entre a instituição, a família e a comunidade.

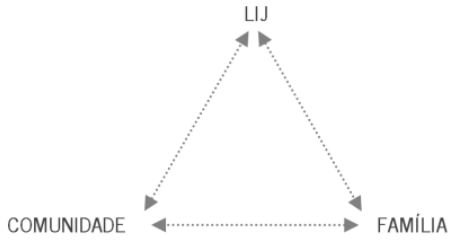


Figura 1.10 - Triângulo ideal do funcionamento do LIJ, adaptada de [32]

Em função das relações estabelecidas é possível prever dois eixos fundamentais que definem as tipologias dos LIJ, em conformidade com a relação que o LIJ tem com as famílias de origem, que pode se refletir em proximidade ou afastamento e com a comunidade envolvente que pode ser de abertura ou afastamento, como ilustrado na seguinte figura.

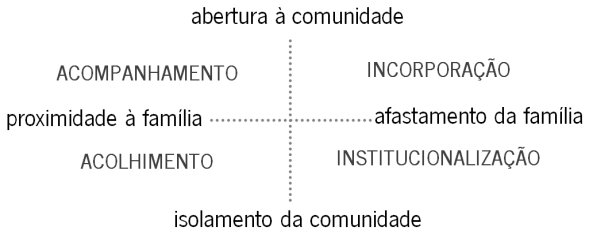


Figura 1.11 - Tipologia dos LIJ em função do seu funcionamento, adaptada de [32]

Do cruzamento dos dois eixos, como se pode verificar na Figura 1.11, obtém-se as 4 tipologias possíveis em função das características do seu funcionamento – acompanhamento, incorporação, institucionalização e acolhimento, que são descritas na Tabela 1.2.

Tabela 1.2 - Quatro tipologias de LIJ, consoante o seu relacionamento com a comunidade envolvente e a família, adaptada de [32]

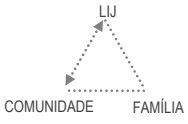
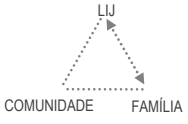
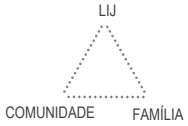
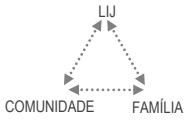
TIPLOGIA	RELAÇÃO TRIANGULAR	CARACTERÍSTICAS
INCORPORAÇÃO		A criança/jovem é incorporada como se fosse "seu", obrigada a fazer tábua rasa com as suas origens familiares. Contudo, os LIJ com esta tipologia reconhecem a importância dos contactos exteriores com a comunidade envolvente.
ACOLHIMENTO		Valorização e preservação da proximidade da criança/jovem com a sua família de origem, em detrimento da abertura à comunidade onde está inserido.

Tabela 1.2 - Quatro tipologias de LIJ, consoante o seu relacionamento com a comunidade envolvente e a família, adaptada de [32] (continuação)

TIPLOGIA	RELAÇÃO TRIANGULAR	CARACTERÍSTICAS
INSTITUCIONALIZAÇÃO		Não há promoção da proximidade de relações com as famílias, nem com a comunidade envolvente. Estes LIJ são desprovidos de necessidades afetivas e de relação com o exterior, necessárias ao desenvolvimento adequado e bem-estar de todas as crianças/jovens.
ACOMPANHAMENTO		Estimula a proximidade com a família de origem e mantém-se abertos à comunidade envolvente quer na participação das crianças/jovens que acolhe nas atividades promovidas por esta, quer permitindo a participação comunitária nos eventos realizados.

Após a definição de cada tipologia, na Tabela 1.2, importa ressaltar a tipologia mais frequente em Portugal para interpretar se as condicionantes imposta pela legislação são colocadas em prática. Segundo a literatura, no panorama português continua a ser mais frequente a tipologia de Incorporação, com 130 LIJ, onde as crianças e jovens são estimuladas na relação com as estruturas da comunidade envolvente, mas limitados no que concerne à proximidade com a família de origem [32].

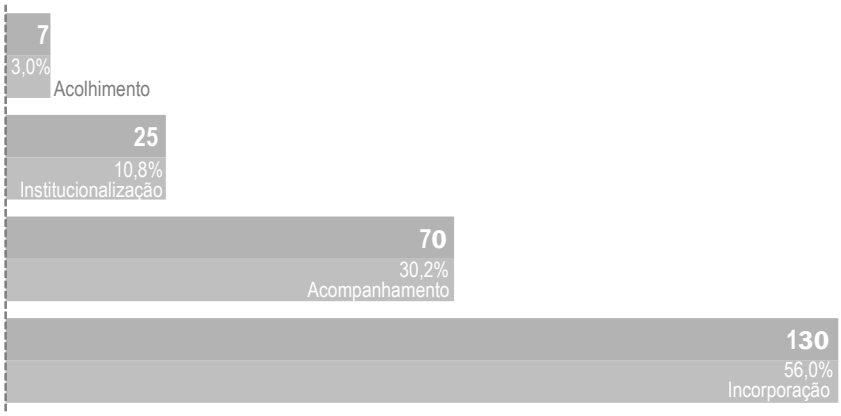


Figura 1.12 - Número e percentagem de LIJ por tipologia de funcionamento, adaptada de [32]

A realidade fica assim distante daquilo que se pretende, pois além da interacção com a comunidade envolvente, também a relação com a família de origem é fundamental para o desenvolvimento saudável da criança/jovem, minimizando o impacto negativo da institucionalização. O LIJ "tem de ser, tendencialmente, a "casa de cada um", mas salvaguardar sempre o facto de ser, também, a "casa de todos"" [17].

1.2.4 DESPESAS DE INVESTIMENTO E FUNCIONAMENTO

A natureza das instituições de acolhimento "podem ser públicas ou cooperativas, sociais ou privadas com acordo de cooperação com o Estado" (artigo 52.º da Lei n.º147/99).

No âmbito da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES) é considerado como entidade proprietária, qualquer entidade, individual ou coletiva, a quem pertence um ou mais equipamentos onde

se desenvolvem respostas sociais. A Carta Social agrupa estas entidades segundo a sua natureza jurídica, ou seja, em entidades lucrativas e não lucrativas. As entidades não lucrativas abrangem as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), outras entidades sem fins lucrativos, as Entidades Oficiais, que prosseguem fins de ação social, os Serviços Sociais de Empresas e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

No final do ano 2009 identificaram-se em Portugal Continental 5 700 entidades proprietárias de equipamentos sociais, sendo 70% entidades sem fins lucrativos, das quais 63,4% correspondiam a IPSS. Relativamente ao número de equipamentos, segundo a natureza jurídica da entidade proprietária, salienta-se que 6 255 equipamentos num universo de 7 500 correspondem à rede solidária. Em média, por cada 5 equipamentos de rede solidária corresponde 1 de rede lucrativa.

Apesar da implantação das respostas sociais não ser uniforme pelo território nacional, existe uma relação positiva com as zonas de maior densidade populacional. A tendência do número de resposta por população-alvo continua, como ao longo dos anos anteriores, a dirigir-se maioritariamente às pessoas idosas (52,3%), seguindo-se o grupo de crianças e jovens (34,7%). No período de 1998-2009 verificou-se um crescimento global das respostas sociais dirigidas às crianças e jovens, o que revela o claro desenvolvimento que a área da infância tem conhecido no nosso país. Em 2007, verificou-se um crescimento do investimento em serviços e equipamentos sociais devido à politica pública de alargamento da RSES, que permitiu o aumento da capacidade instalada e da melhoria da qualidade das respostas já existentes, contribuindo, consequentemente, para a promoção dos níveis de proteção social destinados, fundamentalmente, às crianças, pessoas com deficiência e população idosa. Contudo, continua-se a verificar que o valor de componente nacional tem sido sempre superior ao valor do investimento assegurado pela componente comunitária. Nos projetos cofinanciados verifica-se uma diminuição no investimento, incidindo o maior peso sobre as respostas dirigidas às crianças e jovens.

As despesas de funcionamento das respostas sociais são asseguradas, fundamentalmente, no caso da rede solidária, pelos acordos de cooperação celebrados entre o Estado e as Instituições de Solidariedade Social, pela comparticipação do utente ou respetiva família e pelas receitas das instituições.

As respostas sociais dirigidas às Pessoas com Deficiência são as que têm apresentado as comparticipações mais elevadas por utente nos anos de 1998-2009, seguindo-se o LIJ dirigido a crianças e jovens em situação de perigo [31]. Em 1999, a larga maioria dos LIJ eram IPSS, totalizando 208 instituições com este estatuto jurídico, o que corresponde a uma percentagem de 82% do total, subdividindo-se em Fundações de Solidariedade Social (36,8%), Associações de Solidariedade Social (31,2%); Associações de Voluntariado de Acção Social (1,2%) ou Associações de Socorros Mútuos (1,2%), como se pode verificar com a leitura do gráfico da Figura 1.13. As restantes LIJ são entidades públicas (13%), entidades sem e com fins lucrativos(2,8% e 0,8%, respetivamente) e cooperativas (1,2%). [32]

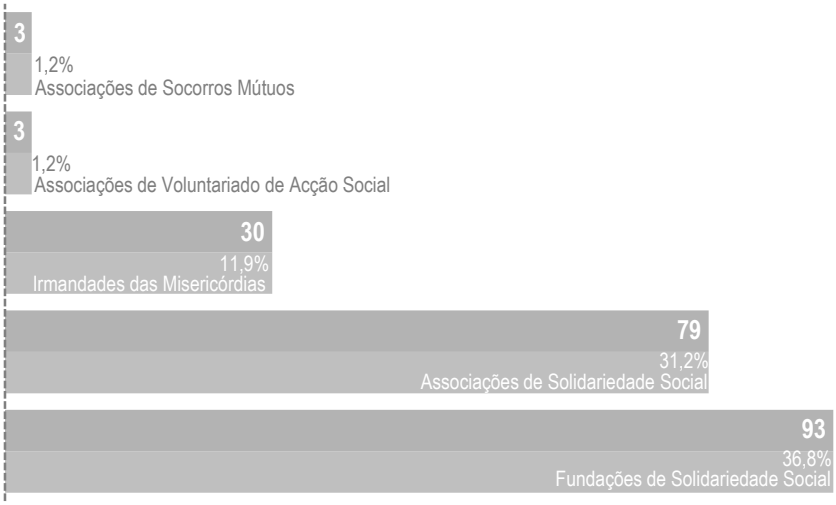


Figura 1.13 - Número e percentagem de LIJ em relação ao tipo de IPSS (1999), adaptada de [32]

Os apoios financeiros são outro aspeto organizacional importante para os LIJ. Em 1999, a maioria dos LIJ (82%) assumiam um peso de receitas próprias muito baixo entre 0 e 25% do total do seu financiamento. Apenas 4% dos LIJ assumiam uma importância de mais de 75% no seu financiamento. Com este facto, o financiamento pela via de subsídios inerentes aos acordos de cooperação apresentam valores completamente diferentes. Cerca de 73% dos LIJ sustentavam-se em mais de 75% do total nacional por via das cooperações, sendo irrelevante a percentagem de lares que este financiamento apenas representa menos de metade da totalidade dos recursos financeiros. A destacar a percentagem de cerca de 9% dos LIJ que dependem a 100% dos respetivos acordos de cooperação. Outra possível fonte de financiamento não especificado, que não resulta de fontes próprias nem de cooperação, é a contribuição financeira por parte das famílias de origem das crianças e jovens acolhidas. Contudo, verifica-se que mais de metade da percentagem de ajuda financeira (60,3%) pelas famílias das crianças e jovens acolhidas corresponde até 25%. Apenas 4,8% apoia financeiramente a totalidade. Mais de metade dos LIJ (69,6%) têm mais de 75% de crianças e jovens acolhidas de forma gratuita, sendo que 13,8% destes lares acolhem gratuitamente entre 51% e 75%. Existe ainda um número significativo de lares, 16,6% nos quais menos de 50% das crianças e jovens acolhidas vivem sem qualquer contribuição da sua família, como se pode verificar no gráfico da Figura 1.14.

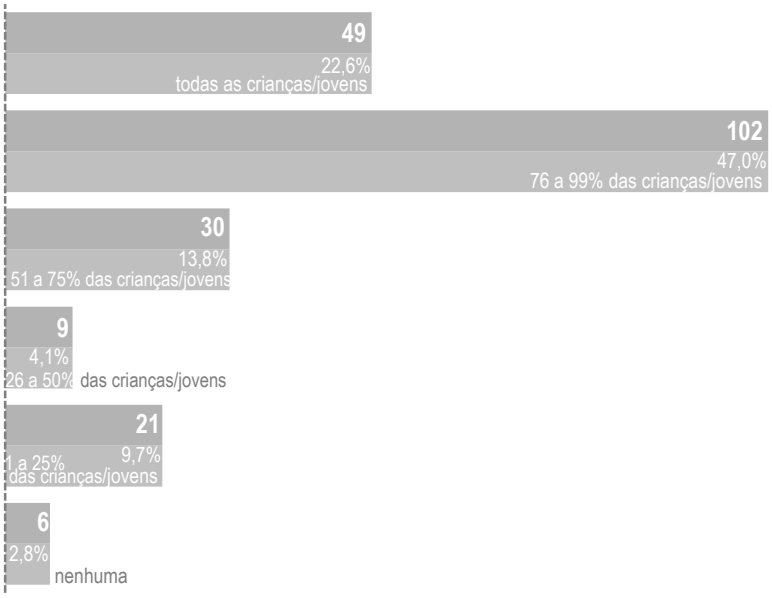


Figura 1.14 - Número e percentagem de LIJ consoante a percentagem de crianças e jovens acolhidas de forma gratuita, adaptada de [32]

1.2.5CARACTERIZAÇÃO SOCIO-DEMOGRÁFICA DAS CRIANÇAS E JOVENS ACOLHIDAS EM LIJ

Segundo o PII 2009 foram identificadas em Portugal, efetivamente, 9 563 crianças e jovens acolhidos em instituições, menos 393 do que as crianças e jovens acolhidas em 2008, o que representa um decréscimo de cerca de 3%, face aos acolhimentos registados no ano anterior. Apesar do número de entradas no sistema de acolhimento (2 187) ter sido, em 2009, inferior ao número de crianças e jovens que saíram deste sistema (3 016) este valor permanece ainda elevado no nosso país. Este fenómeno que se verifica nos últimos anos é indiciador do investimento político, técnico e financeiro que tem vindo a ser feito, garantindo a concretização de projetos de vida em contexto familiar e a intervenção que garante a preservação familiar, evitando o recurso à institucionalização. No universo das crianças e jovens em situação de acolhimento em 2009, 6 395 encontravam-se em LIJ, ou seja, cerca de 67% da população acolhida encontra-se neste tipo de resposta de acolhimento prolongado. Além disso, a maioria de crianças e jovens que cessaram o acolhimento no ano em análise encontravam-se, igualmente, acolhidas em LIJ (50%) [21].

1.2.5.1 IDADE

Apesar dos LIJ acolherem crianças e jovens em perigo de todas as idades até aos 18 anos ou até 21, quando solicitada a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos, verifica-se um acolhimento maioritariamente de adolescentes e jovens adultos com mais de 12 anos de idade. Tal como nos anos transatos, continua a ser expressivo o número de crianças acolhidas em LIJ até aos 5 anos de idade (304), sendo que, aproximadamente, metade destas crianças têm até 3 anos de idade (138). O elevado número de jovens com mais de 18 anos (746) antevê que para estes jovens ainda não foi encontrado o projeto de autonomização, que viabilize a saída do Lar.

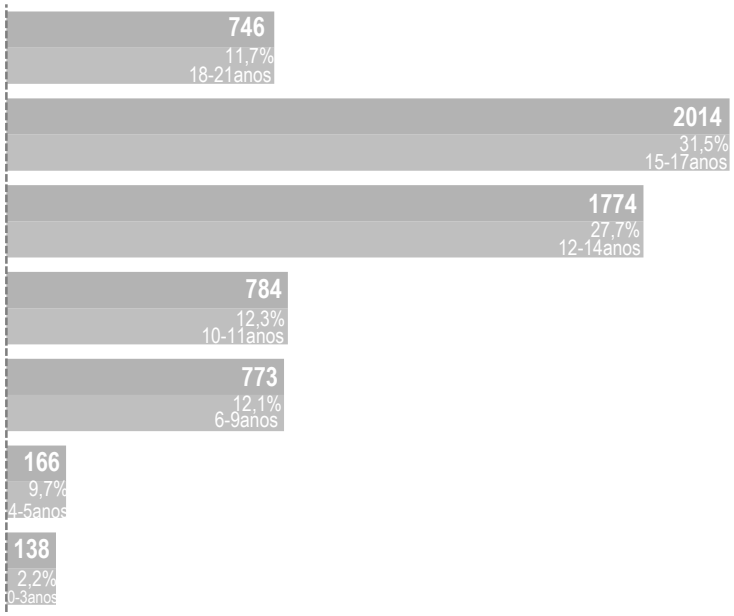


Figura 1.15 - Número e percentagem de crianças/jovens por escalões etários acolhidas em LIJ em 2009, adaptada de [21]

1.2.5.2 GÉNERO

No que concerne ao género verifica-se nos LIJ a maioria de raparigas (53,5%), embora sem grande distanciamento relativamente ao número de rapazes (46,5%).

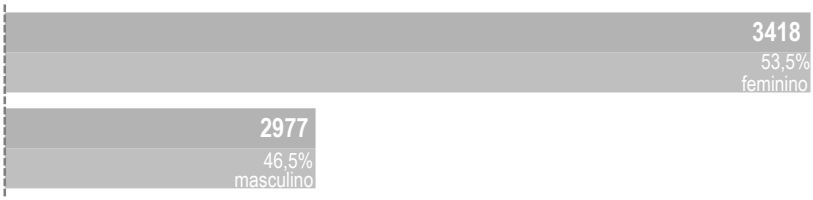


Figura 1.16 - Número e percentagem de crianças/jovens por género acolhidas em LIJ em 2009, adaptada de [21]

1.2.5.3 DESLOCALIZAÇÃO

Em Portugal existem crianças e jovens acolhidas em distrito diferente daquele em que reside o seu agregado familiar de referencia. Ao todo, em 2009, encontravam-se nesta situação 1 532 das crianças e jovens (6%), predominantemente com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos de idade. Naturalmente, em qualquer faixa etária este afastamento pode colocar sérias perturbações quer ao nível da vinculação, quer ao nível da capacidade para a definição do projeto de vida, no entanto, na 1ª e 2ª infância esta realidade é ainda mais vincada e, por isso, merecem um olhar especial as 153 crianças entre os 0 e os 5 anos que se encontram fora do distrito de origem. A deslocalização ocorre, predominantemente, para crianças e jovens que se encontram em LIJ com um percentagem de 76%, tendo em conta as restantes medidas de proteção de crianças e jovens em perigo. É um facto incontornável que a proximidade à sua família facilita a efetiva e adequada execução e avaliação dos

respetivos planos de intervenção individuais, em tempo útil, permitindo entretanto a continuidade de relações quase sempre fundamentais ao bom equilíbrio emocional [21].

1.2.5.4 ESCOLARIDADE

Os dados estatísticos sobre a escolaridade de crianças e jovens em perigo faz-se, de uma forma geral, tendo em conta a faixa etária e o grau de escolaridade e não tanto em relação ao tipo de acolhimento. No entanto, constata-se que nos LIJ frequentam a escola 99% das crianças e jovens em idade de escolaridade obrigatória, ou seja, entre os 6 e os 15 anos de idade [21].

1.2.5.5 CARACTERÍSTICAS PARTICULARES

Pela análise do gráfico da Figura 1.17 constata-se a elevada prevalência de problemas de comportamento em 2 387 crianças e jovens acolhidos em LIJ. Com este panorama é lançado um desafio à capacidade de respostas dos LIJ, perante situações muito complexas das crianças e jovens que, pelo facto de terem estado expostas, repetidamente, a situações de maus tratos físicos e psicológicos, continuam o seu mal estar de forma agressiva ou com comportamentos antissociais.

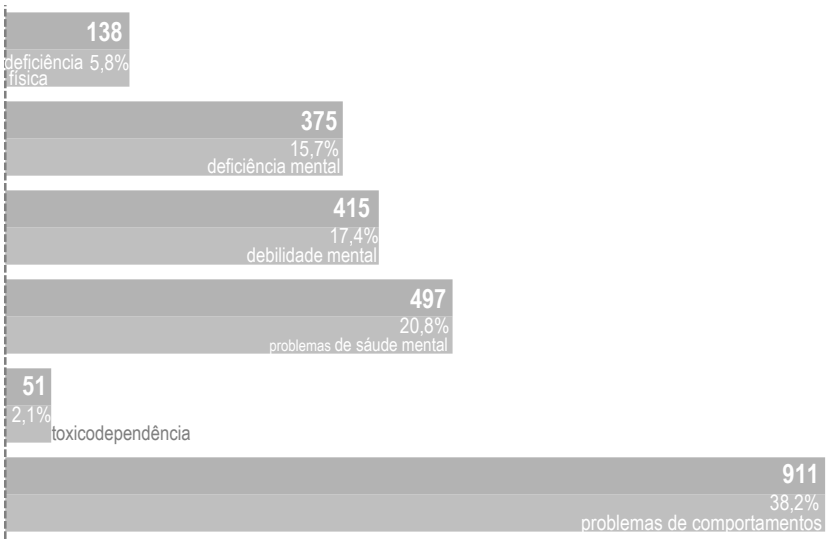


Figura 1.17 - Número e percentagem de crianças e jovens acolhidos em LIJ, por características particulares (2009), adaptada de [21]

1.2.5.6 MEDIDAS TENTADAS ANTES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Apesar do acolhimento em LIJ constituir uma medida de natureza prolongada, verifica-se, surpreendentemente, que em quase metade dos casos não foi tentada qualquer medida prévia ao acolhimento, sendo o acolhimento institucional em LIJ a primeira estratégia de intervenção desenvolvida para solucionar a situação de perigo da criança ou jovem. Salienta-se ainda, que no caso das crianças e jovens sujeitas a outras medidas previamente a esta medida, passam também muitas vezes por outras institucionalizações [21].

1.2.5.7 TEMPOS DE PERMANÊNCIA

A tendência estatística identificada nos tempos de permanência encontra-se associada diretamente à natureza e ao tipo específico de intervenção desenvolvida por cada uma delas. No âmbito do acolhimento prolongado, quase 70% das crianças e jovens que se encontravam em 2009 acolhidas em LIJ permaneceram acolhidas mais de 2 anos. Nesta modalidade de acolhimento, poucas crianças permanecem acolhidas menos de 1 ano (17,9%), sendo a média de permanência em LIJ os 4 anos e meio.

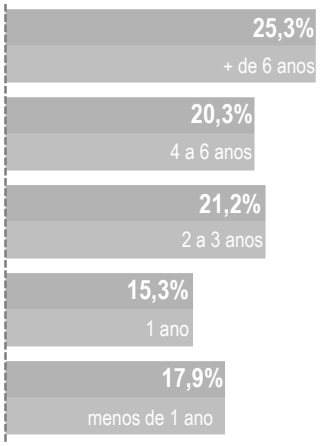


Figura 1.18 - Percentagem de tempo de permanência de crianças/jovens em LIJ, em 2009, adaptada de [21]

1.2.6 EXPERIÊNCIA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO EM LIJ

A falta de investigação nesta área raramente assente nas narrativas das próprias crianças e jovens institucionalizados, associada à dificuldade de contacto direto para elaboração de entrevistas obrigou a um estudo mais preciso em relação a testemunhos publicados em outros estudos, para se percecionar a opinião de quem vive o fenómeno da institucionalização, mais concretamente na modalidade de acolhimento prolongado LIJ. A literatura existente sobre as instituições para a infância e juventude incide geralmente sobre a área da saúde, como hospitais e clínicas, ou da reeducação de jovens delinquentes. A falta de investigação relevante em Portugal, segundo Calheiros [et.al] (1993, cit. por Quintãns), faz com que a tomada de decisões e a prática das respostas de acolhimento sejam baseadas através dos resultados e conclusões dos restantes países da União Europeia [12][44].

O seguinte quadro é uma sinopse dos testemunhos recolhidos na revisão bibliográfica sobre a sua experiência institucional em LIJ, mais concretamente em relação ás suas memórias sobre a caracterização física do edifício, uma vez que o objecto de estudo e análise deste trabalho é o espaço e programa deste tipo de resposta de acolhimento institucional.

Quadro 1.1 - Testemunhos de experiência de institucionalização em LIJ, em relação à caracterização do edifício

masculino 19 desempregado	"Tínhamos se calhar um bocado de medo porque eram muitos… éramos muitos, quando eu entrei éramos à volta de sessenta e cinco… setenta alunos… e sei lá, nunca tínhamos estado assim com tantos… pronto, tantos rapazes juntos… não estávamos habituados… àquela educação."[19]
masculino 28 estudante universitário	"… em termos de acompanhamento, prontos era, uma pessoa entrava, a partir do momento que entrava o regime era igual para todos e era assim que as coisas funcionavam."[19]
feminino 23 estudante do 10ºano	"Nós ficamos encantadas, nós vivíamos ali, no meio do mato, praticamente também muito presas pelo meu pai, não podíamos sair, pronto éramos três irmãs… tínhamos muito espaço, a casa não era pequena, tínhamos muito espaço no terreno, éramos três, brincávamos muito, pronto não notávamos tanto isso, mas vivíamos também muito fechadas, depois viemos para cá, uma casa tão grande… cheia de crianças eram só muitas crianças, a casa era bonita pronto, grande, enorme, jardim, e não sei o quê, e ficamos todas contentes, grandes armários, grandes camaratas, não sei o quê, ficamos todas contentes…" "cheguei lá com uma malita de roupa, a primeira coisa que me deram foi roupa da cama, ensinaram a fazer as camas, a ter cuidados de higiene (…) Sentia-me uma pessoa estranha na casa (…) viver num regime fechado (…) ninguém quer ficar numa instituição." [19]
masculino 47 desempregado	"é uma casa para pessoas que são, às vezes, vítimas de maus-tratos por parte das famílias e são tratados de forma diferente, têm dificuldades em aprender (…) um ponto de abrigo… para tentar aprender aquilo que cá fora não consigo" "era um edifício grande (…) Aquilo era dividido por idades: os pequeninos estavam numa camarata, os de uma certa idade noutra e os mais velhos já na última (…) era dividido em quartos de 12. Cada um tinha o seu armário (…) tínhamos casas de banho normais, para aí com 20 lavatórios."[44]

Quadro 1.1 Testemunhos de experiência de institucionalização em LIJ, em relação à caracterização do edifício (continuação)

"uma casa de solidariedade para os sem-abrigo e para os ajudar" "Era muito grande, com piscina e tudo, era um espectáculo! (…) tomara eu ter aquela casa para mim! Aquilo era uma mansão para mim"; " Os quartos tinham 6 camas"; "Tinha uma sala grande com televisão, tinha um salão de jogos, tinha bicicletas, tinha uma sala só de informática, tinha tudo!"[44]	masculino 22 pedreiro
"nova, muito espaçosa (…) É uma casa com óptimas condições (…) tem muitas divisões (…) tem um jardim, um campo de futebol (…) um bom terreno (…) Tem 8 quartos. (…) Um andar para rapazes, outro para raparigas"; "No meu quarto estávamos 4 ao todo."[44]	masculino 22 Serralheiro
"É uma casa onde se pode acolher crianças que não tenham pais, que não tenham familiares, que não tenham carinho (…) que andem na rua e assim (…) é uma casa onde o carinho se dâ, será fazer deles uns homens, duma tal forma que eles um dia também não se arrependam de terem vindo para ali (…) Casa de gente pobre (…) é um rapaz da rua, um abandonado né? Casa de repouso, casa de pobres, casa de acolhimento a crianças que têm necessidades (…)" "é tudo dividido por secções (…) sala de jantar, a cozinha, a sala de televisão (…) casa de banho (…) sala de costura (…) lavandaria (…) jardim, campo de futebol, escola, oficinas, tinha uma carpintaria (…) uma parte é para convívio"; "Haviam camaratas que tinham 7, 6 rapazes, outras 12, era por idades: havia zona dos miúdos (…) onde estavam os mais pequeninos até aos 10/12 anos (…) uma zona de médios (…) dos 10/12 anos até 15/16 anos (…) a dos grandes (…) dos 16 até aos 20."[44]	masculino 46 carpinteiro

Quadro 1.1 Testemunhos de experiência de institucionalização em LIJ, em relação à caracterização do edifício (continuação)

masculino 67 reformado	"(…) uma instituição depende dos seus objectivos, neste caso, a Casa X, defino-a como se fosse - não é minha – uma casa de família, porque vive-se em família, para os sem família. E acho que as instituições se deviam orientar por este principio porque serve para todos… porque quando falta o ambiente familiar há uma lacuna muito grande." "é um espaço livre (…) não tem muros, os portões estão abertos (…) o ambiente é saudável, poluição não há (…) É dividido por idades: há o grupo dos pequenos, dos médios e a casa dos maiores."; "Tem uma cozinha, tem o refeitório, tem a secção das roupas, há a lavandaria, há camaratas, é uma casa normal (…) é uma família muito grande não é?"[44]
feminino 29 empregada de balcão	"Quando cheguei, uma felicidade imensa, aquele ambiente, vi aquilo à minha volta e pensei: esta vai ser a minha casa! Gostei. A primeira coisa que eu gostei foi quando vi o salão, e, depois, o grupo e as amigas que eu fiz","(…) perguntei se ela [funcionária] não se importava que eu a chamasse de mãe." "Por fora tem um portão grande verde, tem um grande muro (…) um hall de entrada (…) a portaria (…) a comunidade, onde as Irmãs estão, onde elas dormem (…) a capela (…) uma grande quinta (…) campo de futebol (…). As divisões do meu grupo (…) a cozinha (…) o refeitório (…) dormitórios (…). Havia uma sala de estar para cada família, cada grupo tinha as suas próprias divisões. As casas de banho eram 3. (…). E tinha o quarto da própria mestra (…) Um quarto e uma dispensa"; "Os dormitórios eram um quarto total mas dividido com um placa." [44]
feminino 25 empregada de balcão	"Tive uma desilusão. (…) quando cheguei aquilo parecia uma prisão (…) aquilo era muito fechado (…) uma desilusão (…) cheguei a ficar doente quando entrei para lá, fiquei de cama, com febre." "É muito grande. Tem janelas, ainda tem grades. (…) tem uma igreja, uma capelita. É toda branca (…) A entrada (…) parece

Quadro 1.1 Testemunhos de experiência de institucionalização em LIJ, em relação à caracterização do edifício (continuação)

mesmo uma prisão porque tem uma grade (…) depois, na porta, para ver, tem daquelas portinhas pequenas que abrem para espreitar, que dá para ver a cara da pessoa. (…) tem vários dormitórios (…) 10 [pessoas] em cada dormitório, mais ou menos"; "Tínhamos em M. uma casa de férias de Verão, parecia uma prisão, as janelas cheias de grades"; "a nível de condições é bom, acolhe muitas crianças, acho que já lá estiveram 300 crianças (…) tinha 7 dormitórios (…) Tínhamos 3 refeitórios. (…) As salas, aquilo era por grupos, cada grupo tinha uma freira e tinha uma sala." [44]	
"Instituição para mim é uma palavra pesada, muito pesada… é muito pesada e muito difícil de definir… (silêncio). Porque eu nem estive numa instituição, eu acho que não estive numa instituição… eu estive dentro de uma cadeia!" "(…) saí de um mundo em que eu estava habituada e vir para um mundo em que eu estava fechada dentro de quatro paredes sem nada à volta, doeu-me muito (…) entrar dentro de uma casa enorme, toda fechada (…) porta de entrada com uma grade, eu disse "isto é uma cadeira!". "É enorme (…) porta com grade completamente transtornante"; "Tem brinquedos, o pátio, mas além disso não tem mais nada. Há um quintal delas com árvores e galinhas e mais nada. Tens a sala de televisão (…) Tens duas divisões na casa, uma onde estão as miúdas até aos 14,15 anos e o outro lado onde estão as mais velhas (…). É tudo a mesma casa mas está dividida à entrada. Em cada dormitório estavam 20 a 25 crianças com uma freira por grupo."[44]	feminino 24 empregada de balcão
"(…) eu fui para uma instituição e a minha irmã para outra". "tínhamos no andar de cima os quartos, íamos descer para baixo para ir para o refeitório e ficávamos logo na rua, quer dizer parece um casa, mas mais parece uma pensão, porque em baixo comemos, temos a sala da televisão e em cima os quartos, não é familiar."	feminino 24 empregada de balcão (1ªexperência em LIJ)
"É uma casa que é dividida em várias casinhas com vários grupos. Entramos lá e sentíamo-nos em casa, as instalações eram muito boas (…) ali era tudo muito pessoal (…) tudo ser mais pequenino, torna muito familiar, era uma casinha (…) Aquilo era uma casa grande e depois	(2ªexperência em LIJ)

> tinha três grupos, que eram casinhas (…) No meu andar havia outro grupo, e, cada um tinha tudo, dormitórios, casas de banho, sala de estar, cozinha – era outra casinha."[44]

Após esta reflexão sobre a literatura existente é evidente a necessidade de avaliar as práticas das instituições, definir condições para o sucesso e, sempre que necessário, reestruturar profundamente as instituições tendo em conta o exigido em termos de provimento de "um meio familiar alternativo e adequado". Para essa nova estrutura deve-se repensar as dimensões das instituições; o número máximo de crianças e jovens admitidos; comunicação com a família de origem; garantia da permanência conjunta com os irmãos; ligação à comunidade envolvente; representação legal e efetiva; condições de espaço, higiene e segurança, alimentação, cuidados de saúde; garantia de frequência do ensino e tempos livres. Além disso, deve-se ter em conta a nova caracterização do sistema de crianças e jovens acolhidos, como o maior predomínio de adolescentes, aumento do número de jovens com comportamentos agressivos e até antissociais. Muitas destas medidas e princípios não requerem grandes investimentos financeiros, passam, pelo contrário, pela rentabilização de recursos e por atitudes adequadas nas relações interpessoais. Contudo, e os dados enunciados são prova disso, haverá obviamente que proceder, em muitos casos, a transformações dos espaços e equipamentos, segundo um novo plano com novos objetivos e adaptados à realidade atual do fenómeno da institucionalização. [17][21].



UMA CASA
PARA TODOS

CAPÍTULO 2

"Chegamos a um ponto crucial. Constatamos que já não existe nem família padrão, nem necessidades tipo. As necessidades variam de grupo social para grupo social e expressam-se de formas diversas. Não conhecemos os habitantes. Isto significa que as regras segundo as quais concebemos os nossos projectos perdem importância, que devemos abandonar umas regras que remontam aos anos vinte: se desconhecemos as necessidades dos habitantes, não podemos pretender que os nossos projectos dêem resposta às suas necessidades. Temos que nos dotar de novas regras. Isto permite-nos considerar as coisas de uma maneira totalmente diferente" (Diener, 1996) [38]

2.1 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA EQUIPAMENTOS SOCIAIS (RTES) - LAR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

O conhecimento de todos os dados mencionados no capítulo anterior, referentes à caracterização dos LIJ, levou à seleção e motivação do estudo que se propõe, nomeadamente na análise e aplicação das RTES, documento regulamentar que está a ser imposto pela Segurança Social aos arquitetos aquando do exercício de projeto para este tipo de equipamentos sociais. Apesar de as RTES estarem aprovadas pelo ISS, I.P., tal como qualquer outro documento normativo/regulamentar, este necessita de ser aplicado para que se detetem e solucionem falhas, lacunas, dificuldades na sua concretização. A simulação da sua aplicação não só permitirá um aumento significativo do nosso conhecimento, como a reflexão a realizar poderá contribuir para melhorar os conteúdos das RTES, que são determinantes e condicionantes na forma como se projeta a habitação das crianças e jovens em acolhimento social.

2.1.1 ÂMBITO E ESTRUTURA

As RTES surgiram no âmbito do Protocolo de Cooperação Técnica e Científica entre o LNEC e o Instituto de Segurança Social, celebrado em maio de 2005, pretendendo o ISS dispor de informação técnica atualizada e de colmatar lacunas de normalização existente para apoiar o enquadramento e promover a qualidade dos LIJ. A versão estudada, analisada e aplicada neste trabalho é a mais recente e data de março de 2010, a qual incorpora as contribuições dadas pelo ISS e, posteriormente, revistas pelo grupo de acompanhamento das RTES do ISS e harmonizadas pelo LNEC. A promoção da aplicação das RTES compete ao ISS quer no âmbito de novos estabelecimentos, quer para estabelecimentos existentes.

As RTES estruturam-se em sete partes distintas e respetivos anexos: Generalidades; Localização e Inserção Urbana; Programa Espacio-Funcional; Segurança, Salubridade e Conforto; Construção; Instalações e Equipamentos; Economia, Durabilidade e Manutenção e Anexos. Contudo, este trabalho incidirá apenas no estudo da parte III, referente ao Programa Espacio-Funcional e apenas para novos estabelecimentos, para os quais estão definidos os objetivos de funcionamento, a sua capacidade e os indicadores de pessoal necessário à prestação dos serviços propostos, a informação sobre a caracterização do edifício, as suas funções e atividades a desenvolver e os respetivos espaços e compartimentos devidamente dimensionados com especial atenção à acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, bem como as necessidades específicas de equipamento e mobiliário. A qualidade arquitetónica de uma habitação depende de várias exigências e no que concerne à adequação espacio-funcional, depende da sua capacidade, espaciosidade e funcionamento.

2.1.2 ESTUDO E ANÁLISE

Após a leitura e uma análise breve sobre o conteúdo da parte III das RTES procedeu-se a uma análise mais elaborada com a finalidade de estudar, individualmente, cada área funcional que abrange o programa normal do LIJ. Esta análise consistiu na interpretação de todos os números referentes a cada área funcional e, mais especificamente, a cada espaço/compartimento que a compõe. O principal objetivo deste estudo consiste na averiguação da viabilidade das áreas úteis mínimas estipuladas para cada espaço/compartimento, tendo em conta o mobiliário e equipamento recomendado e as áreas de circulação. Deste modo, foram feitos estudos de teste com as áreas, equipamento e mobiliário recomendados, tendo em conta as áreas de circulação e percurso acessível, sempre que exigido. Para facilitar a interpretação e identificação do equipamento e mobiliário que cada espaço/compartimento deve comportar, no anexo 1 apresenta-se uma síntese deste equipamento e mobiliário utilizado quer nos estudos e análise das áreas funcionais, quer nas soluções de projeto. Os estudos elaborados foram devidamente organizados em fichas, que se encontram no anexo 2, com a nomenclatura das RTES e organizam-se da seguinte forma: descrição da área funcional, estratégia de localização e espaços/compartimentos que a devem compor, sendo que estes são estudados sequencialmente, tendo em conta a sua área, função, mobiliário e equipamento mínimo exigido e viabilidade de cumprimento de todas as recomendações técnicas exigidas, que favorecem as necessidades elementares de vida quotidiana de todas as crianças e jovens, bem como do pessoal técnico. Além de existirem ao longo das fichas notas, que ajudaram no cálculo das áreas úteis mínimas e sugestões para aumentar a adaptabilidade[1] de alguns espaços/compartimentos, em alguns casos foi possível determinar novas áreas úteis mínimas que albergam, igualmente, o mesmo mobiliário e equipamento e é adequado para o seu número de utilizadores.

Além da realização das 9 fichas síntese de estudo das áreas funcionais procedeu-se a uma análise mais criteriosa em relação aos objetivos e destinatários do LIJ, capacidade e caracterização do edifício segundo as RTES, ou seja, a relação deste documento com os documentos regulamentares em vigor.

2.1.2.1 OBJETIVO E DESTINATÁRIOS

As RTES têm por base a legislação existente e, por isso, atribuem especial atenção à legislação sobre a proteção das crianças e jovens em perigo – Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro –, quer em relação aos princípios básicos que devem obedecer os lares – Decreto-Lei n.º2/86, de 2 de Janeiro. Deste modo, no início da parte III, é dada ênfase a determinados artigos destes documentos regulamentares, principalmente no que concerne ao tipo de resposta de acolhimento e objetivos dos lares.

[1] Possibilidade de desenvolvimento e melhoramento do programa do LIJ de forma dinâmica, gradual e reversível, potenciando a qualidade das respostas adequadas a cada momento, em consequência do número e características particulares dos residentes e do desenvolvimento socioeconómico.

O LIJ "destina-se ao acolhimento de crianças/jovens em perigo com idades compreendidas, preferencialmente, entre os 12 e os 18 anos", ou até aos 21, prolongamento que o jovem pode solicitar antes dos 18 (III.2.1 e III.2.2). Tal como é previsto na Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, o LIJ tem como principal objetivo afastá-las do perigo em que se encontram, "colocando-os ao cuidado de uma entidade que disponha de instalações e de uma equipa técnica adequada à satisfação das suas necessidades(…), proporcionando-lhes condições que permitam a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral" (III.1.2). Através desta medida de promoção e proteção as crianças/jovens devem ser colocadas "em ambiente tão semelhante quanto possível ao de uma habitação normal e proporcionar uma integração nas estruturas locais, nomeadamente no que se refere a educação, formação profissional, saúde, desporto e tempos livres" (III.1.3).

2.1.2.2 CAPACIDADE DO LIJ

O LIJ deve, segundo o ponto 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º2/86, possuir uma capacidade pequena "tendo por base grupos de dimensões reduzidas, com máximo, em princípio, de 12 crianças e jovens, que devem funcionar em moldes aproximados aos de uma estrutura familiar", sendo que o número de crianças/jovens por lar "não deve, em principio, exceder 60", conforme o ponto 3 do artigo supracitado [4]. Segundo as RTES, a capacidade reduzida privilegia o atendimento correto e individualizado e deve ser estabelecida em função das necessidades da população que serve, de fatores económicos, como custo de obras de construção, reconstrução, ampliação e/ou alteração, custo de apetrechamento ou de exploração e da qualidade do serviço proporcionado às crianças/jovens em acolhimento (III.3.1). Deste modo, refere que a capacidade máxima do LIJ é de 24 crianças/jovens para os novos estabelecimentos, distribuídos em unidades espacialmente individualizadas, designadas por Unidades Funcionais (III.3.2.). A Unidade Funcional "é o conjunto de espaços e compartimentos, fisicamente agrupados e devidamente apetrechados, com capacidade máxima de 12 crianças/jovens, que lhes permite proporcionar ambientes confortáveis e humanizados, onde se assegura o alojamento, a alimentação, a higiene pessoal e o convívio" (III.3.3). Um LIJ pode ter mais do que uma Unidade Funcional, tendo em conta as características do edificado, do número total de crianças/jovens e das capacidades máximas permitidas (III.3.4).

Através da interpretação da Tabela 2.1 verifica-se que as capacidades máximas exigidas pelo Decreto-Lei n.º2/86 e pelas RTES têm valores distintos no que concerne à capacidade máxima do LIJ. Enquanto no Decreto-Lei a capacidade máxima do LIJ poderá eventualmente chegar às 60 crianças/jovens, segundo as RTES este valor caí para menos de metade (24). Este facto, deve-se à necessidade de aproximação do conceito de LIJ ao conceito de habitação normal, favorecendo a relação afetiva do tipo familiar, igualmente mencionado no artigo 53.º da Lei n.º 147/99.

Tabela 2.1 - Relação entre as capacidades máximas do LIJ, segundo o DL n.º 2/86 e as RTES (2010)

	Decreto-Lei n.º2/86	RTES (2010)
Capacidade máxima do LIJ (crianças/jovens)	60	24
Capacidade máxima por grupo (crianças/jovens)	12	12 UNIDADES FUNCIONAIS

Além das crianças e jovens acolhidos em LIJ existe uma equipa de pessoal responsável pelo seu acompanhamento e coordenação do lar. As RTES, para efeitos da programação do estabelecimento estima que para um LIJ com um referencial de 24 crianças/jovens disponha do seguinte pessoal:

a) Um técnico de serviço social;
b) Um psicólogo;
c) Dois educadores sociais;
d) Doze ajudantes de ação educativa;
e) Um cozinheiro;
f) Três ajudantes de serviços gerais.

Assim, na totalidade existem 20 funcionários para um universo de 24 crianças/jovens. Contudo, deve-se frisar que algumas destas profissões não exigem a permanência a tempo inteiro no LIJ, como o caso do psicólogo, este apenas acorre ao lar quando estritamente necessário. Além disso, o pessoal é organizado por turnos, consoante um horário laboral e, por isso, na totalidade existem 20 funcionários que se reorganizam durante o dia, noite, fins-de-semana e feriados. Deste modo, conclui-se que, apesar do número descaracterizador de funcionários estimados para o LIJ, estes não desempenham as suas funções simultaneamente.

2.1.2.3 CARACTERIZAÇÃO DO EDIFICADO

Definidos os objetivos, âmbito, destinatários e capacidade do LIJ segundo as RTES, procede-se no número III.4 à caracterização do edificado. Como qualquer outro equipamento social, os LIJ "devem ser concebidos, construídos e explorados de modo a assegurar condições de acessibilidade e de utilização ao maior número possível de pessoas, de forma autónoma, confortável e segura, independentemente da sua idade, estatura e grau de mobilidade ou capacidade de percepção" (III.4.1). Consequentemente, ao LIJ aplica-se a legislação referente às condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada – Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto - também aplicada em todos os edifícios de habitação. Além desta legislação as RTES referem entre os números III.4.3 a III.4.9 diversas condições que este tipo de equipamento deve cumprir como:

- “O LIJ pode funcionar quer em edifício individual, quer em edifício partilhado”. Contudo, quando a o edifício for partilhado, deve ser salvaguardada a independência das áreas afetas ao seu normal funcionamento (III.4.3);

- Facilidade de aproximação de veículos ao edifício, mantendo acesso(s) controlado(s), tal e qual como acontece nas habitações normais, de modo a criar um ambiente de segurança e privacidade e evitar que alguém entre e aceda ao interior sem ser visto, sem contudo implicar limitações na liberdade das crianças/jovens (III.4.4 alínea a) b) e c));

- Dispor de espaços privados nucleares semelhantes aos das habitações, como salas, quartos, cozinhas entre outros, confinados, por sua vez, por uma envolvente que os separa do ambiente exterior (III.4.4 alínea d)). É recomendado que estes espaços se localizem até ao 4.º piso (3.ºandar). Além destes espaços o LIJ pode incluir espaços em sótão ou em cave, desde que não sejam destinados a alojamento de crianças/jovens e espaços periféricos à envolvente, tais como corpos anexos, quintais, jardins, telheiros, que podem ser destinados para o desenvolvimento de atividades por parte das crianças/jovens (III.4.5);

- Deve existir pelo menos um percurso acessível, coincidente com o percurso dos restantes utilizadores, desde a via pública até à porta principal do LIJ (III.4.6). O percurso acessível, segundo o número III.4.7, é um “conjunto de espaços de comunicação devidamente dimensionados e articulados entre si por forma a facilitar a deslocação de pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente aqueles que se deslocam em cadeira de rodas”, dando especial atenção aos seguintes aspetos: zonas de permanência; alcance; largura e altura livres; zonas de manobra; objetos salientes; pisos e seus revestimentos; ressaltos no piso; portas; comandos e controlos; corrimãos e barras de apoio. No percurso acessível é recomendável que não existam mudanças de nível e se existirem a serem vencidas por rampas, ascensores ou plataformas elevatórias (III.4.8);

- Finalmente, o número III.4.9 referencia que a conceção, construção, alteração, ampliação ou reconstrução do edificado que serve de suporte ao LIJ deve favorecer a adaptação e a polivalência dos espaços, para potenciar a flexibilidade e adaptabilidade em virtude da evolução da população que servem.

2.1.2.4 ESPAÇOS E COMPARTIMENTOS

Como qualquer habitação, os LIJ devem ser concebidos tendo em conta as áreas funcionais, que compreendem todos os espaços e compartimentos, devidamente equipados, mobilados e dimensionados com áreas de circulação necessárias para a sua melhor utilização, tendo em conta o número de utentes. Deste modo, e segundo o número III.5.1, as áreas funcionais são definidas como "o conjunto de espaços e compartimentos necessários para desempenhar as funções a que se destinam, devidamente articulados entre si por forma a possibilitar o seu bom funcionamento". As RTES definem todas as áreas funcionais e respetivos espaços e compartimentos, assim como referencia o equipamento e mobiliário mínimo (III.6) e respetivo dimensionamento das áreas de cada espaço/compartimento (III.7). Apesar de não ser abordado neste estudo é referida a importância da satisfação das exigências de segurança, salubridade e conforto, abordados na parte IV das RTES.

Em relação ao mobiliário este deve ser semelhante ao de uma habitação familiar em virtude das necessidades de conforto e estimulação do desenvolvimento das crianças/jovens, tendo em conta a sua fase evolutiva e o seu estado deve ser verificado regularmente, para impedir que a sua degradação cause acidentes. Segundo Menezes [et al], dos diversos espaços construídos é na habitação que se dá o maior número de acidentes nas faixas etárias mais novas, ocorrendo com mais frequência nos locais onde estes predominam mais tempo [29]. Assim, no número III.6.2 é mencionado que o mobiliário deve satisfazer as normas de segurança aplicáveis e um conjunto de requisitos de qualidade, nomeadamente:

a) Ser adequado à idade, facilitando uma correta postura física;
b) Ser estável, cómodo e seguro;
c) Ser simples e sem arestas agressivas;
d) Utilizar preferencialmente materiais naturais;
e) Ser de fácil limpeza, garantindo condições de higiene;
f) Ter resistência mecânica adequada (não podem existir móveis de vidro ou tampos de mesas soltos);
g) Ser estimulante e agradável à vista e ao tato.

No que concerne ao dimensionamento dos espaços e compartimentos no número III.7.1.2 a área útil é definida como a área de pavimento desse espaço/compartimento, calculada de acordo com as seguintes regras de medição: deve incluir as áreas determinadas pelo perímetro interior das paredes do compartimento, sob vãos de porta ou de janela de sacada cujo pé-direito não seja inferior a 2,00 m e ocupadas por armários fixos e as áreas ocupadas por aparelhos fixos (p.e., aquecimento) que se projetam para fora do plano da parede e deve excluir as áreas ocupadas por pilares, condutas ou outros elementos construídos destacados do perímetro do comportamento, com pé-direito inferior ao mínimo regulamentar e ocupadas por corredores de acesso no interior dos compartimentos (espaços com largura até 1,50 m).

As áreas funcionais nos LIJ foram devidamente analisadas através da leitura dos números referentes aos Espaços e Compartimentos (III.5), Equipamento e Mobiliário (III.6) e Dimensionamento dos Espaços e Compartimentos. Após a leitura, procedeu-se ao estudo individual de cada área funcional, com a elaboração de estudos de espaços/compartimentos, tendo em conta as áreas úteis mínimas e o equipamento e mobiliário adequado, apresentando-se estes estudos em fichas síntese no anexo 2 na seguinte ordem:

Acesso e Circulações (ficha III.5.5);

Apoio Técnico e Administrativo (ficha III.5.6);

Convívio e Atividades (ficha III.5.7);

Refeições (ficha III.5.8);

Alojamento (ficha III.5.9);

Preparação de Refeições (ficha III.5.10);

Tratamento de Roupa (ficha III.5.11);

Arrumação/Arrecadação (ficha III.5.12);

Descanso do Pessoal (ficha III.5.13);

Além deste estudo, sugerem-se novas áreas mínimas para alguns compartimentos, assim como flexibilidade do mobiliário utilizado.

Existe uma relação de proximidade entre as diferentes áreas funcionais que, segundo as RTES, devem ser cumpridas ou evitadas consoante a necessidade, ou não, de ligação, por exemplo quando a função de uma determinada área funcional é complementada por uma outra área, como é o caso da área de Preparação de Refeições e a de tomada das mesmas. No Quadro 2.1 estão apresentadas as relações existentes entre as áreas funcionais recomendadas para o LIJ.

Quadro 2.1 - Relação de proximidade entre as diferentes áreas funcionais, segundo as RTES

	ÁREAS FUNCIONAIS	III.5.13	III.5.12	III.5.11	III.5.10	III.5.9	III.5.8	III.5.7	III.5.6	III.5.5
III.5.5	Acessos e Circulações	●			●	●	●	●	●	
III.5.6	Apoio Técnico e Adm.				○	○	○	●		
III.5.7	Convívio e Atividades				○		●			
III.5.8	Refeições		○	○	○	●				
III.5.9	Preparação de Refeições	●		○	○					
III.5.10	Alojamento	●	○	○						
III.5.11	Tratamento de Roupa		●							
III.5.12	Arrumação/Arrecadação									
III.5.13	Descanso do Pessoal									

● proximidade a cumprir
○ proximidade a evitar

Tendo em conta o quadro pode-se verificar que a área de Acessos e Circulações deve abranger a maioria das áreas funcionais do LIJ, de acordo com os respetivas regras de acesso - Apoio Técnico e

Administrativo; Convívio e Atividades; Refeições; Preparação de Refeições; Alojamento e Descanso do Pessoal.

O Apoio Técnico e Administrativo, local de trabalho da direção do lar e do pessoal técnico e arquivo administrativo relacionado com a gestão do LIJ, deve estar próximo da área de Convívio e Atividades, uma vez que esta engloba as salas de estar, visitas e estudo. Deste modo, em caso de visitas, as pessoas externas ao lar têm contato com as crianças/jovens sem entrar, diretamente, na área mais privada da casa. Consequentemente, esta área deve-se manter afastada da área de Alojamento, Refeições e respetiva área de preparação.

A área de Convívio e Atividades destina-se ao convívio, lazer e realização de atividades a desenvolver pelas crianças e jovens acolhidas no lar. Deste modo, deve-se evitar a proximidade desta área com a de Alojamento e privilegiar a proximidade com a área de Refeições e da zona de entrada/saída do LIJ para facilitar a receção e o convívio com pessoas externas ao lar, sem que seja posta em causa a privacidade dos restantes utentes.

A área de Refeições destinada à tomada de refeições correntes pelas crianças/jovens e pelo pessoal de serviço deve, tal como numa habitação normal, estar próxima da área de Preparação de Refeições. Pelo contrário, deve ser afastada da área de Alojamento e de todas as áreas de serviço como Tratamento de Roupa e Arrumação/Arrecadação. No mesmo sentido, a área de Preparação de Refeições deve evitar a proximidade a estas áreas de serviço, contudo deve estar próximo da zona de Descanso do Pessoal, uma vez que esta é, maioritariamente, utilizada pelo pessoal e deve possuir um acesso direto à zona de entrada/saída.

O Alojamento destinado ao local de descanso e possível estudo de crianças/jovens deve-se isolar o mais possível de todas as áreas funcionais, sendo apenas recomendável a aproximação da área de Descanso do Pessoal, para facilitar a vigilância noturna.

Com esta leitura, verifica-se que a maioria das áreas funcionais destinados para o LIJ são semelhantes ás de uma habitação normal, excetuando-se a área de descanso do pessoal e de apoio técnico e administrativo do LIJ. Através da classificação dos espaços/compartimentos, que compõem as áreas funcionais já estudadas, em habitáveis, não habitáveis e exteriores, perceciona-se os diferentes tipos de espaços/compartimentos que compõem o LIJ, como se pode verificar na Figura 2.1. Para esta caracterização teve-se em conta que os espaço habitáveis são todos aqueles utilizados exclusivamente como sala, quarto ou cozinha e que respeitam as condições de área, pé-direito e de iluminação natural em vigor, e espaços não habitáveis os que não se enquadram nos requisitos de compartimento habitável como I.S., vestíbulo, corredor, hall, arrumação e despensa. Deste modo, e tendo em conta as funções desempenhadas no gabinete técnico e administrativo e na sala do pessoal, distantes das funções de uma habitação normal são classificadas como espaços não habitáveis, no sentido em que não são espaços vivenciados diretamente pelas crianças/jovens que são os residentes do LIJ.

Figura 2.1 - Classificação dos espaços/compartimentos do LIJ em habitáveis, não habitáveis e exteriores

Espaços e compartimentos habitáveis	SALA	Estar/brincar
		Visitas
		Estudo
		Refeições
	QUARTO	Individual
		Partilhado (duplo)
		Partilhado (triplo)
		Acessível
	COZINHA	Principal
		Simplificada
Espaços e compartimentos não habitáveis	ESPAÇO DE ACESSO E CIRCULAÇÃO	Vestíbulo/Hall
		Corredores
		Escadas
		Rampas
	GABINETE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	Simples e adaptável
		Simples
		Completa
		Completa e adaptável
		Simples para o pessoal
	ROUPARIA	
	DESPENSA	
	LAVANDARIA	
	ARRECADAÇÃO GERAL	
	ARRUMAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	
	SALA DO PESSOAL	
Espaços exteriores privados	Térreos	JARDIM/QUINTAL
		PÁTIO
	Elevados	VARANDAS

Através desta classificação é valorizada a importância que o gabinete técnico e administrativo, sala do pessoal e respetiva instalação sanitária devem ter aquando o exercício de projeto dos LIJ, no que concerne à sua localização e importância no interior do LIJ. Apesar da área do pessoal puder, em algumas circunstâncias, aproximar-se da área de uma governanta de uma habitação normal, este espaço no LIJ tem outras características e as crianças e jovens acolhidos não reconhecem como familiar este tipo de situação. Contudo, a área mais distante do programa habitacional é a destinada ao apoio técnico e administrativo do LIJ que, apesar de estritamente necessário para a organização do lar, é de toda desnecessária para uma habitação normal. Na verdade esta área é aquela que merece um cuidado reforçado por quem projeta este tipo de habitação com o intuito de arranjar soluções para que apesar de "alojada" no edifício que alberga o LIJ, não tenha importância no seu interior. Uma das soluções poderá passar por enquadrar esta área funcional como uma área não habitacional, que normalmente caracterizam-se por desenvolver atividades não habitacionais mas compatíveis com o uso residencial, tais como comércio, turismo e serviços. Com esta opção, a área de apoio técnico e administrativo

continuaria fisicamente associado ao edifício do LIJ, sem contudo colocar em causa a interdependência das áreas afetas ao seu normal funcionamento.

O facto das crianças e jovens partilharem o quarto é outro fator muito importante na organização do espaço. As crianças e jovens que vivem em LIJ partilham normalmente o quarto, estabelecendo as RTES que esta partilha deverá ser no máximo por três crianças ou jovens e ser obrigatório pelo menos um quarto individual em cada Unidade Funcional, sendo, igualmente, recomendável que estes correspondam a 50% do número total de quartos. Sem dúvida, que a privacidade de cada criança/jovem é muito importante para o seu desenvolvimento, contudo se 50% dos quartos de cada Unidade Funcional forem individuais, isto significa que o LIJ tinha de se organizar numa das seguintes sequências:

3 Quartos Individuais + 3 Quartos Triplos
4 Quartos Individuais + 2 Quartos Triplos + 1 Quarto Duplo
4 Quartos Individuais + 4 Quartos Duplos
5 Quartos Individuais + 2 Quartos Duplos + 1 Quarto Triplo

Através desta interpretação, concluí-se que esta recomendação favorece um número de quartos superior (6 a 8) ao de uma habitação normal e, talvez seja necessário, refletir se esta diferença não afasta o dia a dia destas crianças/jovens de um ambiente familiar.

O LIJ deve ser concebido de modo a proporcionar privacidade aos seus utentes e pessoal, pelo modo como se estabelece a relação entre os espaços/compartimentos entre si e com o exterior. As exigências de privacidade variam consoante a função de cada espaço/compartimento, sendo que os classificados como privados são usualmente controlados pelos utentes e é onde se desenrolam as atividades mais íntimas, os semi-privado são caracterizados pelo acesso mais livre aos elementos do LIJ e onde possivelmente algumas visitas podem ter acesso e os semi-públicos albergam todos aqueles que tem acesso livre quer os utentes do LIJ, quer a pessoas externas. Com a classificação dos espaços através do seu grau de privacidade compreende-se a necessidade de fechamento ou abertura quer ás restantes crianças/jovens, quer às pessoas exteriores ao LIJ. As zonas mais privadas dizem respeito aos quartos, salas de estudo e instalações sanitárias quer em relação a pessoas exteriores ao lar, quer em relação ao pessoal, pois a autonomia das crianças/jovens deve ser estimulada nas suas necessidades básicas consoante a sua idade e desenvolvimento. A sala de estudo e instalação sanitária podem, igualmente, ser classificados como semi-público se se referir ao estudo em grupo e lavagem de mãos, respetivamente. Como se pode verificar através do Quadro 2.2 a maioria dos espaços/compartimentos podem ser classificados como semi-privados o que potencia a interação em grupo, que pode ser uma das maiores vantagens da experiência institucional, segundo o que já foi analisado no capítulo anterior. Através dos espaços semi-públicos as crianças e jovens têm a possibilidade de receber pessoas externas ao lar. Além disto, e segundo o número 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 2/86 “sempre que possível, devem funcionar nos lares outras valências que sejam compatíveis com as suas finalidades e susceptíveis de beneficiar os seus utentes e a comunidade em geral”. Com esta condição, a possibilidade de tratamento de roupa e confeção de comida no exterior do LIJ poderia ser uma opção a desempenhar-se no mesmo edifício, passando esses espaços a classificar-se como não habitáveis, onde se poderiam

desenvolver outras atividades compatíveis com o uso residencial, tais como comércio e serviços, que serviriam, simultaneamente, a comunidade envolvente e o LIJ, com possível beneficio financeiro para o LIJ. Contudo, com a utilização partilhada do edifício tem de ser salvaguardada a interdependência das áreas afetas ao normal funcionamento do LIJ.

Quadro 2.2 - Classificação dos espaços/compartimentos do LIJ consoante o grau de privacidade

espaços/comprimentos	PRIVADO	SEMI-PRIVADO	SEMI-PÚBLICO
Sala de Estar		●	
Sala de Visitas			●
Sala de Estudo	●	●	
Sala de Refeições		●	
Quartos	●		
Cozinha(s)		●	
Vestíbulo/*Hall*			●
Corredores/Escadas/Rampas		●	
Gabinete Técnico e Administração			●
Instalação Sanitária	●	●	
Rouparia		●	
Despensa		●	
Lavandaria		●	
Arrecadação Geral		●	
Arrumação de produtos de limpeza		●	
Sala do Pessoal	●		
Jardim			●
Pátio			●

As RTES ao definirem as áreas úteis mínimas para cada espaço/compartimento ponderam as dimensões físicas e de uso do equipamento e mobiliário necessários a cada função, assim como a dimensão as áreas de circulação. O dimensionamento e número dos espaços e compartimentos é, por vezes, influenciado pela lotação do LIJ, por exemplo a área útil mínima da cozinha até 12 refeições deve ser de 14m^2, aumentando 0,40m^2 por cada refeição a mais confecionada em simultâneo, como se pode verificar na leitura da Tabela 2.2. Deste modo, e tendo em conta que a capacidade de albergar mais ou menos crianças/jovens não deve ser um obstáculo do LIJ, desde que não ultrapasse a capacidade máxima permitida, o projeto de construção deve ser pensado tendo em conta a possibilidade de adaptação às circunstâncias de cada altura. Como já foi mencionado no capítulo anterior (ponto 1.2.4 – Despesas de investimento e funcionamento) os investimentos nas respostas sociais são asseguradas, fundamentalmente, no caso da rede solidária, pelos acordos de cooperação celebrados entre o Estado e as Instituições de Solidariedade Social, pela comparticipação do utente ou respetiva família e pelas receitas próprias das instituições. No caso do LIJ, as crianças e jovens não têm qualquer fonte económica para fornecer, como acontece no Lar de Idosos com as reformas dos utentes. Além disso, como são retirados às suas famílias, estas não contribuem financeiramente para o seu crescimento e

desenvolvimento, destacando o estudo de 1999 do Instituto de Desenvolvimento Social que apenas 4,8% das famílias apoiavam financeiramente na totalidade. No mesmo estudo concluísse que até à data aproximadamente 70% dos LIJ acolhiam 75% de crianças e jovens de forma gratuita. Este facto, alerta para a execução de projetos de custos reduzidos e que se possam adaptar a diferentes circunstâncias para que não caiam em desuso ou deixem de possibilitar as condições a que um LIJ se propõem.

Tabela 2.2 - Programa de espaços/compartimentos do LIJ para 12 e 24 residentes, consoante a quantidade e área útil mínima recomendada, respectivamente

	LIJ com 12 c/j		**LIJ com 24 c/j**			
	Qt.	Au mín.	Qt.	Au mín.		
ACESSOS E CIRCULAÇÕES						
Vestíbulo/Hall de Entrada	1	6 m²	2	6 m²		*2
APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
Gabinete Técnico e Administrativo	1	12 m²	1	12 m²	P	=
Instalação Sanitária	1	2,72 m²	1	2,72 m²	P	=
CONVÍVIO E ACTIVIDADES						
Sala(s) de Estar	1	20 m²	2	20 m²	C	*2
Sala de Visitas	1	12 m²	1	12 m²	P	=
Sala de Estudo (1)	1	14 m²	1	14 m²	P	=
I.S. Simples	1	2 m²	2	2 m²		*2
I.S. Simples e Adaptável (2)	1	2,72 m²	2	2,72 m²		*2
Espaço Exterior					R	
REFEIÇÕES						
Sala(s) de Refeições	1	24 m²	2	24 m²	C	*2
I.S. Simples(3)	1	2 m²	2	2 m²		*2
I.S. Simples e Adaptável(3)	1	2,72 m²	2	2,72 m²		*2
ALOJAMENTO						
Quarto Individual	1	9 m²	2	9 m²		*2
Quarto Partilhado (Duplo)	1	12 m²	2	12 m²		*2
Quarto Partilhado (Triplo) (1cama e 1 beliche)	3	13 m²	6	13 m²		*2
Quarto Partilhado (Triplo) (3camas)	*	15 m²	*	15 m²		
I.S. Completa	2	4 m²	4	4 m²		*2
I.S. Completa Adaptável	1	5,6 m²	2	5,6 m²		*2
Rouparia(s) (4)	1	3 m²	2	3 m²		*2
PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES						
Cozinha	1	14 m²	1	18,8 m²	P	+4,8 m²
Cozinha simplificada	1	6 m²	2	6 m²		*2
Despensa	1	6 m²	1	6 m²	P	=
TRATAMENTO DE ROUPA						
Lavandaria	1	6 m²	1	9,6 m²	P	+3,6 m²
ARRUMAÇÃO/ARRECADAÇÃO						
Arrecadação Geral	1	10 m²	1	10 m²	P	=
Arrumação de Produtos de Limpeza	1	2 m²	1	2 m²	P	=
DESCANSO DO PESSOAL						
Sala do Pessoal	1	9 m²	1	9 m²	P	=
I.S. Simples	1	2 m²	1	2 m²	P	=
		231,76		382,20		

LEGENDA:

(1) **III.5.7.4** A Sala de Estudo pode ser dispensada se os quartos dispuserem de zonas de estudo individuais.

(2)

(3) **III.5.7.13** Se a proximidade o permitir, esta instalação sanitária pode ser a mesma que serve a área de Apoio Técnico e Administrativo.

(4) **III.5.8.6** As instalações sanitárias (…) podem ser dispensadas desde que haja proximidade entre a(s) Sala(s) de Refeições e as instalações sanitárias equivalentes previstas para a área de Convívio e Actividades.

(5) **III.5.9.6** (…) pode(m) funcionar em compartimento(s) próprio(s) ou em armários/roupeiros localizados, p.e., nos corredores de acesso aos quartos.

P	Partilhado pelas 2 Unidades Funcionais
C	Contíguas de modo a possibilitar a ligação
R	Recomendável

Com a leitura da Tabela 2.2 pode-se verificar que apenas alguns espaços/compartimentos não diferem em quantidade nem em área útil mínima, consoante a diferente capacidade do LIJ – gabinete técnico administrativo, instação sanitária de apoio ao gabinete, sala de visitas e estudo, despensa, arrecadação geral, arrumação de produtos de limpeza, sala do pessoal e respetiva instalação sanitária. Já a duplicação dos espaços/compartimentos é uma caracteristica resultante da adaptação do LIJ à evolução da sua capacidade de 12 para 14 crianças/jovens, sendo que na área da cozinha completa e lavandaria a área útil mínima não duplica, mas sim aumenta em função do número de refeições feitas em simultâneo e o número de camas utilizadas, respetivamente.

Apesar da dimensão dos espaços/compartimentos do LIJ recomendada é necessário aquando o exercicio de projeto de valorizar outros aspetos como a forma, proporção dos espaços, abertura visual entre os compartimentos com o exterior, luz e cor que favorecem, igualmente, a espaciosidade da cada espaço/compartimento.

Deste modo, o último número da parte III das RTES sugere a adaptabilidade do espaço, pensada aquando a sua conceção de modo a que os LIJ se adequem à realidade nacional e respondam de uma forma eficaz às necessidades e aspirações das crianças e jovens, que têm um caráter dinâmico (III.8.1). A polivalência de usos e as possibilidade de posterior alteração das características físicas dos espaços potencia esta adaptabilidade, além disso as RTES enumeram e descrevem algumas estratégias que podem ser adotadas para potenciar a adaptabilidade do edifício como:

- **flexibilidade das infraestruturas**, que "pode ser concretizada através de soluções que possibilitem alterações de localização dos pontos de acesso e tipo de uso, como por exemplo, infraestruturas sob pavimento flutuante ou sobre tectos falsos" (III.8.4);
- **criação de espaços neutros (adaptáveis)** através da "utilização de poucas divisórias rígidas ou mesmo pela total descompartimentação de certas áreas funcionais, sendo a organização do espaço conferida, por exemplo, pela colocação de mobiliário e equipamento" (III.8.5);
- **conceção estrutural neutra** que pode "ser concretizada através da minimização da estrutura, utilizando-se vãos grandes e o número mínimo possível de pontos de apoio, estrategicamente colocados, de forma a não obrigar a uma repartição rígida do espaço interior" (III.8.6);
- **conceção de fachada modular** através, por exemplo, "de vãos simétricos e equidistantes de modo a não condicionar possíveis alterações da compartimentação interior do(s) edifício(s)" (III.8.7);
- **circulação alternativa** "pode, por exemplo, ser concretizada através da criação de percursos alternativos, com ligações duplas ou múltiplas, permitindo isolar zonas ou

alterar o nível de privacidade de certos espaços e compartimentos, sempre que tal se torne necessário" (III.8.8).

Prioritariamente, as RTES recomendam que as alterações programadas abranjam na organização espacial das áreas de Convívio e Atividades, de Refeições e de Alojamento, o que realça a importância dos espaços/compartimentos habitáveis do LIJ.

2.2 TESTES DE APLICAÇÃO

Os testes de aplicação das RTES surgem no interesse de testar a viabilidade do cumprimento de todas as recomendações técnicas para novos lares de infância e juventude. Contudo, realça-se que as soluções propostas não podem ser classificados como projetos de arquitetura, uma vez que não incorporam exigências estéticas, que certamente influenciariam por exemplo no volume do edifício e na organização das fachadas. Além disso, como não existe um local de implantação, uma vez que o interesse primordial é estudar a dimensão e interligação dos espaços/compartimentos das áreas funcionais, não existe, por exemplo, a condicionante das características do terreno e o enquadramento na envolvente. O LIJ deve ser concebido de modo a dispor de espaços com áreas capazes de comportarem o mobiliário, equipamento e as áreas de circulação necessárias à sua adequada utilização pelo número de crianças/jovens e pessoal determinado pela sua lotação.

Tendo por base as RTES e todo o conhecimento assimilado no capítulo anterior verifica-se que existem determinados circunstâncias atuais que devem modelar os novos projetos de arquitetura que albergam este tipo de medida de acolhimento institucional. Deste modo, foram realizadas duas soluções de projeto, variando entre elas a sua lotação, 12 e 24 residentes respetivamente. Este aspeto por si só condiciona o restante programa de cada LIJ como já foi visto anteriormente, mas além disso foram estudadas soluções alternativas, uma vez que as regras de relação entre os espaços/compartimentos e de distribuição de funções não devem ser rígidas, mas pelo contrário devem permitir a adequação a cada situação especifica e, por isso, os desenhos de adaptabilidade das soluções estudadas são desenhos onde se explica o modo como se pode alterara a solução base, tendo em conta que as soluções alternativas cumprem, igualmente, todas as exigências das RTES relativas à associação de funções, área útil mínima e programa previsto.

2.2.1 SOLUÇÃO 1

2.2.1.1 DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS E PROGRAMA

A predominância de utentes cada vez mais adolescentes, aproximadamente 60% das crianças e jovens acolhidas em LIJ no ano de 2009 tinham entre 12 e 17 anos (como foi ilustrado no gráfico da Figura 1.15), com problemas de comportamento que abrangem 38,2% das crianças e jovens que apresentam características particulares (Figura 1.17) e com tempos de permanência cada vez mais longos, sendo ponderada uma média de 4 anos e meio em LIJ, levanta algumas questões ao nível da

organização interna como, por exemplo, a partilha do quarto e a lotação do LIJ. Deste modo, a primeira proposta de projeto para o LIJ tem capacidade máxima de 12 residentes e apenas comporta quartos individuais e duplos, perfazendo um total de 7 quartos distribuídos, tal como os restantes espaços e compartimentos, unicamente pelo piso térreo, privilegiando assim o percurso acessível a todos os compartimentos/espaços habitáveis sem recurso a rampas ou dispositivos mecânicos de elevação alternativos que, normalmente, não compõem o programa de uma habitação normal (III.7.2.3). Além deste fator, a tentativa de minimizar a duplicação de espaços/compartimentos também foi tida em conta e, por isso, conseguiu-se dispensar algumas instalações sanitárias do programa através da aproximação de áreas funcionais, que segundo as RTES poderiam partilhar estes compartimentos. Esta solução, além de minimizar o custo de obra, aproxima o programa do LIJ ao programa de uma habitação normal. Deste modo, estipulou-se uma instalação sanitária adaptável para a área funcional de Apoio Técnico e Administrativo, tal como é exigido, que servirá a área de Convívio e Atividades, que nesta situação apenas necessita de uma instalação sanitária simples. Como refere o número III.5.7.12 esta pode, igualmente, servir a área de Refeições e, por isso, a aproximação desta área funcional, já vista como recomendada com a área de Convívio e Atividades no Quadro 2.1, também foi cumprida.

Quadro 2.3 - Síntese da relação dos números das RTES relativos às instalações sanitárias que devem compor as áreas funcionais: apoio técnico e administrativo, convívio e atividades e refeições

		RTES	SOLUÇÃO
III.5.6.4	A Instalação Sanitária que serve [a área de Apoio Técnico e Administrativo] deve permitir a utilização conjunta por pessoas com e sem mobilidade condicionada e ser servida por um percurso acessível (conforme o referido em III.5.5.6)	**I.S. simples e adaptável**	**I.S. simples e adaptável**
III.5.7.12	[A área de Convívio e Actividades] deve dispor de uma Instalação Sanitária simples, que poderá servir também a área de Refeições (ver III.5.8).		
III.5.7.13	[A área de Convívio e Actividades] deve ser servida por uma Instalação Sanitária preparada para a utilização conjunta de pessoas com e sem mobilidade condicionada [7]. Se a proximidade o permitir, esta instalação sanitária pode ser a mesma que serve a área de Apoio Técnico e Administrativo (ver III.5.6).	I.S. simples e adaptável + **I.S. simples**	**I.S. simples**
III.5.8.6	As Instalações Sanitárias [respeitantes à área de Refeições] podem ser dispensadas desde que haja proximidade entre a(s) Sala(s) de Refeições e as instalações sanitárias equivalentes previstas para a área de Convívio e Actividades (ver. III.5.7)	I.S. simples e adaptável + I.S. simples	- I.S. simples - I.S. simples adaptável = **- 4,72m² - material -equipamento**

Consequentemente, a área funcional respeitante à preparação de refeições deve localizar-se perto destas áreas funcionais, para manter uma proximidade com a(s) sala(s) de refeições (III.5.10.2). Assim sendo, a relação entre estas áreas ficam definidas e relacionadas entre si, como se pode verificar no esquema da Figura 2.2.

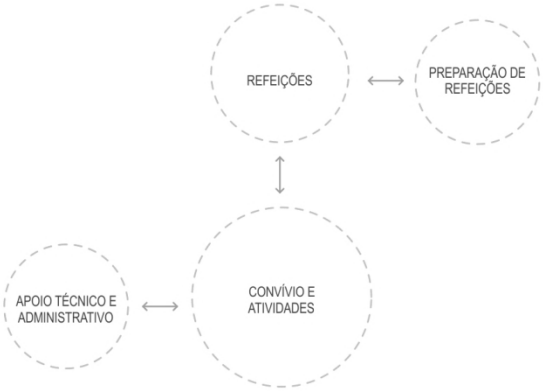


Figura 2.2 - Relação de proximidade entre as áreas funcionais apoio técnico e administrativo, convívio e acividades, refeições e sua preparação, do LIJ, tendo em conta as RTES

A área privada do LIJ alberga a área de descanso, estar e higiene do pessoal e a área de descanso e estudo das crianças e jovens acolhidas. A área funcional de Descanso do Pessoal deve incluir uma instalação sanitária destinada exclusivamente para o pessoal que trabalha no lar e, por isso, deve localizar-se na proximidade da sala do pessoal ou das áreas onde permanecem mais tempo, como por exemplo, a área de preparação de refeições ou tratamento de roupa (III.5.13.4). Além disso, deve incluir uma sala do pessoal que deve se localizar na proximidade da área de Alojamento, para apoio ao pessoal que faz a vigilância noturna (III.5.13.3). A área de Alojamento é composta por 2 quartos individuais e 5 quartos duplos e 3 instalações sanitárias completas, sendo uma delas adaptável. Como cada instalação sanitária, que serve esta área, deve existir na proporção de uma por cada 4 crianças/jovens (III.5.9.5), com esta distribuição para cada 2 quartos duplos existe uma instalação sanitária completa e o restante quarto duplo partilha a instalação sanitária completa e adaptável com os 2 quartos individuais, tal como está representado no esquema da Figura 2.3.

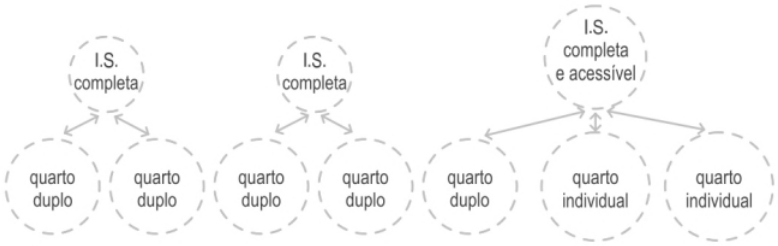


Figura 2.3 - Esquema de distribuição das crianças/jovens consoante os quartos por instalações sanitárias completas

Finalmente, as áreas relacionadas com a Lavandaria e Arrumação/Arrecadação podem, tal como é numerado em III.5.11.1 e III.5.12.3 respetivamente, localizar-se na periferia do edifício principal, como por exemplo em corpos anexos. Esta opção foi tida em consideração quer por diminuir o volume físico do LIJ, quer por afastar este tipo de serviço do uso doméstico. Nas habitações normais estas funções estão normalmente integradas na área da cozinha, despensa, cave ou garagem. No entanto, no caso do LIJ as áreas úteis mínimas para a arrumação/arrecadação e lavandaria são maiores, pois têm de dar resposta

ao número de residentes que acolhe. Deste modo, e tendo o cuidado de não isolar estas funções estas são colocadas em corpos anexos com proximidade estratégica pela área da cozinha.

Após a análise de todas as áreas funcionais e estipulação de algumas condições desta solução de projeto faz-se uma interligação entre as áreas funcionais através de uma organização prévia do programa, como se pode verificar na Figura 2.4.

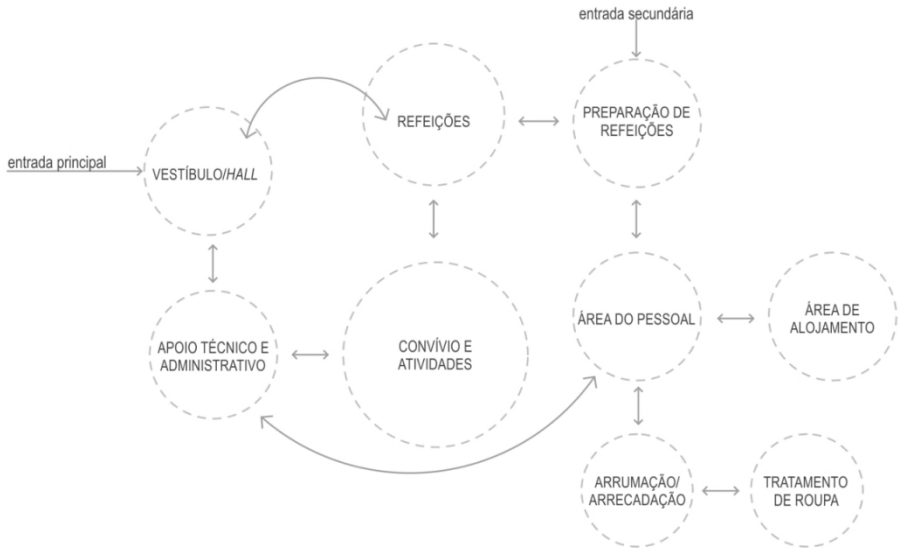


Figura 2.4 - Organização programática definida previamente para a solução 1

Contudo, tendo em conta todos os espaços/compartimentos que compõem cada área funcional a organização programática final da solução 1 é mais complexa, como se pode verificar na Figura 2.5, pois acompanha a volumetria do edifício e todas as condicionantes de dimensionamento dos espaços e áreas mínimas de circulação que devem favorecer o fácil encaminhamento das pessoas para o interior/exterior do LIJ. Deste modo a solução de projeto é basicamente composta por um volume térreo que enquadra todas as áreas funcionais, à exceção das áreas de tratamento de roupa e arrumação/arrecadação, que ficam num corpo anexo com localização estratégica ao corpo principal. Para além de todos estes espaços é recomendável que o LIJ tenha um espaço exterior próprio para o desenvolvimento de atividades e lazer das crianças e jovens (III.5.7.6) e com esta estratégia programática é facilitado o contacto com o espaço exterior, que pode tomar diversas valências consoante as áreas que o limita.

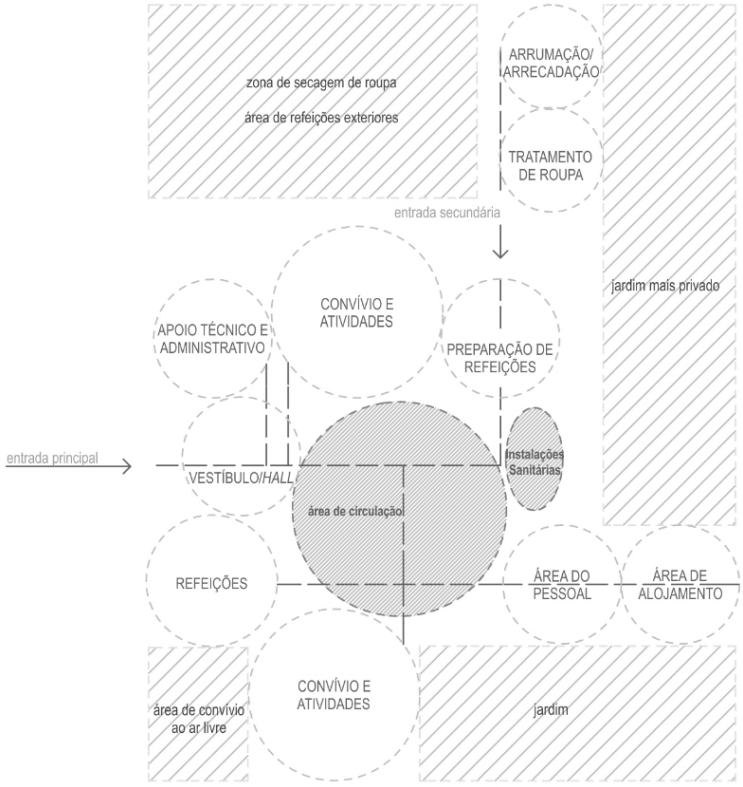


Figura 2.5 - Organização programática final para a solução 1

Com a formalização deste conceito, o programa detalhado da solução é composto por um vestíbulo/*hall* (9,2 m^2) com contacto direto com o gabinete técnico e administrativo (13,5m^2) e a sala de visitas (13,5m^2). Esta área fica assim dedicada à receção quer de novas crianças ou jovens, quer a pessoas externas ao LIJ que os podem visitar, sem diretamente entrar na área semi-privada da casa, onde todas as crianças e jovens têm acesso. O vestíbulo é um compartimento autónomo para que seja garantido o isolamento visual e acústico (III.5.5.4) e tem ligação à área de circulação do LIJ, que por sua vez, tem contacto com a cozinha (14,0m^2), instalação sanitária simples (2,0m^2), instalação sanitária simples e adaptável (3,2m^2), instalação sanitária simples para o pessoal (3,4m^2), sala de estar (20,2m^2) e sala de refeições (24,6m^2). Esta área semi-privada tem, igualmente, ligação com a área de alojamento que se prolonga num corredor, no qual se distribuem os quartos, instalações sanitárias completas e, mais próximo da área de circulação, a sala do pessoal (11,0m^2) com uma localização estratégica entre o espaço de trabalho e de alojamento. Os quartos duplos (12m^2) dispõem-se intercalados por uma instalação sanitária completa, de modo a que a proximidade seja igual para todas as crianças/jovens, independente do seu quarto. Com esta organização em U é criada uma área exterior quase privada para os dois quartos que pode sugerir, em determinadas épocas do ano, o prolongamento do quarto para o exterior, como por exemplo a área de estudo. Do outro lado do corredor organiza-se a sala do pessoal, um quarto duplo (12,2m^2), uma instalação sanitária completa adaptável (5,6m^2) e os dois quartos individuais (10m^2). A lavandaria (6m^2), a arrecadação geral (10m^2) e a área de arrumação de produtos de limpeza (2m^2) encontram-se no corpo em anexo, próximo da área de preparação de refeições. A localização deste corpo em anexo divide a zona exterior em duas partes, tornando a área mais próxima

da cozinha e sala de visitas como uma área adequada para fazer refeições no exterior, enquanto privilegia a privacidade do jardim que é limitado por uma área de quartos. No anexo 3, no desenho 1 encontra-se a planta rigorosa desta solução de projeto, com as respetivas áreas úteis devidamente equipadas com o mobiliário e equipamento estudados nas fichas do anexo 1. Além disso, no mesmo anexo estão fotomontagens de um corte longitudinal de uma quarto duplo, provando que dependentemente do mobiliário e decoração é possível o enquadramento do mesmo espaço físico consoante as faixas etárias. No mesmo anexo, o desenho 2 apresenta a mesma planta devidamente cotada.

A solução de projeto proposta cumpre em todos os espaços/compartimentos a área útil mínima recomendada pelas RTES, sendo que em alguns é ultrapassado o valor mínimo exigido, como se pode ver na Tabela 2.3. Apesar das áreas recomendadas ajustarem-se às necessidades mínimas, quando se relacionam existem sempre reajustes que justificam em alguns casos o aumento da área útil. Na totalidade a área útil mínima da solução 1 é de 266,5m^2, para um valor aproximado de 246,7m^2 esperados pelo programa das RTES. Esta pequena diferença de 19,8m^2 pode ser explicada em parte pelos ligeiros aumentos de áreas na fase de projecto e também pela área de acessos e circulações obtida (31,1m^2), pois as RTES condisseram 10% de acessos e circulações na estimativa de áreas mínimas, o que nesta solução de projecto significaria uma área aproximada de 24m^2. Contudo, é de realçar que a área principal de circulação, pode ser aproveitada como prolongamento da sala de refeições em determinadas épocas especiais.

Tabela 2.3 - Áreas úteis mínimas (m^2) obtidas na solução base 1, em comparação as enunciadas nas RTES

		Solução base	RTES
Vestíbulo/*Hall*	---	9,2	6,0
Acessos e ciculações	---	31,1	---
Gabinete Técncio e Administrativo	---	13,5	12,0
Instalação Sanitária adaptável	---	3,2	2,72
Sala de Estar	---	20,2	20,0
Sala de Vistas	---	13,5	12,0
Instalação Sanitária simples	---	2,0	2,0
Sala de Refeições	---	24,6	24,0
Quarto individual	2x	10,0	9,0
Quarto duplo	4x	12,0	12,0
Quarto duplo	---	12,2	12,0
Instalação Sanitária completa	2x	4,0	4,0
Instalação Sanitária completa e adaptável	---	5,6	5,6
Rouparia(s)	---	3,0	3,0
Cozinha	---	14,0	14,0
Despensa	---	6,0	6,0
Lavandaria	---	6,0	6,0
Arrecadação Geral	---	10,0	10,0
Arrumação de produtos de limpeza	---	2,0	2,0
Sala do Pessoal	---	11,0	11,0
Instalação Sanitária simples para pessoal	---	3,4	2,0
Espaço Exterior (recomendável)			
área útil mínima total		266,5	246,7 (1)
área útil /cj		22,2	20,6
área bruta total		329,3	251

(1) inclui 10% circulações

Após a organização do programa pode-se verificar que existem áreas mais utilizadas pelas crianças/jovens acolhidos e outras pelo pessoal no que diz respeito a atividades habitacionais, como se verifica na Figura 2.6. As limitações estabelecidas favorecem a segurança dos residentes, contudo deve-se frisar que dependentemente da faixa etária existem funções domésticas que os adolescentes devem ajudar e, por isso, estes espaços estão devidamente enquadrados na organização da casa, para que não sejam tidos como estranhos ou alheios. Além disso, apesar de existir a sala do pessoal e a respetiva instalação sanitária, estes espaços estão devidamente enquadrados com funções similares para as crianças e jovens e, por isso, perdem a sua importância dentro da casa. Deste modo, verifica-se que a área de apoio técnico e administrativo não tem importância no dia a dia das crianças/jovens acolhidos, apesar de ser estritamente necessário para a sua organização. A solução para este compartimento passou pela sua localização na casa, com apenas acesso através do Vestíbulo, ou seja, os restantes espaços/compartimentos do LIJ não tem contacto direto com ele. Este facto minimiza a perceção e cruzamentos entre as atividades diárias das crianças/jovens com a administração do LIJ.

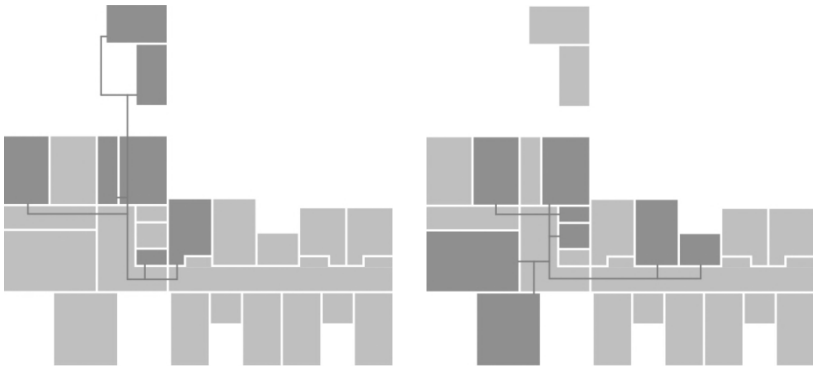


Figura 2.6 - Relação do pessoal e de uma determinada criança ou jovem com os diferentes espaços do LIJ, respetivamente

Além destes dois grupos, existe um outro grupo de pessoas que podem entrar no LIJ, como os familiares, amigos e/ou colegas os quais podem receber, dependendo das soluções de abertura do lar a pessoas externas e das jurídicas de acolhimento de cada um. Este grupo externo tem contacto com a área dedicada às visitas – sala de visitas – assim como as instalações sanitárias e sala de estar. Deste modo, verifica-se que não há invasão de privacidade ao nível da área de alojamento, como é ilustrado no esquema da Figura 2.7.

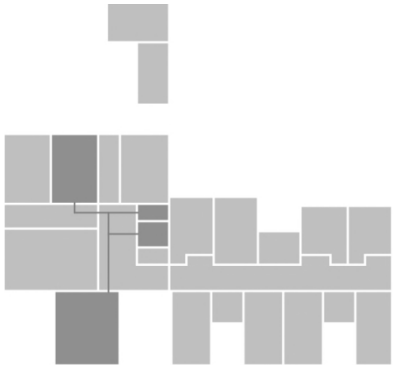


Figura 2.7 - Relação do grupo externo com os diferentes espaços do LIJ

2.1.2.2 ADAPTABILIDADE DA SOLUÇÃO

As RTES sugerem que os projetos de novos equipamentos sociais sejam concebidos de forma a se adequarem à realidade nacional, tendo em conta sempre a sua eficácia na resposta das necessidades e aspirações das criança e jovens que acolhe. Deste modo, a solução 1 foi projetada tendo em conta alguma adaptabilidade do edifício a diferentes circunstâncias que o LIJ se pode deparar.

Na solução inicial o LIJ está preparado para confecionar os alimentos no próprio edifício e, por isso, dispõe de uma cozinha com uma área útil mínima de 14m^2 exigida pelas RTES. Contudo, existe a possibilidade desses alimentos serem feitos no exterior sem prejuízo do LIJ dispor no mínimo de uma cozinha simplificada, com os espaços e equipamentos necessários para proceder, em condições de higiene e bom funcionamento, à preparação de pequenas refeições e à receção e armazenamento das refeições principais, respetivo aquecimento e posterior distribuição (III.6.10.5). Deste modo, e tendo em conta que a área útil mínima para a cozinha simplificada é de 6m^2, existe 8m^2 a mais na área da cozinha principal do projecto. Assim, este espaço pode ser reorganizado de modo a que a cozinha simplificada fique localizada na área em contacto com o exterior, tendo em conta que os equipamentos como forno, fogão, respetivo sistema de exaustão e bancada principal foram colocados de forma estratégica já na solução base para não terem de ser removidos em caso de adaptabilidade, e nos 8m^2 mais próximos da área de circulação pode-se organizar uma área de refeições correntes, tipologia comum nas habitações normais e, por isso, uma das áreas onde há mais convívio em família. A adaptabilidade também pode ser feita através do aumento da área útil do edifício e as reentrâncias originais do projeto podem mais tarde ser fechadas para originar novos espaços ou aumentar os existentes. Deste modo, a área exterior entre a sala de estar e o quarto duplo pode ser preenchida com um novo espaço que pode dar lugar a uma sala de estudo de 14m^2, devidamente localizada com proximidade com a área de alojamento e com as áreas comuns, uma vez que podem receber colegas externos para estudo em grupo. Esta opção aumenta, consequentemente, a área livre para cada criança/jovem no respetivo quarto. O desenho 3 do anexo 3 representada estas soluções alternativas 1 e 2, esquematizadas na Figura 2.8.

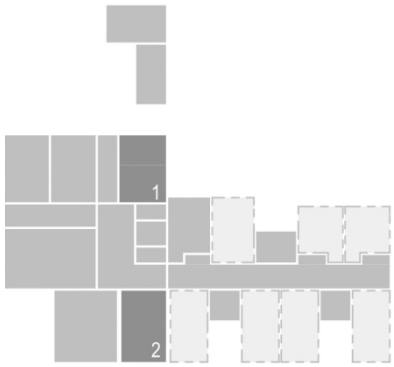


Figura 2.8 - Esquema com as adaptações de projeto para cozinha simplificada e criação de uma sala de estudo

Esta nova área pode igualmente, tal como se pode verificar no esquema da Figura 2.9, ser ocupada pela sala do pessoal, pois além de ter pelo menos a área útil mínima recomendada para este

espaço, está estrategicamente bem localizada com proximidade com a área de alojamento, para a vigilância noturna, e com as áreas de trabalho do pessoal. A troca de espaço da sala de pessoal, pode potenciar o aumento do número de quartos do LIJ. Apesar de não se puder aumentar a lotação inicial do LIJ, uma vez que a sua lotação é de 12 crianças/jovens (III.3.3), estas podem reorganizarem-se de forma distinta, consoante as suas características, ou seja, o LIJ passa a ter 4 quartos duplos e 4 quartos individuais. Deste modo, 50% dos quartos do LIJ passariam a ser individuais, valor recomendado pelas RTES (III.5.9.3). No desenho 4 do anexo 3 está representado esta solução alternativa (3).

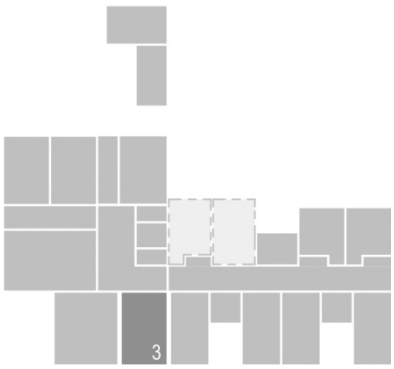


Figura 2.9 - Esquema com as adaptações de projeto para nova localização da sala do pessoal

Com a necessidade de organizar no mesmo quarto 3 crianças/jovens, por exemplo pelo facto de serem irmãos e com faixas etárias muito próximas, um quarto duplo pode ser ampliado para ter área útil mínima capaz de albergar 3 ocupantes. Deste modo, há a necessidade de organizar a lotação dos restantes quartos, pois a lotação não poderá, novamente, ser mais de 12. Consoante a necessidade um quarto duplo pode, por exemplo, passar a ter mobiliário e equipamento para apenas uma criança/jovem, ficando o LIJ com 1 quarto triplo, 3 quartos individuais e 3 duplos. Um adaptação mais simples é o aumento da área útil da sala de refeições, onde foram colocadas portas deslizantes que correm na sua totalidade permitindo a extensão da sala para a área de circulação. Esta opção facilita a organização de refeições ou convívios especiais, como festas de aniversário. Estas soluções alternativas (4,5 respetivamente) estão representadas esquemática na Figura 2.10 e de forma rigorosa no desenho 5 do anexo 3.

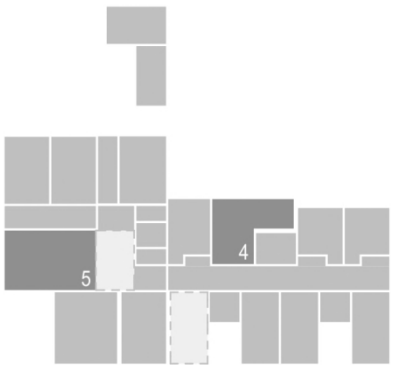


Figura 2.10 - Esquema com as adaptações de projeto para a criação de um quarto triplo e aumento da área útil da sala de refeições.

2.2.2 SOLUÇÃO 2

2.2.2.1 DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS E PROGRAMA

No número III.3.2 das RTES é mencionado que a capacidade máxima do LIJ é de 24crianças/jovens, distribuídos por unidades espacialmente individualizadas, designadas por Unidades Funcionais que têm como limite máximo 12 crianças/jovens (III.3.5). Deste modo, e tendo em conta os apoios financeiros deste equipamento social, para a solução de projeto para 24 residentes estipulou-se que a forma mais económica seria a organização do LIJ em duas unidades funcionais, para aproveitar a sua lotação máxima. Além disso, tendo em conta que o LIJ deve possuir condições para o acolhimento das crianças/jovens em ambiente tão semelhante quanto possível ao de uma habitação normal (III.1.3), com estas premissas surge a solução de projeto como se de duas casas geminadas se tratasse, que poderiam ser enquadradas num loteamento urbanístico. Apesar de serem autónomas no que se refere às áreas de Convívio e Atividades, Refeições e Alojamento e parcialmente autónomas na área de Preparação de Refeições, as restantes áreas funcionais poderiam ser estrategicamente partilhadas, desde que cumpridas as condições especificadas nas RTES, tal como é referido no número III.5.4.

Deste modo, o LIJ foi organizado por forma a que cada Unidade Funcional tivesse a sua entrada principal e se organizasse de forma simétrica, para aproximar as áreas partilhadas e afastar as áreas de alojamento, tal como está representado no esquema da Figura 2.11.

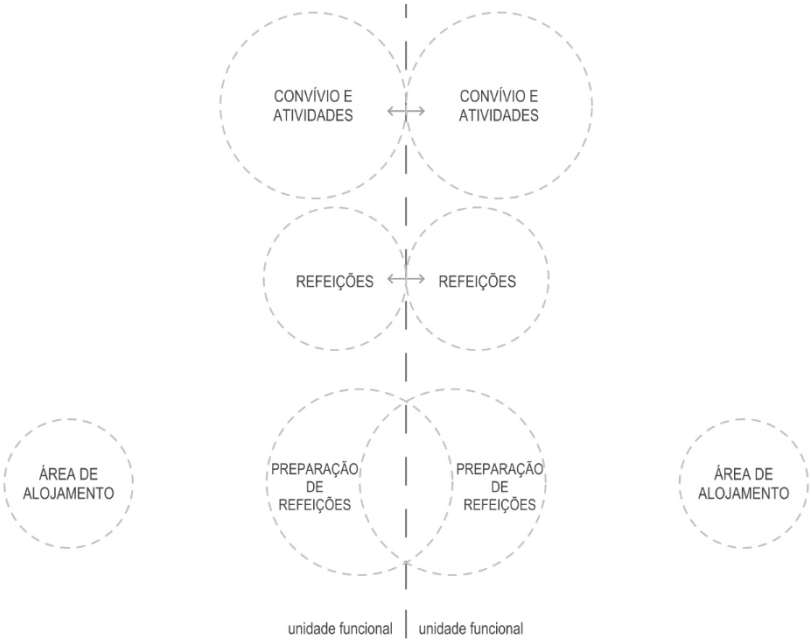


Figura 2.11 - Organização programática prévia para a solução 2

Tendo em conta que o programa do LIJ para 24 residentes é mais longo e, por isso, as suas ligações mais complexas, os espaços de apoio técnico e administrativo, sala de visitas, lavandaria, arrumação e arrecadação foram enquadrados por forma a não terem importância no interior do LIJ, mas sim como se fossem áreas não habitacionais "alojadas" no rés do chão. Como é referido no número III.4.3 o LIJ pode funcionar quer em edifício individual, quer em edifício partilhado, desde que seja

salvaguardada a interdependência das áreas afetas ao seu normal funcionamento. Deste modo, estes compartimentos podem, em alguma ocasião, ser classificados áreas não habitacionais e albergarem outro tipo de funções que aproximam o LIJ à comunidade. Este facto privilegia o ponto 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º2/86 que refere que "sempre que possível, devem funcionar nos lares outras valências que sejam compatíveis com as suas finalidades e susceptíveis de beneficiar os seus utentes e a comunidade em geral". Esta separação entre zona de habitação e não habitacional não faculta a partilha de alguns compartimentos pelas duas unidades funcionais, como por exemplo as instalações sanitárias do pessoal, mas aproxima o LIJ à comunidade e à habitação normal, normalmente rodeada por vizinhança e serviços/comércio. Deste modo, estas áreas funcionais dispõem-se na fachada principal do edifício por forma a que cada unidade funcional tenha a forma de um L, como é ilustrado no esquema da Figura 2.12, privilegiando o contacto de alguns compartimentos e criação de áreas exteriores mais privadas.

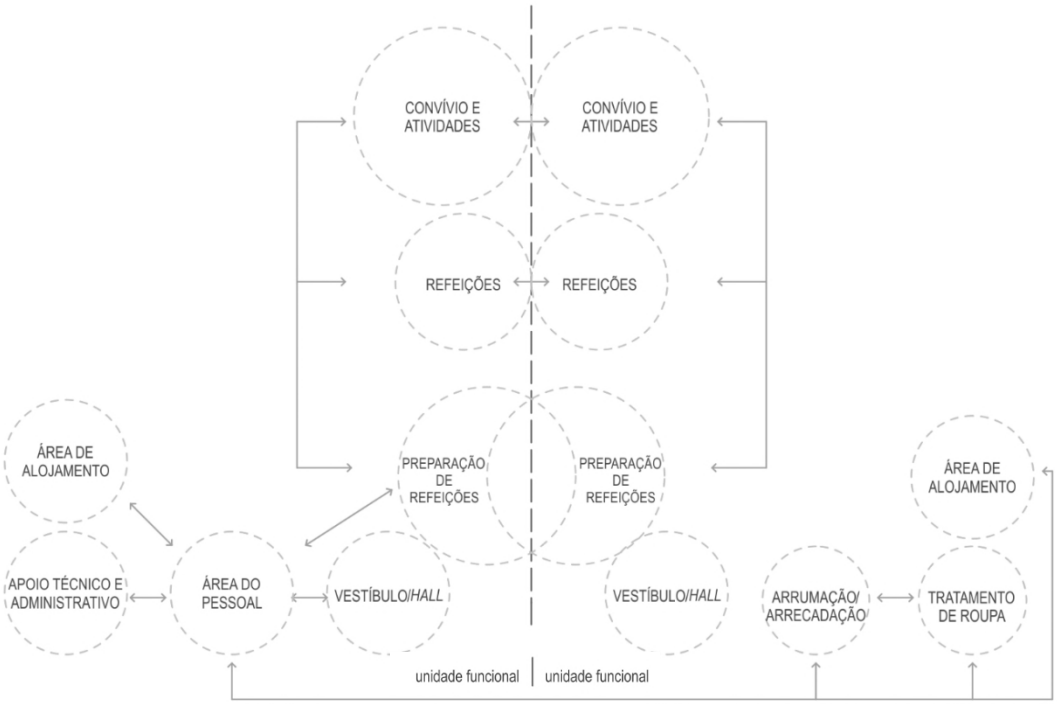


Figura 2.12 - Organização programática prévia para a solução 2

Através da interpretação da Figura 2.12 pode-se verificar que neste estudo programático a localização da área do pessoal, apesar da possibilidade de ser partilhada, fica afastada de uma unidade funcional o que origina um distanciamento não apropriado, por exemplo para a vigilância noturna. Deste modo, decidiu-se colocar uma área destinada ao descanso, lazer e higiene do pessoal em cada unidade funcional, que no caso de não ser necessária pode albergar outra funcionalidade, como por exemplo um quarto individual, que é caracterizado pela mesma área útil mínima e continuaria a obedecer ás recomendações para a sua localização, como se pode verificar na organização programática prévia da Figura 2.13.

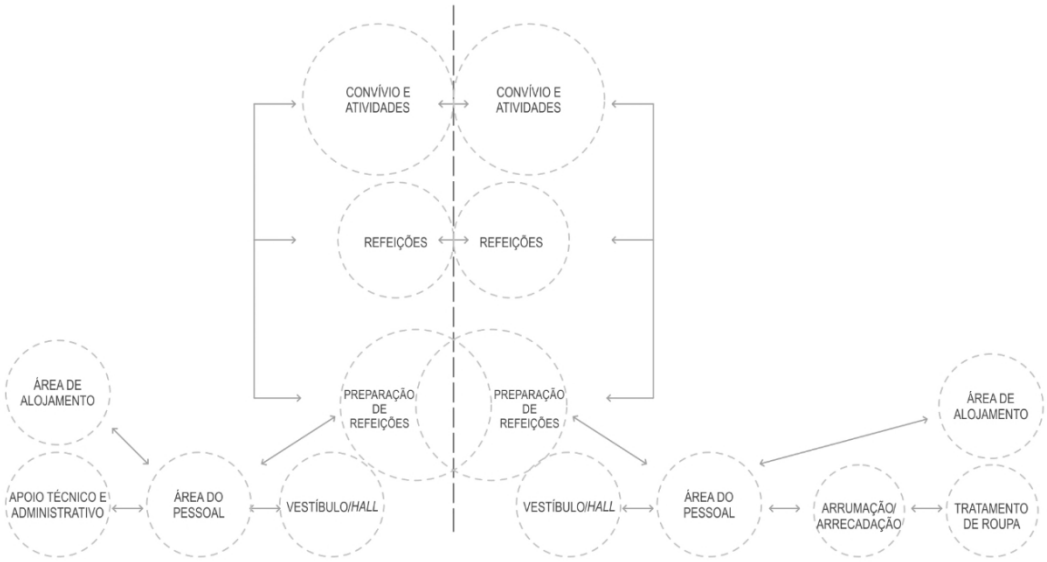


Figura 2.13 - Evolução da organização programática prévia para a solução 2

Tendo em conta o programa do LIJ para 24 residentes, optou-se por uma solução com dois pisos, existindo igualmente no primeiro área de alojamento, para cumprir a recomendação de existência de percurso acessível a pelo menos um dos quartos em cada unidade funcional. Deste modo, a organização programática final da solução 2 pode ser interpretada através das Figura 2.14 e Figura 2.15, respetivamente rés do chão e 1ºandar, onde estão esquematizadas as relações de proximidade e distribuição das áreas funcionais, nas duas unidades funcionais que compõem a solução do LIJ para 24 crianças/jovens.

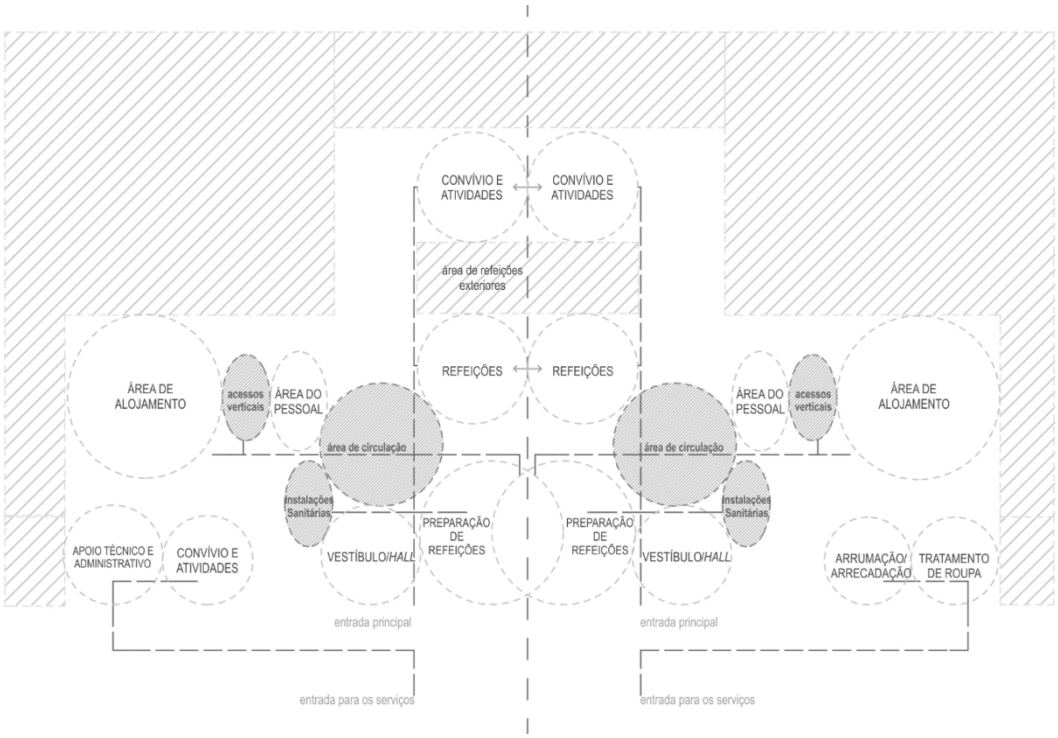


Figura 2.14 - Organização programática final para o rés do chão



Figura 2.15 - Organização programática final para o 1ºandar

Com a formalização deste conceito, definiu-se o programa detalhado de cada unidade funcional, tendo em conta os espaços/compartimentos partilhados por ambas. Cada unidade funcional foi projetada com capacidade para acolher no máximo 12 crianças/jovens. Deste modo, apesar de não ser obrigatório a lotação máxima o edifício fica equipado para que consiga albergar o maior número de criança/jovens segundo as recomendações técnicas.

Cada unidade funcional tem a sua zona de entrada/saída com respetiva área de vestíbulo (6,3m^2), devidamente isolada dos restantes espaços/compartimentos do LIJ. Esta área tem contacto com a área de circulação do LIJ onde se dispõem as instalações sanitárias simples, a área de preparação e tomada de refeições e convívio e atividades. Na totalidade existem 3 instalações sanitárias, uma simples (2,4m^2), uma simples adaptável (3,9m^2) e uma restrita para o pessoal (2,0m^2) que apoiam a sala de refeições (24,5m^2), sala de estar (20,3m^2) e a área de preparação de refeições, que por sua vez é composta por uma cozinha simplificada (6,6m^2) em cada unidade funcional e por uma cozinha principal (19,0m^2) e despensa (6,0m^2), ambas partilhadas pelas duas unidades funcionais. A sala do pessoal (9,8m^2) pela sua localização pode ter contacto direto quer com a área de alojamento, privilegiando a vigilância noturna, quer com a área de circulação favorecendo a proximidade com as áreas de trabalho. Cada unidade funcional tem 6 compartimentos destinados a quartos, dos quais 2 são quartos triplos (15,6m^2), 2 duplos (12,0m^2) e 2 individuais (9,4m^2), e 3 instalações sanitárias completas, sendo a do rés do chão adaptável para cumprir os requisitos de acessibilidade. Estes compartimentos distribuem-se nos dois pisos, numa ala mais reservada da casa e distante da área equivalente da outra área funcional, existindo no rés do chão um quarto triplo e um individual com respetiva instalação sanitária e no 1ºandar os restantes quartos (1 individual, 2 duplos e 1 triplo) com duas instalações sanitárias. A área de alojamento é ainda devidamente equipada com armários para serviço de rouparia (11,6m^2). Os restantes compartimentos do LIJ dispõem-se no primeiro piso e ao longa da fachada principal com entradas diretamente para o exterior sem interferir com o funcionamento do LIJ. O gabinete técnico e administrativo (14,3m^2), compartimento mais distante do programa habitacional é desta forma encarado como um serviço "alojado" no rés do chão do edifício que alberga o LIJ, tendo apenas contacto com a área exterior do edifício e com a sala de visitas (12,0m^2) e, por isso, foi necessário a colocação de uma instalação sanitária adaptável para apoio desta área funcional, tal como é exigido pelas RTES. Da mesma forma, foram organizadas as áreas de tratamento de roupa e arrumação/arrecadação, sendo que a lavandaria (14,3m^2) pode igualmente trabalhar como um serviço em beneficio financeiro do LIJ e aproximando o LIJ à comunidade. A área de arrumação e arrecadação (12,0m^2) uniu-se uma vez que os 2,0m^2 referentes à arrumação de produtos de limpeza podem funcionar em armários devidamente

fechados. Em ambas as áreas funcionais existe dois compartimentos multifuncionais com 10,0m^2 e 9,8m^2, respetivamente no rés do chão e 1ºandar, que podem facilitar a reorganização de crianças/jovens por quartos ou ser utilizados para outras valências como salas de estudo, ou no caso do rés do chão ser alugado para um serviço, anulando-se a passagem para o interior do LIJ, salvaguardando a independência das áreas afetas ao seu normal funcionamento. Através da volumetria de cada unidade funcional é criado um espaço exterior mais privado para cada casa e uma área comum que pode, por exemplo, ser utilizada para produção de uma pequena horta.

Esta solução de projeto, tal como a anterior, compre todos as recomendações técnicas e ultrapassa a área útil mínima estipulada em aproximadamente 180m^2, como se pode verificar na leitura da Tabela 2.4, que equivale a 90m^2 por cada unidade funcional. Esta valor, além de ser justificado pelos ajustes de projeto às áreas úteis mínimas recomendadas, também se deve ao facto de cada unidade funcional ter dois compartimentos multifuncionais, que totalizam 19,8m^2. Estes áreas são recomendadas pelas RTES para potenciar a adaptabilidade do LIJ, contudo não têm áreas úteis mínimas recomendadas por serem adaptáveis, nem fazem parte da estimativa da área útil total do edifício. No entanto, a principal causa da discrepância entre o valor total de área útil obtido e recomendado deve-se novamente à elevada área obtida nos acessos e circulações, 136,6m^2 para um valor recomendado de 47,3m^2 (10% da circulações no total da área útil). No entanto, é necessário frisar que o edifício é composto por dois pisos, o que origina o aumento área de circulações horizontais e acessos verticais e que esta área, foi pensada de forma a que possa ser utilizada em aproximadamente 60m^2 como extensão das áreas que os rodeiam, como é exemplo a(s) sala(s) de refeições, sala(s) do pessoal, sala(s) de estar, quarto(s) e sala(s) de estudo. Nos desenhos 6 e 7 do anexo 3 estão as plantas do rés do chão e 1ºandar, respetivamente com o mobiliário e equipamento recomendado e as áreas de circulação. Nos desenhos 8 e 9 estão os mesmos desenhos devidamente cotados.

Tabela 2.4 - Áreas úteis mínimas (m^2) obtidas na solução base 2, em comparação as enunciadas nas RTES

	Solução base		RTES
Gabinete Técncio e Administrativo	---	14,3	12,0
Instalação Sanitária Adaptável	2x	4,5	2,72
Sala de Visitas	---	12,0	12,0
Compartimento multifuncional	2x	10	---
Vestíbulo/*Hall*	2x	6,3	6,0
Cozinha Simplificada	2x	6,6	6,0
Instalação Sanitária Simples para o pessoal	4x	2,0	2,0
Instalação Sanitária Simples	2x	2,4	2,0
Instalação Sanitária Adaptável	2x	3,9	2,72
Acessos e Circulações	---	136,6	---
Cozinha Principal	---	19,0	18,8
Despensa	---	6,0	6,0
Arrecadação Geral/ Arrumação de produtos de limpeza	---	12,0	12,0
Lavandaria	---	14,3	9,6
Sala de Refeições	2x	24,5	24,0
Espaço Exterior (recomendável)	---	---	---
Sala de Estar	2x	20,3	20,0
Rouparia(s)	---	11,6	6,0
Instalação Sanitária completa e adaptável	2x	5,6	4,0
Quarto triplo	4x	15,6	13,0
Quarto individual	4x	9,4	9,0
Sala do Pessoal	2x	9,8	9,0
Quarto duplo	2x	12,1	12,0
Quarto duplo	2x	12,0	12,0
Instalação Sanitária completa	2x	4,5	4,0
Instalação Sanitária completa	2x	5,6	5,6
Compartimento multifuncional	2x	9,8	---
área útil mínima total		609,6	431,7 [(1)]
área útil /cj		25,4	17,9
área bruta total		536,7	502

[(1)] inclui 10% circulações

2.2.2.2 ADAPTABILIDADE DA SOLUÇÃO

Tal como na solução anterior, esta foi prevista para se adaptar a diferentes circunstâncias e reorganizar-se dependentemente da sua lotação. Esta solução ainda tem a vantagem de uma unidade funcional ser habitada por uma família normal, caso não existam crianças/jovens que justifiquem a sua utilização, pois a estratégia de organização e programática do edifício assemelha-se as áreas habitacionais de uma habitação normal. Neste caso, era necessário anular a possibilidade de continuidade da(s) sala(s) de estar e sala(s) de refeições e algumas obras na área da cozinha, para salvaguardar a independência das áreas afetas ao normal funcionamento do LIJ e habitação normal. Desta forma, esta solução poderia ser implantada num loteamento com habitações iguais ou semelhantes, aproximando a vivência das crianças/jovens acolhidas às das restantes crianças e jovens que vivem em habitações normais.

Por forma a diminuir o número de desenhos, as soluções alternativas para esta solução de projecto foram organizadas em 2 projectos, contudo frisa-se que cada solução poderá ser aplicada isoladamente.

No esquema da Figura 2.16 está representada a planta do rés do chão com a localização das soluções alternativas 1 a 3, representadas rigorosamente no desenho 10 do anexo 3.

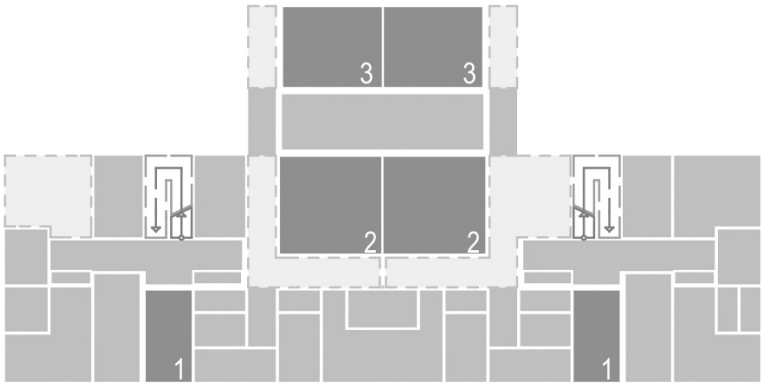


Figura 2.16 - Esquema com as adaptações à solução base para a criação de um quarto triplo, criação de área de serviço e aumento da área útil da(s) sala(s) de refeições e sala(s) de estar no rés do chão

A primeira solução consiste na utilização do compartimento multifuncional(11m^2) existente no rés do chão em cada unidade funcional. Para dar resposta à necessidade de reorganizar no rés do chão 4crianças/jovens em 2 quartos individuais e 1 duplo, tendo em conta que a solução base era composta por um quarto triplo e um individual, numa unidade funcional este compartimento passa a quarto individual. Na outra unidade funcional é anulada a porta interior deste compartimento e aberta uma exterior para que possa ser explorado como uma área não habitacional.

A solução alternativa 2 e 3 consistem na adaptabilidade do próprio compartimento a diferentes circunstâncias, ou seja, com a aplicação de portas deslizantes a delimitar as sala(s) de refeições e estar é possível o aumento da área útil consoante a necessidade, estendendo-se para as áreas de circulação. No

caso da(s) sala(s) de refeições esta(s) pode(m), igualmente, ser estendida(s) para a sala do pessoal, enquanto a(s) sala(s) de estar pode(m) ser prolongada(s) para o espaço exterior.

Na Figura 2.17 está representada esquematicamente a localização das soluções alternativas 4 e 5 para o 1ºandar, composto apenas pela área de alojamento e um compartimento multifuncional, que neste caso é adaptado para um quarto individual e para uma sala de estudo, em cada uma das unidades funcionais. A solução 4 poderá facilitar na reorganização necessária à chegada de mais uma crianças/jovem, que pelas suas características é indicado que permaneça num quarto individual. Como na solução base o 1º andar era composto por 1 único quarto individual, 2 duplos e 1 triplo e, ponderando que o quarto individual estaria ocupado e existia uma vaga, por exemplo num quarto duplo, o mobiliário é facilmente transportado para o compartimento multifuncional para que a nova criança/jovem fique devidamente acomodada e o LIJ passaria a ter na sua totalidade 5 quartos individuais, 2 quartos duplos e 1 triplo, em vez de 2 quartos individuais, 2 duplos e 2 triplos. A solução 5 demonstra que o este compartimento pode, igualmente, desempenhar a função de sala de estudo para as crianças/jovens que têm quarto neste piso. Este facto aumentaria a área útil livre dedicada a cada criança/jovem no seu quarto, principalmente nos quartos partilhados. No desenho 11, do anexo 3, está representada a planta rigorosa destas duas soluções alternativas.



Figura 2.17 - Esquema com as adaptações à solução base para a criação de um quarto individual e uma sala de estudo, no 1ºandar

Para apresentar as restantes soluções alternativas para o projecto base de 24 residentes são novamente apresentadas as plantas do rés do chão e 1ºandar, devidamente adaptadas e organizadas no anexo 3, nos desenhos 12 e 13.

No rés-do-chão, por albergar um maior número de áreas funcionais, são novamente criadas mais soluções alternativas (6-10), como se pode verificar no esquema da Figura 2.18.

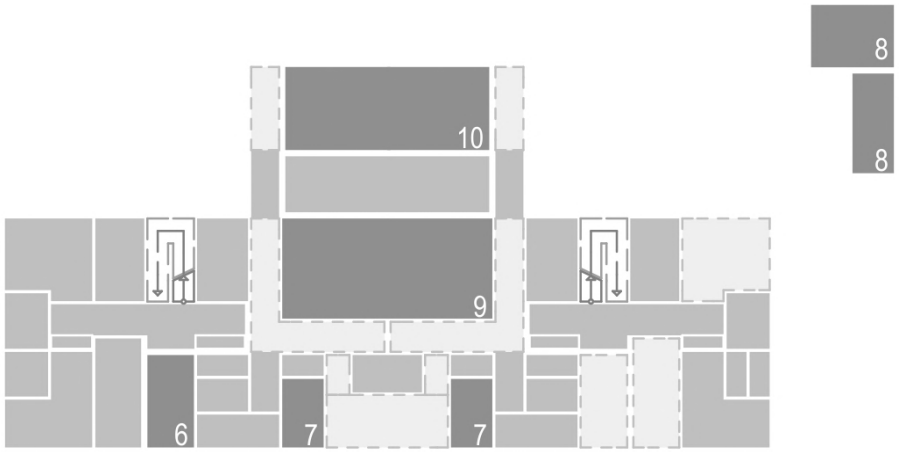


Figura 2.18 - Esquema com as adaptações à solução base para a criação de uma sala de estudo, cozinhas simplificadas, anexos, ligação entre as salas de refeições e estar, no rés do chão

A solução alternativa 6 concerne na adaptação do compartimento multifuncional (11m^2), de uma unidade funcional, numa sala de estudo que facilita o desenvolvimento de atividades em grupo e estudo com crianças/jovens externas ao LIJ.

Apesar da solução base dispor de uma cozinha principal partilhada, pelo facto do LIJ confecionar a produção de alimentos, a qualquer altura esta opção pode ser alterada, pois existe a possibilidade deste equipamento social receber os alimentos confecionados do exterior. Nesta situação, cada unidade funcional tem de dispor de uma cozinha simplificada, que também já existia na solução base, por ser obrigatória pelo facto de favorecer o contacto das crianças/jovens à área da cozinha, para desempenhar funções domésticas básicas como aquecer o leite, sem contudo ter a necessidade de o fazer na cozinha principal, que é composta muitas vezes pela duplicação de equipamento para dar resposta às duas unidades funcionais e, por isso, é descaracterizada de uma cozinha normal. Consequentemente, há necessidade de algumas obras para a criação de uma porta interior para unir as cozinhas simplificadas à despensa, que deve estar conectada a estas e pode continuar a ser partilhada pelas duas unidades funcionais. Nesta situação o compartimento que albergava a cozinha principal fica desocupado, mas devido à sua localização no edifício pode tornar-se numa área de serviço/comércio, se for salvaguardada a independência das áreas afetas ao normal funcionamento do LIJ, anulando-se o contacto com o interior do LIJ e abrindo-se uma porta direta para o exterior.

A possibilidade de criação de um corpo anexo para albergar as áreas de tratamento de roupa, arrumação e arrecadação é uma outra solução alternativa, que aumenta a área útil do edifício principal que alberga o LIJ. A área inicialmente ocupada pelas funções de arrumação e arrecadação pode, tal como a sala multifuncional, passar a constituir um quarto duplo e individual, respetivamente. Esta alternativa reorganizava as 4 crianças/jovens alojadas no rés do chão, em 2 quartos individuais e 1 duplo e, consequentemente, o quarto triplo poderia desempenhar a função de sala de estudo. A área de lavandaria poderá, tal como já foi mencionado para outras áreas do LIJ, pela sua localização constituir um serviço/comércio.

Para finalizar as soluções alternativas do rés do chão é apresentada a possibilidade de ligação entre as salas de refeições e estar, das duas unidades funcionais. Apesar de serem funcionalmente autónomas, através da colocação de portas deslizantes na separação das salas, permite em ocasiões especiais a união da tomada de refeições e atividades das crianças/jovens, respetivamente, que vivem em unidades funcionais distintas.

Em relação ao 1ºandar é apresentada uma nova adaptação para o compartimento multifuncional, que poderá desempenhar a função de um quarto duplo, para solucionar o problema de reorganização dos 8 utentes deste piso, sem recurso a uma quarto triplo. Neste caso, a porta deslizante é rebatida para a área de acesso que passa a fazer parte do quarto duplo, sendo a área útil mínima do quarto estendida até ao roupeiro existente na área de acesso, para uso das crianças/jovens que serão alojados no quarto, como se pode verificar no esquema da Figura 2.19. Deste modo, é evitado a colocação de roupeiros extra.



Figura 2.19 - Esquema com as adaptações à solução base para a criação de um quarto duplo, no 1ºandar

2.2.3 REVISÃO DAS ÁREAS MÍNIMAS DAS RTES

Este subcapítulo surge da necessidade de criticar alguns resultados obtidos após o estudo, análise e aplicação das Recomendações Técnicas para Equipamentos Sociais para os LIJ, mais concretamente sobre o programa de áreas úteis mínimas dos espaços/compartimentos de cada área funcional.

Através da leitura e análise das RTES é possível verificar que a área útil mínima do LIJ é definida consoante a sua lotação, tal como acontece numa habitação normal onde os valores estão catalogados segundo as tipologias habitacionais (Artigo 66.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Contudo, as RTES especificam que em alguns compartimentos esta área ainda depende de outros fatores como:

III.7.4.1 a) Sala(s) de estar – 16m^2 e 2m^2/utilizador (deve ser considerada a utilização em simultâneo de, no mínimo, 80% das crianças/jovens)

III.7.5.1 a) Sala(s) de refeições – 16m^2 e 2m^2/utilizador (deve ser considerada a utilização em simultâneo de, no mínimo, 80% das crianças/jovens e 2 elementos do pessoal)

III.7.7.1 a) Cozinha – 14m^2 (até 12 refeições; acresce 0,40m^2 por cada refeição a mais confeccionada em simultâneo)

III.7.8.1 Lavandaria – 6m^2 (até 12 camas ou tratamento de roupa no exterior; acresce 0,30m^2 por casa cama a mais)

Tendo em conta estas restrições e que o LIJ deve ter um percurso acessível, tal como numerado em III.5.5.6, entre a porta de entrada principal; gabinete técnico e administrativo; sala de visitas; sala(s) de estar; sala(s) de refeições; cozinha(s); quartos (um em cada Unidade Funcional) e instalações sanitárias (uma simples e uma completa na proximidade de cada um dos quartos adaptáveis) foram revistas as áreas úteis mínimas de cada espaço/compartimento e apresentadas novas áreas mínimas que permitem, igualmente, a colocação do mobiliário e equipamento necessários para satisfazer as necessidades elementares de vida quotidiana das crianças e jovens acolhidas. Este estudo surge na crítica às áreas úteis e brutas totais obtidas nas soluções de teste, nas quais se obtiveram áreas muito superiores às de uma habitação norma com o mesmo número de residentes. Deste modo, e tendo em conta que a legislação em vigor menciona que a finalidade dos LIJ passa "pelo acolhimento de crianças e jovens, proporcionando-lhes estruturas de vida tão aproximadas quanto possível às das famílias, com vista ao seu desenvolvimento físico, intelectual e moral e à sua inserção na sociedade" (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º2/86 e que funcionem "em regime aberto e (…) organizadas em unidades que favoreçam uma relação afectiva do tipo familiar, uma vida diária personalizada" (artigo 53.º da Lei n.º147/99) surge a necessidade de verificar se as dimensões dos espaços e compartimentos que constituem o LIJ não poderão se aproximar das áreas mínimas de uma habitação normal, que estão enunciadas do RGEU. Deste modo, e através da leitura da Tabela 2.5 pode-se constatar que as áreas úteis mínimas das RTES dos compartimentos habitáveis são superiores em comparação com as do RGEU. Tendo em conta que, o LIJ deve ser uma casa próxima de qualquer outra casa e que não dispõe de muitos apoios financeiros, estas áreas podem ser revista no sentido de se puder vir a construir os novos equipamentos a custos mais reduzidos e favorecer os moldes familiares. Para isso, foram realizados testes de minimização destas áreas e de outros compartimentos do LIJ, fazendo uma comparação entre as áreas enunciadas nos dois documentos regulamentares, salvaguardando a aplicação do mesmo equipamento e mobiliário e as mesmas condições de circulação.

Tabela 2.5 – Relação das áreas úteis mínimas para os compartimentos segundo do RGEU e as RTES

compartimentos	RGEU	RTES	
		12 residentes	24 residentes
Quarto duplo	9m^2	12m^2	
Quarto simples	6,5m^2	9m^2	
Sala	16m^2	20m^2	2 x 20m^2
Cozinha	6m^2	14m^2	18,8m^2
Suplemento de área obrigatório	(x+4) m^2 x = n.º de quartos		

Consequentemente, as áreas mínimas brutas dos LIJ são muito superiores às de uma habitação normal e tendo em conta que o RGEU estipula uma área bruta, em metros quadrados, consoante o número de quartos, se se comparar com as áreas brutas das soluções de projecto 1 e 2 para LIJ verifica-

se que os valores do edifício que alberga as crianças e jovens têm áreas superiores A solução 1 tinha 7 quartos na solução base e, por isso, se se tratasse de uma habitação normal teria, segundo o artigo 67.º do RGEU, de ter no mínimo uma área bruta de 148m^2. No entanto, através da aplicação das RTES, a solução 1 apresenta uma área bruta de 329,3m^2. Em relação à solução 2, inicialmente constituída por 6 quartos deveria, no caso de ser uma habitação normal, ter uma área bruta mínima de 134m^2, contudo obteve-se 536,7m^2. Estes valores são directamente influenciados pelos espaços/compartimentos que o LIJ tem de ter e que não existem nas habitações normais, como o caso do gabinete técnico e administrativo. Além disso, o RGEU estipula que numa habitação normal se existir um espaço delimitado para o tratamento de roupa não deve ser inferior a 2m^2, enquanto que no LIJ a área mínima para esta função é de 6m^2, explicados pelo número de residentes. Deste modo, se se conseguir diminuir as áreas habitáveis e das instalações sanitárias, tal como estudado nas fichas em anexo 4, o edifício que albergará o LIJ poderá ter áreas mínimas totais mais reduzidas. Esta situação poderá ser ponderada pois além de minimizar o custo de obra, diminuirá a volumetria do edifício que alberga o LIJ que, normalmente, são caracterizados por ser “um edifício grande” como foi registado nos testemunhos.

CONCLUSÃO

Apesar de ser reconhecido como "último recurso, um mal menor, resíduo indesejável", o acolhimento institucional contínua a ter grande amplitude no nosso país. Ao longo dos tempos, a mentalidade da organização política e judicial tiveram diferentes perceções em relação à infância e à juventude. Atualmente, em Portugal apesar da legislação reconhecer que o acolhimento prolongado deve ser optado apenas quando não existir possibilidades de trabalho social com a família de origem e com a criança ou jovem, continuam a encher os lares de infância e juventude, sobre os quais não existe muito informação. Embora, se verifique nos últimos anos mais investigações relacionadas com o fenómeno de institucionalização, ainda existe um longo caminho a percorrer quer no que concerne ao domínio científico, quer no que diz respeito às questões sociais, políticas e ideológicas que enquadram os LIJ e, consequentemente, os influenciam.

Neste trabalho, devido ao tempo para sua execução e dificuldade em contacto com crianças/jovens acolhidos em LIJ e funcionários, foi necessário um estudo bibliográfico mais pormenorizado para compreender a realidade deste tipo de equipamento social e através da leitura de narrativas encontradas de experiências de acolhimento em LIJ verificou-se que ao nível do espaço físico e organização/lotação do edifício existiam diversas lacunas a registar e que eram notórias no dia a dia das crianças/jovens, principalmente em relação ao tamanho da instituição, que é geralmente caracterizada por acolher demasiadas crianças/jovens, ser semelhante a uma prisão e não assegurar a privacidade individual: "éramos à volta de sessenta e cinco…setenta"; "o regime era igual para todos"; "a casa era bonita pronto, grande, enorme"; "sentia-me uma pessoa estranha na casa (…) viver num regime fechado"; "era dividido em quartos de 12"; "tínhamos casas de banho normais, para ai com 20 lavatórios"; "Os quartos tinham 6 camas"; "Os dormitórios eram um quarto total mas dividido com uma placa"; "aquilo parecia uma prisão"; "em cada dormitório estavam 20 a 25 crianças com um freira por grupo"; "mais parece uma pensão, porque em baixo comemos, temos a sala de televisão e em cima os quartos, não é familiar". Através destes testemunhos concluí-se que ainda existem LIJ ligados à ordem religiosa e muitos deles descaracterizados do ambiente familiar, com predomínio de situações relacionadas com a sua elevada dimensão e organização ao nível do quarto. Apenas um testemunho não tem reação negativa afirmando que "as instalações eram muito boas (…) ali era tudo muito pessoal (…) tudo ser mais pequenino, torna tudo familiar, era uma casinha (…) Aquilo era uma casa grande e depois tinha três grupos, que eram casinhas". Com esta narrativa satisfatória é fácil compreender que este LIJ cumpre a legislação em vigor e valoriza o crescimento em moldes semelhantes aos familiares.

As RTES como documento normativo/regulamentar favorece as "estruturas de vida tão aproximadas quanto possível às das famílias" através da limitação da capacidade do LIJ. Contudo, tendo em conta que a lotação máxima para cada unidade funcional é de 12crianças/jovens, verifica-se que

através das soluções de testes elaboradas que o número de crianças/jovens acolhidos obriga a uma área útil mínima total elevada, quando comparada com a de habitação normal. Uma vez que existe uma lotação máxima para cada unidade funcional, o LIJ será sempre, em caso de novos equipamentos, pensado para que possa se adequar à situação máxima de lotação, para que se minimize o número e investimento na construção deste tipo de equipamento, aproveitando a possibilidade de partilha de alguns espaços/compartimentos. Deste modo, e tendo em conta que as RTES recomendam que 50% dos quartos sejam individuais, isto significa que cada unidade funcional teria 6 a 8 quartos, o que desfavorece a aproximação a uma habitação normal.

Através dos estudos preliminares verificou-se a viabilidade da aplicação da parte III das RTES, uma vez que foram efetuados estudos de dimensionamento de cada espaço/compartimento para cada área funcional, tendo em conta o mobiliário, equipamento e áreas de circulação recomendadas. Além disso, com recurso a mais estudos foram sugeridas novas áreas úteis mínimas que obedecem, igualmente, a todas estas condicionantes. Esta facto poderá ser ponderado em trabalhos futuros, pois além de minimizar o custo de obra, diminuirá a volumetria do edifício que alberga o LIJ que, normalmente, são caracterizados por ser "um edifício grande" como foi registado nos testemunhos. Além disso, a possibilidade do mobiliário de quarto ser mais flexível para evoluir facilmente de 2 para 3 crianças/jovens e vice-versa pode ser outro fator a explorar. A colocação de beliches duplos e triplos aumenta a área livre para cada criança/jovem, com o qual cada um se deve identificar. Através da caracterização das crianças/jovens acolhidos em LIJ verifica-se a predominância, cada vez mais, de adolescentes o que remete para a necessidade dos novos equipamentos serem pensados com mais quartos individuais.

Com a realização de dois testes de projeto para 12 e 24 crianças/jovens, respetivamente, concluí-se que a área total do edifício em comparação com uma habitação normal é mais elevada. Relativamente as diferentes áreas funcionais de cada LIJ, apenas a área de administração e apoio técnico se afasta do programa de uma habitação. Deste modo, e visto que as RTES já não mencionam os quartos reservados para a família como se verificou ao longo do capitulo 1, esta área merece um olhar atento por parte dos arquitetos com o intuito de minimizar o impacto da sua localização no LIJ. Através dos testes de aplicação, foram estudadas duas soluções para a implantação do gabinete técnico e administrativo no LIJ. Enquanto na solução 1 esta foi colocada em contacto com o vestíbulo/hall, na segunda solução foi inserida no rés do chão como se fosse um serviço alojado no LIJ. Estas duas estratégias retiram o contacto das crianças/jovens com o gabinete, enquanto estão nas áreas habitacionais do LIJ, contudo na solução 2 existe um maior distanciamento deste compartimento, que apesar de tudo continua interligado. Na solução 2 foram criadas áreas de serviços e comércio no mesmo edifício que o LIJ, sem prejuízo do seu adequado funcionamento. Esta solução poderá ajudar no financiamento dos lares, uma vez que lucrariam com o aluguer de lojas e, consequentemente, aproximaria a comunidade a este tipo de equipamento social que, normalmente, é colocado de parte pela sociedade onde está inserido.

A adaptabilidade sugerida igualmente pelas RTES aumentará a vida útil dos novos equipamentos, uma vez que estes poderão adequar-se a novas necessidades, bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens que acolhem temporariamente, como se pode verificar com o número de soluções alternativas elaboradas para os dois projeto base.

Concluindo, a investigação é um meio essencial para se conhecer, refletir e melhorar os documentos já existentes. Através de estudos de aplicação e aumento da informação existente desta área poder-se-á contribuir para que as crianças e jovens acolhidas em instituições disponham das condições básicas necessárias ao seu bem-estar físico e emocional, tendo por base um projeto de vida.

BIBLIOGRAFIA

[1] ALBERTO, I.; **Como pássaros em gaiolas? Reflexões em torno da institucionalização de menores em risco**; In C. Machado & R. A. Gonçalves (Coords.), Violência e Vítimas de crime, Vol. II: Crianças; (pp. 275 – 301); Coimbra: Quarteto; 2002;

[2] BROWNE, K.; **The Risk of Harm to Young Children in Institutional Care;** Save the Children; UK; 2009;

[3] DEBATES PARLAMENTARES; **Constituição da República Portuguesa de 1976**; [em linha] Disponível em <http://debates.parlamento.pt/r3/dac/menu6_dac.aspx>;

[4] DECRETO-LEI n.º 2/86, de 2 de Janeiro – **Princípios básicos a que devem obedecer os lares**, com suporte em entidades públicas ou privadas, como forma de resposta social dirigida aos menores transitória ou definitivamente desinseridos do meio familiar;

[5] DECRETO-LEI n.º64/2007, de 14 de Março – **Regime de licenciamento e de fiscalização da prestação de serviços e dos estabelecimentos de apoio social**;

[6] DECRETO-LEI n.º 163/2006, de 8 de Agosto - Aprova as **condições de acessibilidade a satisfazer no projecto e na construção de espaços públicos, equipamentos colectivos e edifícios públicos e habitacionais**;

[7] DECRETO-LEI n.º 243/86, de 20 de Agosto – Aprova o **Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e serviços**;

[8] DECRETO-LEI n.º 379/97, de 27 de Dezembro, alterado pelo DECRETO-LEI n.º 119/2009, de 19 de Maio – **Regulamento que estabelece as Condições de Segurança a Observar na Localização, Implantação, Concepção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, respectivo Equipamento e Superfícies de Impacte**;

[9] DECRETO-LEI n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951 – **Regulamento Geral de Edificações Urbanas** (RGEU);

[10] DECRETO-LEI n.º 44288 – **Organização Tutelar de Menores;**

[11] DGSSFC – **Respostas Sociais – Nomenclaturas / conceitos**. Lisboa: Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança, Janeiro 2006;

[12] FARIA, S.[et al] ; **As Narrativas de Adolescentes Institucionalizadas: Percepções em torno das vivências de institucionalização**; Instituto de Estudos da Criança; Universidade do Minho – 1º Congresso Internacional em Estudos da Criança; 2008;

[13] FERNANDES, M. A.; SILVA, M. G.; **Lar para Crianças e Jovens** (condições de implantação, localização, instalação e funcionamento); Guião Técnico n.º5: Direcção-Geral da Acção Social – Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação; Lisboa; Dezembro; 1996;

[14] FONSECA, A. C.**; Crianças e Adolescentes, uma abordagem multidisciplinar**; Edições Almedina;

[15] GONÇALVES, L.; **O Impacto da Vida em Instituição: narrativas e significados em crianças vítimas de maus tratos;** Tese de Licenciatura em Psicologia Clínica; Universidade Fernando Pessoa; Porto; 2008;

[16] GRAÇA, L.; **Hospitais e Outros Estabelecimentos Assistenciais até ao Final do Século XV; 2000** [em linha] Disponível em <http://www.ensp.unl.pt/lgraca/textos71.html>;

[17] GRUPO CID – **Manual de Boas Práticas: Um guia para o acolhimento residencial das crianças e Jovens**. Lisboa: Instituto da Segurança Social, I.P., 2007. ISBN 972- 99152-8-8;

[18] IMAGENS PUBLISHING GROUP; **Kids Spaces – Architecture For Children**; Images Publishing Group Pty Ltd; 2004;

[19] ISCTE-CET – **Percursos de Vida dos Jovens Após a Saída dos Lares de Infância e Juventude**. Lisboa: Instituto da Segurança Social, I.P., 2005;

[20] ISS, I.P.; **Guia Prático – Respostas Sociais – Infância e Juventude** – Crianças e Jovens em Situação de Perigo; Lisboa; 2009;

[21] ISS; I.P.; **Plano de Intervenção Imediata – Relatório de Caracterização das Crianças e Jovens em Situação de Acolhimento em 2009;** Lisboa; Março de 2010;

[22] ISS; I.P.; **Plano de Intervenção Imediata – Relatório de Caracterização Sumária das Instituições de Acolhimento – 2006**; Lisboa; Agosto;2007;

[23] ISS, I.P.; **Qualidade das Respostas Sociais. Modelo de avaliação da qualidade: Lar de Infância e Juventude**. Lisboa: Instituto da Segurança Social, I.P. , Agosto de 2007. (formato digital);

[24] **LEI DE PROTECÇÃO À INFÂNCIA**, de 27 de Maio de 1911;

[25] LEI n.º 147/99, de 1 de Setembro – **Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo;**

[26] MARTINS, P. C. M. **A Qualidade dos Serviços de Protecção às Crianças e Jovens** – As Respostas Institucionais; In Intervenção realizada no VI Encontro Cidade Solidária: Crianças em Risco: será possível converter o risco em oportunidade?; Lisboa; Fundação Calouste Gulbenkian; Maio de 2005;

[27] MARTINS, P. C. M.; **O desenvolvimento pessoal e social da criança em contexto de vida institucional – elementos para uma análise da ecologia da interpessoalidade;** [em linha] Disponível em <In. https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/6750>;

[28] MARTINS, P. C. M.; **Protecção de Crianças e Jovens em Itinerários de Risco – representações sociais, modos e espaços**; Tese de Doutoramento em Estudos da Criança; Universidade do Minho; 2004;

[29] MENEZES, H.; ELOY, S.; **Segurança Das Crianças Nos Ambientes Construídos**; Associação para a Promoção da Segurança Infantil (APSI) – Congresso Construção 2007 – 3ºCongresso Nacional; 17 a 19 de Dezembro, Coimbra, Portugal;

[30] MTSS – **Carta Social. Rede de serviços e equipamentos. Relatório 2005**. [em linha] Disponível em <URL: http:// www.dgeep.mtss.gov.pt/estudos/cartasocial/csocial2005.pdf>;

[31] MTSS – **Carta Social. Rede de serviços e equipamentos. Relatório 2009**. [em linha] Disponível em <URL: http:// www.dgeep.mtss.gov.pt/estudos/cartasocial/csocial2009.pdf>;

[32] MTSS; **Crianças e Jovens que Vivem em Lar – Caracterização e Dinâmica de Funcionamento** – Estudos; Instituto para o Desenvolvimento Social; Colecção Estudos; Maio 2000;

[33] MTSS; **Crianças e Jovens que Vivem em Lar – Caracterização Sociográfica e Percursos de Vida** – Estudos; Instituto para o Desenvolvimento Social; Colecção Estudos; Junho 2000;

[34] MTSS; DECRETO-LEI n.º 64/2007, de 14 de Março – **Regime de licenciamento e de fiscalização da prestação de serviços e dos estabelecimentos de apoio social** em que sejam exercidas actividades e serviços do âmbito da segurança social relativas a crianças, jovens, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, bem como os destinados à prevenção e reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social;

[35] MTSS; **Despacho n.º 8393/2007;** 23 de Abril de 2007;

[36] NETO, C.; MALHO, M.J.; **Espaço Urbano e a Independência de Mobilidade na Infância;** Boletim do IAC; Lisboa; 2006;

[37] NEUFERT, E.; **Arte de Projectar em Arquitectura**; 21º Edição Alemã; Gustavo Gili do Brasil; São Paulo; 1976;

[38] PAIVA, A. L. S. A.; **Habitação Flexível – Análise de Conceitos e Soluções**; Dissertação elaborada no LNEC, com o apoio do Programa PRAXIS XXI, para obtenção do grau de Mestre em Arquitectura da Habitação pela FA/UTL; Lisboa; Fevereiro de 2002;

[39] PANERO, J.; ZELNIK, M.; **Dimensionamento humano para espaços interiores**: um livro de consulta e referência para projectos; 1ª edição; Barcelona; Editorial Gustavo Gili, SL; 2002;

[40] PEDRO; J. A. C. B. O; **Definição e Avaliação da Qualidade Arquitectónica Habitacional;** Dissertação elaborada no Laboratório Nacional de Engenharia Civil, com o apoio do Programa PRAXIS XXI, para obtenção do grau de Doutor em Arquitectura pela Faculdade da Universidade do Porto; Lisboa; Março de 2000;

[41] PIEDADE, P.; **Intervenção social na evolução do sistema de protecção social das crianças e jovens em perigo em Portugal**; Faculdade de Direito; Universidade de Coimbra; 2001;

[42] PLÁCIDO, Isabel [et al] – Lares de Infância e Juventude: I Generalidades; III – Programa espacio-funcional; Anexo 1 - Fichas de síntese. In PAIVA, J. V. [et al] (coord.) – **Recomendações técnicas para equipamentos sociais (RTES) – Lares de Infância e Juventude**. Novos estabelecimentos e estabelecimentos existentes. Versão final. Relatório n.º 412/2010 – NAU. Proc. 0806/01/16875. Lisboa: LNEC, 2010;

[43] PORTARIA n.º 506/98, de 10 de Agosto – Define o organismo com competência para emitir certificados de conformidade, no âmbito do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro, que estabeleceu o **regulamento das condições de segurança a observar nos espaços de jogo e recreio**;

[44] QUINTÃNS C. R. P.; **Era uma vez a Instituição onde eu cresci: Narrativas de adultos sobre experiências de institucionalização;** Tese de Mestrado – Área de Especialização em Psicologia da Justiça; Universidade do Minho; Abril de 2009;

[45] REGULAMENTO (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004 - **Regulamento relativo à higiene dos géneros alimentícios** (alterado pelo REGULAMENTO (CE) n.º 1019/2008 da Comissão, de 17 de Outubro);

[46] SÁ, E.; SOTTOMAYOR, M. C.; **Abandono e Adopção**; Edições Almedina. SA; 3ªedição; Coimbra; Maio; 2008;

[47] SANTA CASA MISERICÓDIA DE LISBOA; **Misericórdias**; [em linha] Disponível em <http://www.scml.pt/default.asp?site=historia>;

[48] SILVA, A. S. M.; **O imaginário na arquitectura: formas, escalas e significados nos espaços infantis;** Tese de Mestrado; Universidade do Minho; Junho de 2009;

[49] SOARES; N. F.; **INFÂNCIA E DIREITOS: Participação das Crianças nos Contextos de Vida** – Representações, Práticas e Poderes; Tese de doutoramento em Estudos da Criança; Universidade do Minho; Abril de 2005;

[50] TÁVORA, F.; **Da organização do espaço**; 3ªedição; Porto: Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto;

[51] ZAMBERLAN, M. A. T.; BASINA, S.I.S.; ARALDI, M.; **Organização do Espaço e Qualidade de Vida: Pesquisa sobre configuração espacial em uma instituição de educação infantil**; Educere Et Educare 2; p. 245-260; 2007;

ANEXOS

ANEXO 1

LISTA DO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO
utilizados nos estudos e soluções testes, consoante a área funcional

III.5.5 ACESSOS E CIRCULAÇÕES

Vestíbulo/*Hall*

Recipiente para chapéus de chuva



Bengaleiro/ Cabides

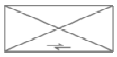
Mesa de apoio com telefone ligado à rede fixa



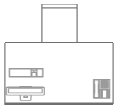
III.5.6 APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Gabinete Técnico e Administrativo

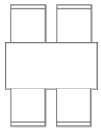
Armário para arquivo



Secretária com telefone ligado à rede fixa



Mesa para pequenas reuniões

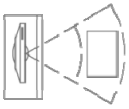


Instalações Sanitárias[1]

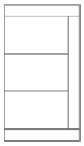
III.5.7 CONVÍVIO E ATIVIDADES

Sala(s) de Estar

T.V.



Sofá



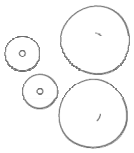
Mesa com ponto de acesso à internet



Estante

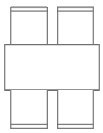


Puffs



Sala de Visitas

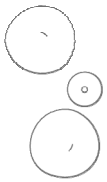
Mesa com cadeiras



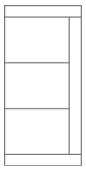
Mesa com telefone ligado à rede fixa



Puffs

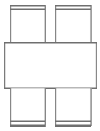


Sofá



Sala de Estudo

Mesa com cadeiras



Mesa individual



Mesa com ponto de acesso à internet



Estante



Instalações Sanitárias[1 e2]

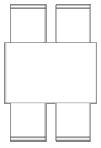
III.5.8 REFEIÇÕES

Sala(s) de Refeições

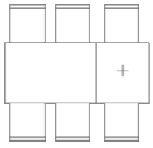
Aparador



Mesa com cadeiras



Mesa extensível com cadeiras



III.5.9 ALOJAMENTO

Quartos

Mesa de cabeceira



Cama individual



Beliche duplo



Roupeiro individual



Secretaria individual



Instalações Sanitárias completas

Lavatório encastrado



Sanita



Bidé



Banheira



Instalações Sanitárias completas e adaptáveis

Lavatório



Sanita com barras de apoio



Bidé com barras de apoio



Base de duche ou banheira

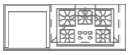


Cozinha PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES III.5.10

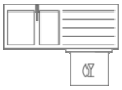
Cubas de lavagem dos alimentos



Forno, fogão localizado sob o equipamento de exaustão



Cubas de lavagem de loiça e respectiva máquina



Bancada de trabalho com móveis superiores



Frigorifico e combinado



Despensa

Parteleiras para arrumação



Lavandaria TRATAMENTO DE ROUPA III.5.11

Depósitos de roupa suja



Máquina de lavar roupa



Máquina de secar roupa



Armários para arrumar roupa lavada



Arrecadações ARRUMAÇÃO/ARRECADAÇÃO III.5.12

Estante

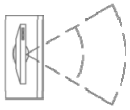


Armário



Sala do Pessoal DESCANSO DO PESSOAL III.5.13

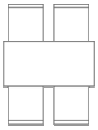
T.V.



Cacifos



Mesa e cadeiras



Instalações Sanitárias [2]

[1]Instalação Sanitária adaptável

Sanita acessível



Lavatório acessivel



[2] Instalação Sanitária simples

Sanita



Lavatório



ANEXO 2
FICHAS SÍNTESE DO ESTUDO DAS ÁREAS FUNCIONAIS

III.5.5 – Acessos e Circulações

III.5.6 – Apoio Técnico e Administrativo

III.5.7 – Convívio e Actividades

III.5.8 – Refeições

III.5.9 – Alojamento

III.5.10 – Preparação de Refeições

III.5.11 – Tratamento de Roupa

III.5.12 – Arrumação/Arrecadação

III.5.13 – Descanso do Pessoal

III.5.5 Acessos e Circulações

III.5.5.1 Os Acessos e Circulações destinam-se prioritariamente à entrada/saída das crianças/jovens em acolhimento, à recepção das respectivas famílias e amigos, ao abastecimento do estabelecimento e à deslocação entre os compartimentos do LIJ.

III.5.5.2 Esta área inclui a Entrada Principal e os espaços de circulação/comunicação interna, horizontais (p.e., corredores) ou verticais (p.e., escadas). É recomendável que inclua uma Entrada de Serviço.

ENTRADA PRINCIPAL ≥ 6m²

III.5.5.3 A Entrada Principal deve dispor de espaço livre suficiente para permitir a circulação e o fácil encaminhamento das pessoas para o interior/exterior do LIJ. Caso a Entrada Principal comunique directamente com o exterior do edifício, junto da porta exterior deve existir uma área coberta para proteger as pessoas de condições climáticas adversas.

III.5.5.4 No interior, o espaço da Entrada Principal deve ser demarcado dos compartimentos habitáveis (p.e., sala de estar ou sala de refeições), sendo recomendável que constitua um compartimento autónomo para garantir o isolamento visual e acústico (Vestíbulo/ *Hall* de entrada).

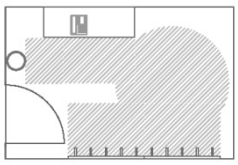


III.6.4.1 Na porta da Entrada Principal deve ser instalada uma campainha de chamada.

III.6.4.2 O Vestíbulo/*Hall* de Entrada deve ser o mais humanizado possível e possuir mobiliário e equipamento adequados ao seu bom funcionamento (p.e., bengaleiro. Cabides, recipiente de chapéus de chuva, mesa de apoio, etc.); é recomendável que este espaço disponha de um telefone com ligação à rede fixa, para ser facilmente acessível a todos os utilizadores.



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO GABINETE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO



ENTRADA DE SERVIÇO 2,72m²

III.5.5.8 A Entrada de Serviço, a existir, é recomendável que se localize na proximidade da área de Preparação de Refeições (ver III.5.10)

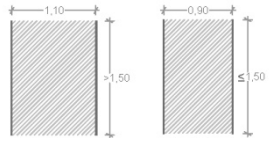
III.5.5.5 É recomendável que cada Unidade Funcional disponha de uma Entrada Principal de uso exclusivo.

III.5.5.6 Deve existir pelo menos um percurso acessível entre a porta da Entrada Principal do LIJ e os seguintes espaços e compartimentos:

a) Gabinete Técnico e Administrativo;
b) Sala de Visitas;
c) Sala(s) de Estar;
d) Sala(s) de Refeições;
e) Cozinha(s);
f) Quartos (um em cada Unidade Funcional);
g) Instalações Sanitárias (uma simples e uma completa na proximidade de cada um dos quartos a que se refere a alínea anterior).

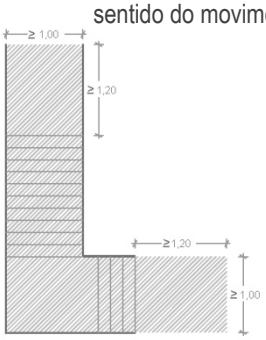
É recomendável que todos os espaços e compartimentos habitáveis que constituem o LIJ sejam servidos por um percurso acessível, com excepção dos espaços não utilizáveis e dos espaços de serviço utilizados exclusivamente por pessoal de manutenção e reparação. III.5.5.7

As áreas úteis mínimas dos espaços de circulação e comunicação interna são definidos em função das opções do projecto. Contudo, no geral os corredores devem ter uma largura não inferior a 1,10 m, à excepção dos troços com extensão não superior a 1,50 m que podem ter uma largura não inferior a 0,90 m. III.7.2.2



Se existirem escadas interiores que dêem acesso a compartimentos habitáveis e se não existirem rampas ou dispositivos mecânicos de elevação alternativos, devem ser satisfeitas as seguintes condições:

a) A largura dos lanços, dos patamares e dos patins não pode ser inferior a 1,00 m; III.7.2.3
b) Os patamares superior e inferior devem ter uma profundidade medida no sentido do movimento, não inferior a 1,20 m.



Se existirem rampas que façam parte do único percurso de acesso a compartimentos habitáveis, estas devem ter uma largura não inferior a 0,90 m. III.7.2.4



O percurso acessível no interior do LIJ deve satisfazer as seguintes exigências:

c) Junto à porta de entrada/saída do LIJ deve ser possível inscrever uma zona de manobra para rotação de 360º;
d) Os corredores e outros espaços de circulação horizontal devem ter uma largura não inferior a 1,10 m, sendo recomendável 1,20 m; podem existir troços dos corredores e de outros espaços de circulação horizontal com uma largura não inferior a 0,90 m, se tiverem uma extensão não superior a 1,50m e se não derem acesso lateral a portas de compartimentos; III.7.2.5
e) É recomendável que as rampas, a existirem, tenham a menor inclinação possível e não superior a 8% e tenham em cada lanço uma projecção horizontal não superior a 5,00 m.
f) Os vãos de porta dos compartimentos servidos pelo percurso acessível devem ter uma largura útil não inferior a 0,77 m, sendo recomendável a largura útil de 0,87 m. Os dispositivos de operação das portas devem ser de muleta, com contorno final.

III.5.6 Apoio Técnico e Administrativo

III.5.6.1 A área de Apoio Técnico e Administrativo destina-se a local de trabalho da direcção do estabelecimento e do pessoal técnico e a arquivo administrativo e expediente relacionado com a gestão do LIJ; esta área deve satisfazer as especificações que se seguem.

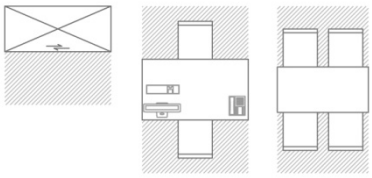
III.5.6.2 Esta área deve localizar-se na proximidade da Entrada Principal do LIJ e incluir os seguintes espaços:

GABINETE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO 12m²

III.5.6.3 O Gabinete Técnico e Administrativo deve incluir uma zona para instalação de um posto de trabalho individual e uma zona para a realização de pequenas reuniões. Este espaço pode ser subdividido, de acordo com as necessidades.



III.6.5.1 O Gabinete Técnico e Administrativo deve incluir o mobiliário que permita a realização de trabalho administrativo e técnico, arrumação de arquivo e atendimento de crianças/jovens e familiares. Neste gabinete deve existir um ponto de acesso à internet e um telefone ligado à rede fica.



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DO GABINETE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

● separação das duas zonas de trabalho (posto de trabalho individual e zona de reuniões) através de armários de arquivo ou outro elemento físico móvel, para minimizar a subdivisão definitiva da área total de 12m².

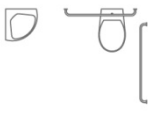


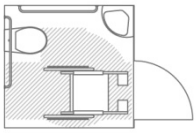
INSTALAÇÃO SANITÁRIA ADAPTÁVEL 2,72m²

III.5.6.4 A Instalação Sanitária que serve esta área deve permitir a utilização conjunta por pessoas com e sem mobilidade condicionada e ser servida por um percurso acessível (conforme o referido em III.5.5.6).



III.6.5.2 O equipamento mínimo a considerar na Instalação Sanitária é de lavatório e sanita, ambos preparados para utilização por pessoas com mobilidade condicionada, conforme o definido para as instalações sanitárias das habitações na legislação em vigor [6].





Em LIJ com mais do que uma Unidade Funcional, esta área pode ser partilhada. III.5.6.5

III.5.7 Convívio e Actividades

III.5.7.1 A área de Convívio e Actividades destina-se ao convívio, lazer e realização de actividades a desenvolver pelas crianças/jovens e deve satisfazer as especificações apresentadas nos números seguintes.

III.5.7.2 Esta área deve localizar-se na proximidade da Entrada Principal, ou ter uma articulação fácil com ela, e incluir os seguintes espaços:

SALA(S) DE ESTAR — 16m² e 2m²/utilizador
(deve ser considerada a utilização em simultâneo de, no mínimo, 80% das crianças/jovens)

III.5.7.7 As Sala(s) de Estar deve(m) ser suficientemente flexível(eis) para permitir uma grande diversidade de actividades, tendo em atenção as diferentes faixas etárias dos utilizadores; deve(m) proporcionar zonas acolhedoras e diversificadas, dedicadas a actividades tais como brincar, jogar (jogos de mesa), conversar, ouvir música, ver televisão, etc.

SALA DE ESTAR
(12 crianças/jovens)

● 80% de 12 crianças/jovens

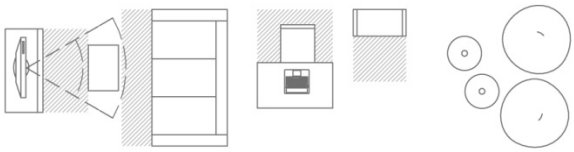
$$\frac{12 \times 80}{100} = 9{,}6 \rightarrow \rightarrow 10c/j$$

● 2 m² por cada criança/jovem
→ 10 crianças/jovens
10 × 2 = **20 m²**



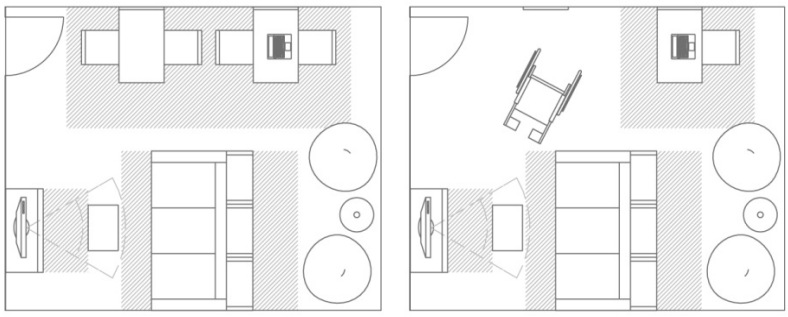
III.6.6.1 As Sala(s) de Estar são locais onde a generalidade das crianças/jovens passa grande do tempo livre, pelo que deve ser dada especial atenção à selecção do respectivo mobiliário e à decoração do espaço, por forma a fomentar o convívio e a sociabilidade e comportar as actividades que melhor respondem aos interesses das crianças/jovens.

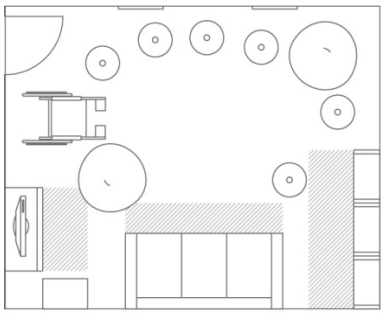
III.6.6.2 As Sala(s) de Estar, à semelhança dos espaços de estar nas habitações normais, devem dispor de aparelhos de áudio e vídeo e de jogos de mesa; é ainda recomendável que disponham de estantes para a colocação de livros e revistas e de um ponto de acesso à internet.



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DA SALA DE ESTAR

●distribuição de atividades consoante o seu grau de privacidade;
●separação física através de elementos móveis, como por exemplo estantes para livros e biombos;
● mesas rebatíveis para a parede, para aumentar a flexibilidade e adaptabilidade do espaço a outras atividades;
● arrumação sob o sofá;





● os três estudos demonstram possibilidades de adaptabilidade do espaço consoante as atividades das crianças/jovens (os dois primeiros representam atividades mais individuais, enquanto o segundo uma atividade grupal;
● O mobiliário como puffs, tapetes e almofadas são leves o que ajudam na criação de diferentes ambientes pelas próprias crianças e jovens sem auxílio de funcionários constantemente;

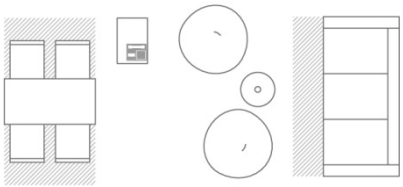
SALA DE VISITAS 12m²

A Sala de Visitas é um compartimento destinado a permitir às crianças/jovens receber a visita de familiares e amigos num ambiente de privacidade; deve ser um espaço acolhedor e informal, que facilite a comunicação entre os utilizadores. III.5.7.9

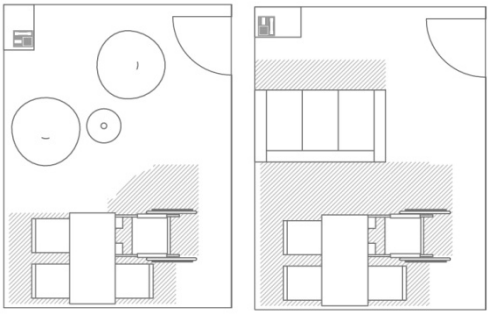
Pelo menos uma Sala de Estar em casa Unidade Funcional e a Sala de Visitas devem ser servidas por um percurso acessível (conforme o referido em III.5.5.6) III.5.7.10



A Sala de Visitas deve dispor de mesa, cadeiras, sofás, etc. É recomendável que este espaço disponha de um telefone com ligação à rede fixa, de modo a garantir a privacidade dos contactos das crianças/jovens. III.6.6.3



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DA SALA DE VISITAS



● diferentes ambientes com a colocação de mobiliário distinto;
● uma zona mais formal e outra mais descontraída, através de ambientes com linguagens diferentes, que se podem adequar a diferentes circunstâncias.

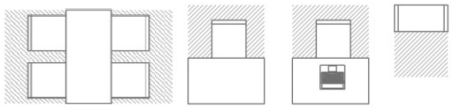
SALA DE ESTUDO 14m²

III.5.7.4 A Sala de Estudo pode ser dispensada se os quartos dispuserem de zonas de estudo individuais.

III.5.7.11 A Sala de Estudo é um compartimento dedicado a actividades relacionadas com o estudo, a leitura e a escrita; deve ser um espaço aberto e integrado na vida normal do LIJ, sem contudo pôr em causa o ambiente calmo essencial ao desenvolvimento das actividades previstas.



III.6.6.4 A Sala de Estudo deve dispor de estantes para livros, de mesas de leitura e escrita e, pelo menos, de um posto informático com acesso à internet.



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DA SALA DE ESTUDO

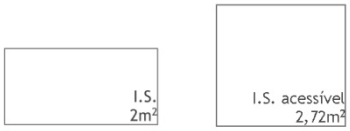


- o mobiliário pode ser facilmente movido para criar diferentes zonas de estudo consoante a atividade das crianças/jovens.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 2m² e 2,72m²

III.5.7.12 Esta área deve dispor de uma Instalação Sanitária simples, que poderá servir também a área de Refeições (ver III.5.8). A necessidade de instalações sanitárias adicionais depende da capacidade do estabelecimento e da possibilidade de utilização de instalações afectas a outras áreas funcionais, como é o caso das previstas para a área de Alojamento (ver III.5.9).

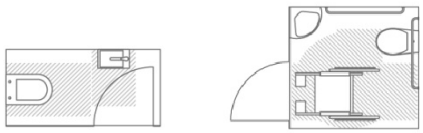
III.5.7.13 Esta área deve ser servida por uma Instalação Sanitária preparada para a utilização conjunta de pessoas com e sem mobilidade condicionada [6]. Se a proximidade o permitir, esta instalação sanitária pode ser a mesma que serve a área de Apoio Técnico e Administrativo (ver III.5.6).



Nas Instalações Sanitárias, o equipamento mínimo a considerar é de lavatório e sanita. Na instalação sanitária preparada para utilização por pessoas com mobilidade condicionada, o lavatório e a sanita devem satisfazer as condições para as instalações sanitárias das habitações na legislação em vigor [6]. III.6.6.5



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS



ESPAÇO EXTERIOR

Para além dos espaços referidos nos números anteriores, é recomendável a existência de Espaço Exterior para utilização conjunta pelas várias Unidades Funcionais. III.5.7.6

É recomendável que o LIJ disponha de Espaço Exterior próprio para o desenvolvimento de actividades e lazer das crianças/jovens e que este seja facilmente acessível a partir dos espaços interiores destinados a convívio. Este espaço deve ter uma boa exposição solar e ser protegido dos quadrantes donde provêm as chuvas e os ventos dominantes. III.5.7.14

No Espaço Exterior devem ser criadas áreas de sombra, que podem ser conseguidas através de árvores, pérgulas, etc., e colocando mobiliário e equipamento adequado e adaptado às características e necessidades de crianças e jovens. III.6.6.6

O equipamento fixo do exterior (escorregas, baloiços, balizas, etc.) e as respectivas superfícies de impacte não podem pôr em perigo a segurança das crianças/jovens aquando da sua normal utilização [8]. III.6.6.7

Em LIJ que não possua Espaço Exterior, deve dispor de meios que facilitem o acesso a praças e jardins públicos e manter um programa regular de deslocações ao exterior. III.5.7.15

Em LIJ com mais do que uma Unidade Funcional, a Sala de Visitas e a Sala de Estudo podem ser partilhadas. III.5.7.5

No caso de mais do que uma Sala de Estar, é recomendável que estas sejam contínuas de modo a possibilitar a ligação dos espaços (p.e., através de portas de correr) e a promover o contacto entre as crianças/jovens. III.5.7.8



III.5.8 Refeições

III.5.8.1 A área de Refeições destina-se à tomada de refeições correntes pelas crianças/jovens e pelo pessoal ao serviço no LIJ e deve satisfazer as especificações apresentadas nos números seguintes.

III.5.8.2 Esta área deve localizar-se na proximidade da área de Convívio e Actividades e incluir os seguintes espaços:

SALA(S) DE REFEIÇÕES	16m² e 2m²/utilizador (deve ser considerada a utilização em simultâneo de, no mínimo, 80% das crianças/jovens e 2 elementos do pessoal)

III.5.8.3 A(s) Sala(s) de Refeições deve(m) proporcionar zonas acolhedoras e adequadas às faixas etárias a que se destinam. Pelo menos uma Sala de Refeições deve ser servida por percurso acessível (conforme o referido em III.5.5.6).

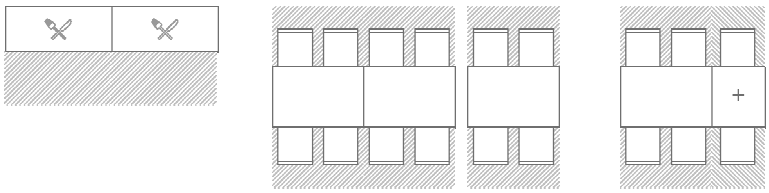
SALA DE REFEIÇÕES
(12 crianças/jovens)
▪ 80% de 12 crianças/jovens

▪ 2 m² por cada criança/jovem mais 2 elementos do pessoal



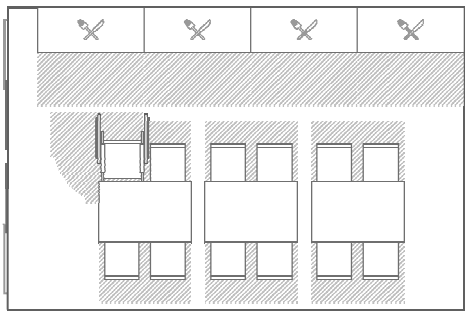
A(s) Sala(s) de Refeições deve(m) estar equipada(s) com:

III.6.8
a) Lugares sentados e mesas para todas as crianças/jovens e técnicos. É recomendável que cada mesa disponha de até 8 lugares;
b) Bancadas auxiliares para poisar louça, talheres, e outros objectos, devidamente protegidas do acesso das crianças mais pequenas.



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DA SALA DE REFEIÇÕES

● as dimensões do mobiliário permitem uma (re)organização do espaço de refeições;
● a opção de porta de correr para acesso a este compartimento, aproxima a área de refeição à área de circulação, tal como acontece numa habitação normal;
● o uso de mesas extensíveis possibilitam a adequação do espaço a diferentes circunstâncias.

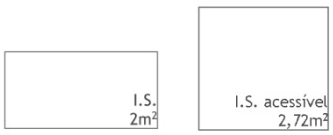




INSTALAÇÕES SANITÁRIAS $2m^2$ e $2,72m^2$

Esta área deve ser servida por, pelo menos, uma Instalação Sanitária preparada para a utilização conjunta por pessoas com e sem mobilidade condicionada [6] e uma Instalação Sanitária simples. III.5.8.5

As Instalações Sanitárias referidas no número anterior, podem ser dispensadas desde que haja proximidade entre a(s) Sala(s) de Refeições e as instalações sanitárias equivalentes previstas para a área de Convívio e Actividades (ver. III.5.7) III.5.8.6



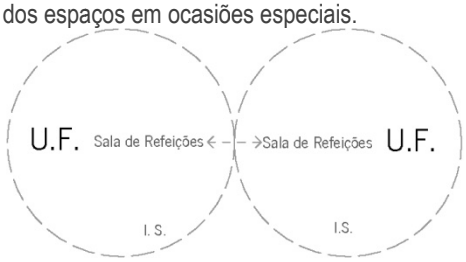
Nas Instalações Sanitárias, o equipamento mínimo a considerar é de lavatório e sanita. Na instalação sanitária preparada para utilização por pessoas com mobilidade condicionada, o lavatório e a sanita devem satisfazer as condições definidas para as instalações sanitárias das habitações na legislação em vigor [6]. III.6.8.1



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Estes estudos são iguais aos das instalações sanitárias de Convívio e Actividades, referidos na ficha síntese anterior (III.5.7)

No caso de mais do que uma Sala de Refeições, é recomendável que estas sejam contíguas e possibilitem a sua ligação (p.e., através de portas de correr) para junção dos espaços em ocasiões especiais. III.5.8.4



III.5.9 Alojamento

III.5.9.1 A área de Alojamento destina-se a descanso e estudo das crianças/jovens e deve satisfazer as especificações apresentadas nos números seguintes.

III.5.9.2 Esta área deve localizar-se em sector afastado das actividades e equipamentos ruidosos, e incluir os seguintes espaços:

QUARTOS

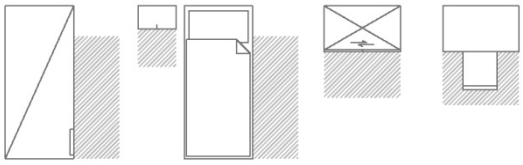
Os Quartos devem obedecer aos seguintes requisitos:

a) Ter um ambiente agradável;
b) Ter ventilação e iluminação naturais e dispor de sistemas de regulação da entrada de luz natural;
c) Ter condições que permitam às crianças/jovens manter consigo os objectos pessoais;

III.5.9.3

d) No mínimo, um dos quartos em cada Unidade Funcional deve ser servido por percurso acessível (conforme o referido em III.5.5.6) e adaptável para alojar crianças/jovens em cadeiras de rodas;
e) No mínimo, um dos quartos em cada Unidade Funcional deve ser individual, sendo recomendável que estes correspondam a 50% do número total de quartos;
f) É recomendável que os quartos tenham zonas de estudo individuais.

III.6.9.1 Os quartos devem ser equipados, no mínimo, com camas, roupeiros e mesas-de-cabeceira. É recomendável a existência de mesas de estudo e cadeiras.

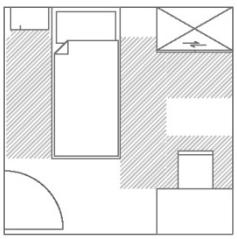


QUARTOS INDIVIDUAIS 9m²



- a área sob a cama deve ser igualmente aproveitada para arrumação;
- o roupeiro deve ter a altura do pé-direito do quarto, para aumentar a arrumação individual de cada criança/jovem. As prateleiras mais elevadas devem ser reservadas para roupas das camas e de banho;
- a colocação de prateleiras sobre a área de estudo aumenta, igualmente, a arrumação do material escolar.

ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DOS QUARTOS INDIVIDUAIS

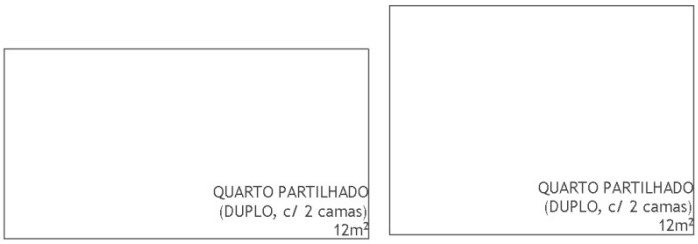


QUARTOS PARTILHADOS

Os Quartos Partilhados podem alojar até três crianças/jovens. III.5.9.4

Os Quartos Partilhados podem ser equipados com beliches de dois níveis. III.6.9.2

12m²
(duplo, c/ 2 camas)



13m²
(triplo, c/ 1 cama e 1 beliche)

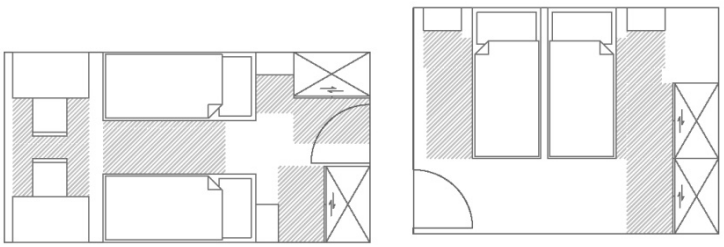


15m²
(triplo, c/ 3 camas)



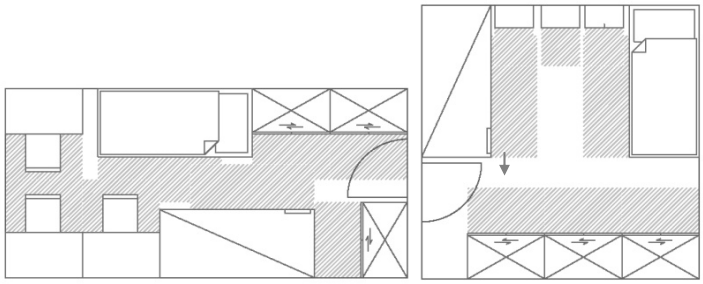
ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DOS QUARTOS PARTILHADOS

12m²
(duplo, c/ 2 camas)



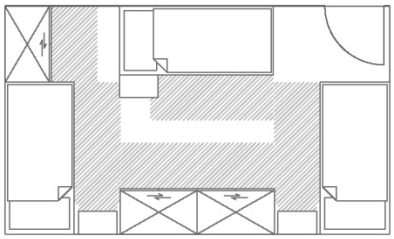
13m²

(triplo, c/ 1 cama e 1 beliche)



15m²

(triplo, c/ 3 camas)



QUARTOS ADAPTÁVEIS

III.6.9.3 Os quartos adaptáveis (servidos pelo percurso acessível) devem permitir a integração, caso seja necessário, de uma cama individual acessível e uma roupeiro acessível, e permitir as dimensões de uso mínimas especificadas nos números seguintes.

A cama acessível deve ter disposição que permita, no mínimo, as seguintes dimensões de uso:

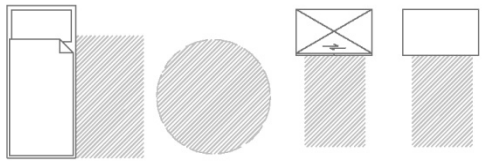
III.6.9.4
a) Uma faixa livre para aproximação a, pelo menos, um dos lados da cama, com a largura não inferior a 0,90 m;

b) Espaço livre para uma zona de manobra de 360º (inscrição de uma circunferência com 1,50 m de diâmetro).

III.6.9.5 É recomendável que a superfície superior do colchão da cama acessível esteja a uma altura do pavimento compreendida entre 0,45 m e 0,50 m.

III.6.9.6 O roupeiro acessível deve ter disposição e dimensões de uso mínimas que permitam o estacionamento de uma cadeira de roda (0,80 m x 1,10 m; estacionamento lateral, no caso de roupeiro com portas de correr, ou estacionamento frontal, no caso de roupeiro com portas de abrir).

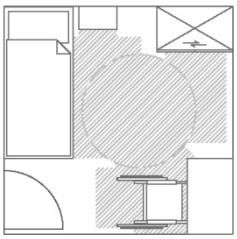
III.6.9.7 A mesa acessível deve ter disposição e dimensões de uso mínimas que permitam o estacionamento frontal de uma cadeira de roda (0,80 m de frente por 1,10 m de profundidade).



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DOS QUARTOS ADAPTÁVEIS



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DOS QUARTOS ADAPTÁVEIS

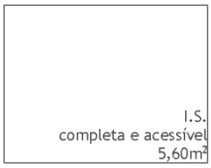


INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

4m²
(uma para 4crianças/jovens)
5,60m²
(completa e acessível, prevê zona de manobra de 360º)

As Instalações Sanitárias que servem esta área devem ser instalações completas e existir na proporção de uma por cada 4 crianças/jovens. Pelo menos uma destas instalações sanitárias deve ser servida por percurso acessível (conforme o referido em III.5.5.6) e localizar-se na proximidade dos quartos adaptáveis referidos na alínea d) do número III.5.9.3. III.5.9.5

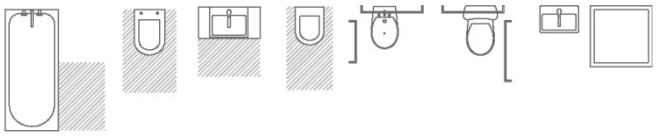




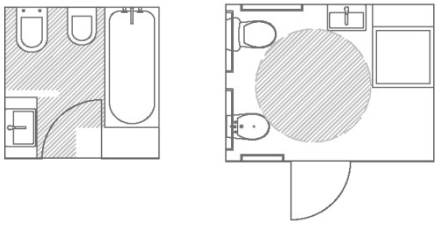
O equipamento mínimo das Instalações Sanitárias que servem os Quartos deve ser composto por lavatório, sanita, bidé e banheira. III.6.9.8

As instalações sanitárias completas servidas por percurso acessível (ver III.5.5.6) e localizadas na proximidade dos quartos adaptáveis referidos em III.6.9.3 devem satisfazer as seguintes condições: III.6.9.9

a) Ser equipada com, pelo menos, um lavatório, uma sanita, um bidé e uma banheira;
b) Em alternativa à banheira, pode ser instalada uma base de duche com 0,80 m por 0,80 m, desde que fique garantido o espaço para eventual instalação da banheira;
c) A disposição dos aparelhos sanitários e as características das paredes devem permitir a colocação de barras de apoio caso se torne necessário;
d) Após a colocação do equipamento sanitário conforme a legislação em vigor [6], deve sobrar área de pavimento livre que permita inscrever uma zona de manobra para a rotação de 360º;
e) É recomendável que o equipamento sanitário não se sobreponha à zona de manobra definida na alínea anterior, mesmo que tenha, rebordos elevados ou não possuam diferença de nível do pavimento



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS COMPLETAS



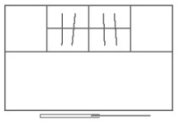
ROUPARIA(S) 14m²

III.5.9.6A

(s) Rouparia(s) destina(m)-se a arrumação de roupa de cama e de atoalhados para utilização nos quartos e nas instalações sanitárias; pode(m) funcionar em compartimento(s) próprio(s) ou em armários/roupeiros localizados, p.e., nos corredores de acesso aos quartos.



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DA ROUPARIA



III.5.10 Preparação de Refeições

III.5.10.1 A área de Preparação de Refeições destina-se à preparação e confecção de alimentos e deve satisfazer a legislação em vigor, com destaque para o Regulamento da Higiene dos Géneros Alimentícios [5] e as especificações que se seguem.

III.5.10.2 Esta área deve localizar-se na proximidade da(s) Sala(s) de Refeições (ver III.5.8), ser servida por um percurso acessível (conforme o referido em III.5.5.6) e incluir, no mínimo, os seguintes espaços:

COZINHA, organizada em quatro zonas 14m²

(até 12 refeições; acresce 0,40 m² por cada refeição a mais confeccionada em simultâneo)

- Zona de Preparação de alimentos;
- Zona de Confecção de alimentos;
- Zona de Lavagem de loiça e de utensílios de cozinha;
- Zona de Distribuição das refeições.

III.5.10.3 Não sendo obrigatório efectuar uma separação rígida entre as zonas do número anterior, é recomendável haver alguma individualização entre elas, de modo a facilitar o trabalho. A Cozinha deve possuir boas condições de higiene, ventilação e renovação do ar

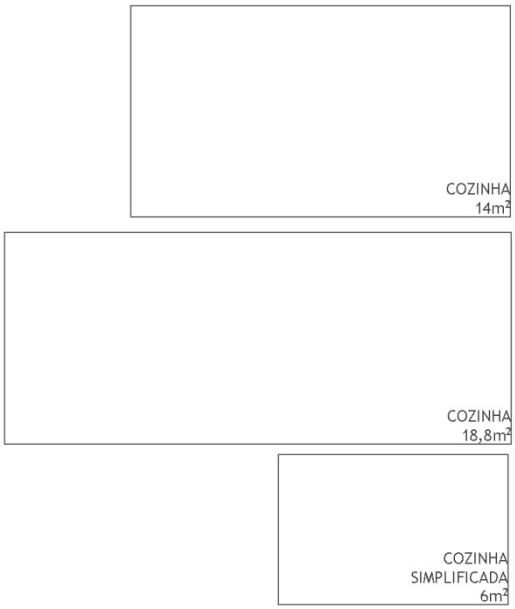
COZINHA
(24 crianças/jovens)

▪ 0,40m² por cada refeição a mais confecionada em simultâneo →+ 12 c/j

0,40 x 12 = 4,8m²

▪ 14 m² (área útil mínima) + 4,8m²

14 + 4,8 = **18,8m²**



A(s) Cozinha(s) deve(m) comportar o equipamento necessário para permitir a sua utilização de forma funcional e adequada ao número e tipo de refeições a confeccionar, incluindo:

III.6.10.1

a) Bancadas e cubas de lavagem dos alimentos (Zona de Preparação);

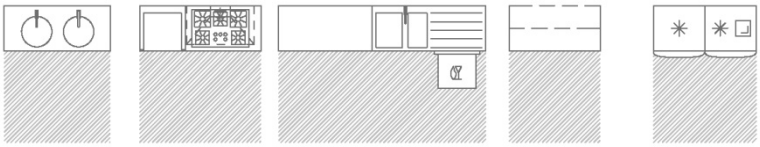
b) Bancada de apoio e equipamentos de confecção, localizados sob o equipamento de exaustão (Zona de Confecção);

c) Bancada para recepção de loiça suja, recipiente para resíduos, cuba(s) de lavagem de loiça e utensílios e máquina de lavar loiça (Zona de Lavagem);

d) Bancada, com prateleiras e gavetas, para a pré distribuição dos pratos;

e) Mobiliário (armários, prateleiras, gavetas) e equipamento de frio (frigorifico, arca congeladora) para armazenagem e conservação de géneros alimentícios;

f) Armários para arrumação separada de utensílios, aparelhos e produtos utilizados na higiene e limpeza da cozinha.



A Cozinha do LIJ deve satisfazer as seguintes condições:

a) Após a instalação de bancadas, deve existir um espaço livre que permita inscrever uma zona de manobra de 360º;

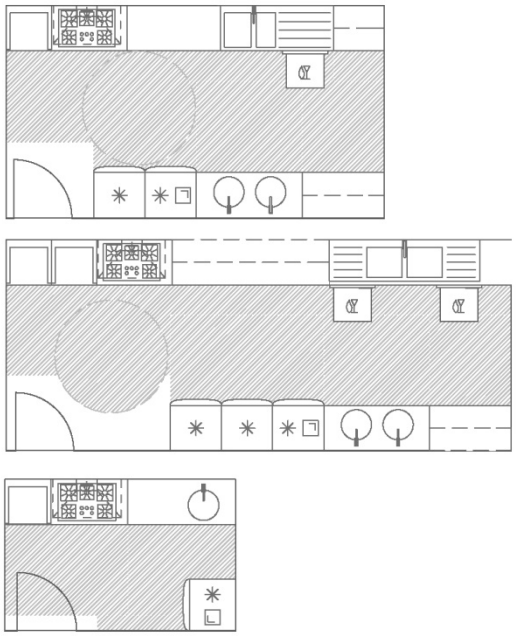
b) Se as bancadas tiverem um soco de altura ao piso não inferior a 0,30 m podem projectar-se sobre a zona de manobra até 0,10 m de cada um dos lados; III.7.7.2

c) A distância entre bancadas ou entre as bancadas e as paredes não pode ser inferior a 1,20 m.

É recomendável que as bancadas não se sobreponham à zona de manobra definida na alínea c) da especificação anterior. III.7.7.3

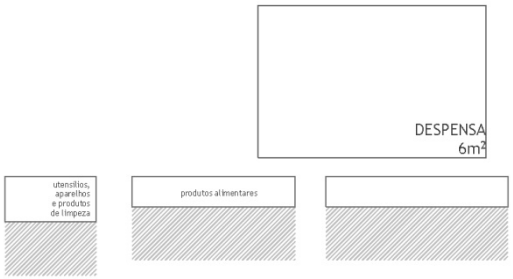
A área útil mínima da cozinha simplificada a que se refere o número III.5.10.5 é de 6m², conforme consta da regulamentação geral em vigor [9]. III.7.7.4

ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DA COZINHA

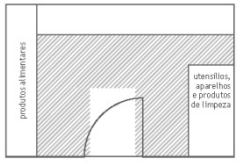


DESPENSA 6m²

A Despensa é um compartimento destinado à recepção e armazenamento dos produtos alimentares destinados ao consumo do LIJ; é recomendável que tenha acesso directo a partir da Cozinha. III.5.10.4

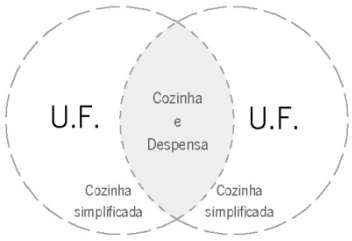


ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DA DESPENSA



III.6.10.5

Caso o LIJ esteja organizado em mais do que uma Unidade Funcional, a Cozinha (principal) pode ser partilhada. Neste caso, cada Unidade Funcional deve dispor, no mínimo, de uma cozinha simplificada, com os espaços e o equipamento necessário para proceder, em condições de higiene e bom funcionamento, à preparação de pequenas refeições e à recepção e armazenamento das refeições principais, respectivo aquecimento e posterior distribuição. O mesmo é aplicável caso o LIJ recorra à confecção de alimentos no exterior.



III.5.11 Tratamento de Roupa

III.5.11.1 A área de Tratamento de Roupa destina-se essencialmente à lavagem e secagem da roupa utilizada no LIJ e do vestuário das crianças/jovens em acolhimento; pode ter localização periférica ao LIJ (p.e., corpos anexos) e deve respeitar as especificações que se seguem.

LAVANDARIA, deve ser composta, no mínimo pelas seguintes zonas: — 6m² (até 12 camas ou tratamento de roupa no exterior; acresce 0,30m² por cada cama a mais)

a) Depósito de Roupa Suja;
b) Zona de Lavagem;
c) Zona de Secagem;
d) Zona de Armazenamento.

III.5.11.3 A Lavandaria deve possuir boas condições de higiene, ventilação e renovação do ar (ver IV.4). Para além das zonas referidas no número anterior, é recomendável a existência de um estendal ao ar livre.

III.5.11.4 Caso o LIJ recorra a tratamento de roupa no exterior, a Lavandaria pode não ser completa, devendo contudo existir os espaços necessários para proceder, em condições de higiene e de bom funcionamento, ao envio e à recepção de roupa e respectivo depósito e separação. Neste caso, devem existir zonas distintas, respectivamente para o armazenamento de roupa suja e de roupa limpa (estas zonas podem ser constituídas por armários.

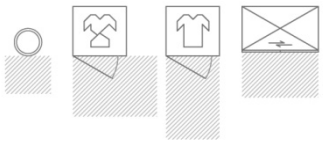
LAVANDARIA
(24 crianças/jovens)
▪ 0,30m² por cada cama a mais →+ 12 c/j
0,30 x 12 = 3,6m²

▪ 6 m² (área útil mínima) +3,6m²
6 + 3,6 = **9,6m²**

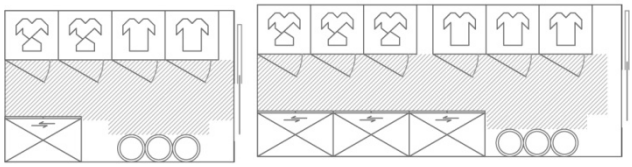


A Lavandaria deve comportar o equipamento necessário para permitir a sua utilização de forma funcional e adequada ao tratamento de roupa, de forma automática, incluindo:

III.6.11.1
a) Depósitos para recepção de roupa suja;
b) Máquina(s) de lavar e de secar roupa;
c) Depósitos, armários e prateleiras para guardar a roupa lavada.



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DA LAVANDARIA



III.5.11.5 Em LIJ com mais que uma Unidade Funcional, esta área pode ser partilhada.



III.5.12 Arrumação/Arrecadação

III.5.12.1 A área de Arrumação/Arrecadação destina-se à armazenagem de equipamento, mobiliário, materiais e produtos necessários ao funcionamento do LIJ; deve satisfazer as especificações que se seguem.

III.5.12.2 Devem ser previstos, no mínimo, dois tipos de compartimentos de arrumação/arrecadação, sem prejuízo de outros, conforme a dimensão e as necessidades de funcionamento do estabelecimento:

ARRECADAÇÃO GERAL 10m^2



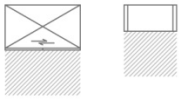
ARRUMAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA 2m^2
(pode não ser um compartimento e funcionar em armário devidamente fechado)



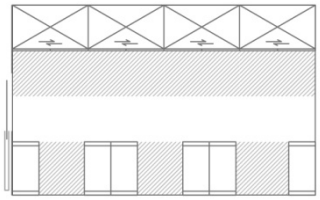
III.5.12.3 Os espaços a que se refere o número anterior podem ter localização periférica ao LIJ (p.e., corpos anexos). Independentemente da sua localização, estes espaços devem:

a) Ser fechados à chave;
b) Permitir um adequado controlo dos materiais inflamáveis ou perigosos;
c) Assegurar a facilidade de limpeza e a renovação do ar, natural e/ou forçada.

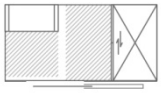
III.6.12.1 Todas as arrecadações devem dispor de estantes, armários e sistemas de armazenamento diversos, adequados aos materiais, produtos, equipamentos, etc., nelas armazenados.



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DA ARRECADAÇÃO GERAL



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DA ARRUMAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA



III.5.12.4 Em LIJ com mais que uma Unidade Funcional, esta área pode ser partilhada.



III.5.13 Descanso do Pessoal

III.5.13.1 A área de Descanso do Pessoal destina-se a proporcionar locais de descanso, estar e higiene do pessoal no LIJ e deve satisfazer as especificações que se seguem.

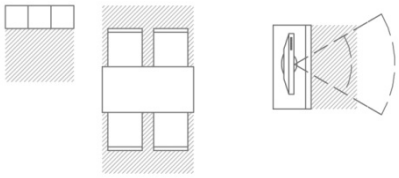
III.5.13.2 A localização desta área deve assegurar o fácil acesso pelo pessoal e incluir, no mínimo, os seguintes espaços:

SALA DO PESSOAL 9m²

III.5.13.3 A Sala do Pessoal é principalmente um local de descanso e de estar e é recomendável que se localize na proximidade da área de Alojamento, para apoio ao pessoal que faz a vigilância nocturna. Deve incluir uma zona para arrumação de roupa e de objectos de uso pessoal.



III.6.13.1 A Sala do Pessoal deve dispor, no mínimo, de uma mesa e cadeiras em número suficiente para as pessoas que a utilizam em simultâneo e de armários individuais com fechadura.



ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DA SALA DO PESSOAL

INSTALAÇÃO SANITÁRIA 2m²

III.5.13.4 A Instalação Sanitária pode localizar-se próximo da Sala do Pessoal ou das áreas de maior permanência do pessoal (p.e., Preparação de Refeições ou Tratamento de Roupa). Esta instalação sanitária pode ser uma instalação simples e deve ser de utilização exclusiva.

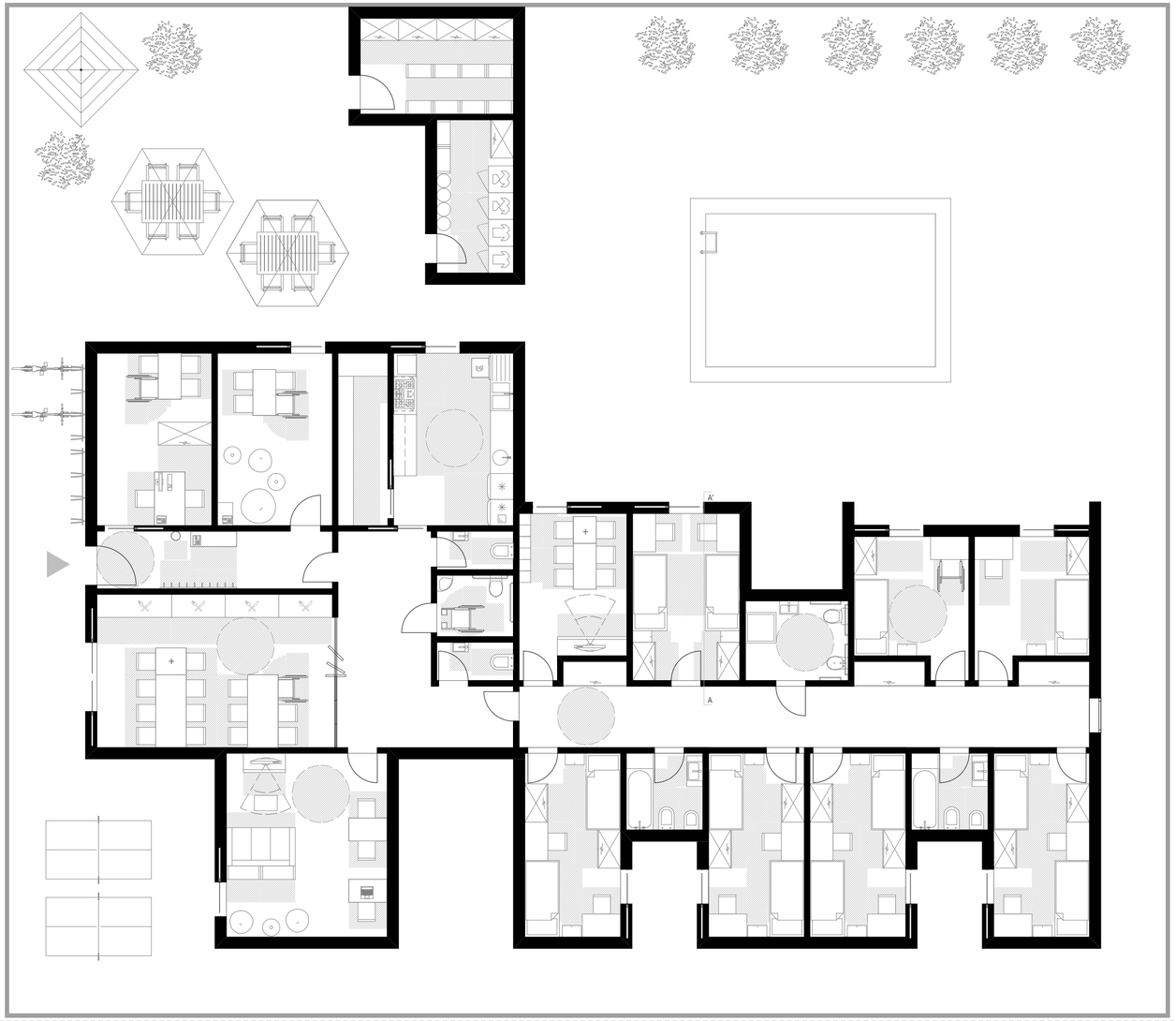


ESTUDOS DE DIMENSIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Estes estudos são iguais aos das instalações sanitárias de Convívio e Actividades (III.5.7)



ANEXO 3
DESENHOS TÉCNICOS DAS SOLUÇÕES DE TESTES 1 E 2 E RESPETIVAS SOLUÇÕES ALTERNATIAS



FOTOMONTAGEM CORTE A
1/50

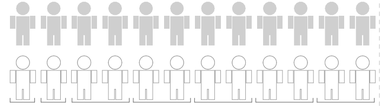




CARACTERÍSTICAS GERAIS
lotação máxima

12 crianças/jovens

2 Quartos individuais
5 Quartos duplos

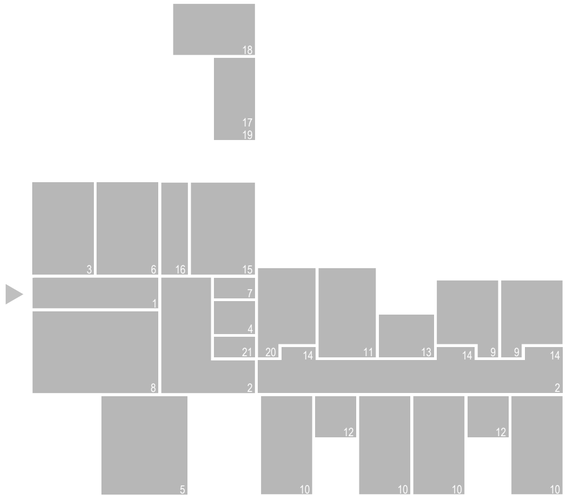


ÁREA ÚTIL MÍNIMA
áreas (m^2)

		Solução base		RTES
1	Vestíbulo/*Hall*	---	9,2	6,0
2	Acessos e ciculações	---	31,1	---
3	Gabinete Técncio e Administrativo	---	13,5	12,0
4	Instalação Sanitária adaptável	---	3,2	2,72
5	Sala de Estar	---	20,2	20,0
6	Sala de Vistas	---	13,5	12,0
7	Instalação Sanitária simples	---	2,0	2,0
8	Sala de Refeições	---	24,6	24,0
9	Quarto individual	2x	10,0	9,0
10	Quarto duplo	4x	12,0	12,0
11	Quarto duplo	---	12,2	12,0
12	Instalação Sanitária completa	2x	4,0	4,0
13	Instalação Sanitária completa e adaptável	---	5,6	5,6
14	Rouparia(s)	---	3,0	3,0
15	Cozinha	---	14,0	14,0
16	Despensa	---	6,0	6,0
17	Lavandaria	---	6,0	6,0
18	Arrecadação Geral	---	10,0	10,0
19	Arrumação de produtos de limpeza	---	2,0	2,0
20	Sala do Pessoal	---	11,0	11,0
21	Instalação Sanitária simples para pessoal	---	3,4	2,0
	Espaço Exterior (recomendável)			
	área útil mínima total		266,5	246,7 (1)
	área útil /cj		22,2	20,6
	área bruta total		329,3	251

(1) inclui 10% circulações

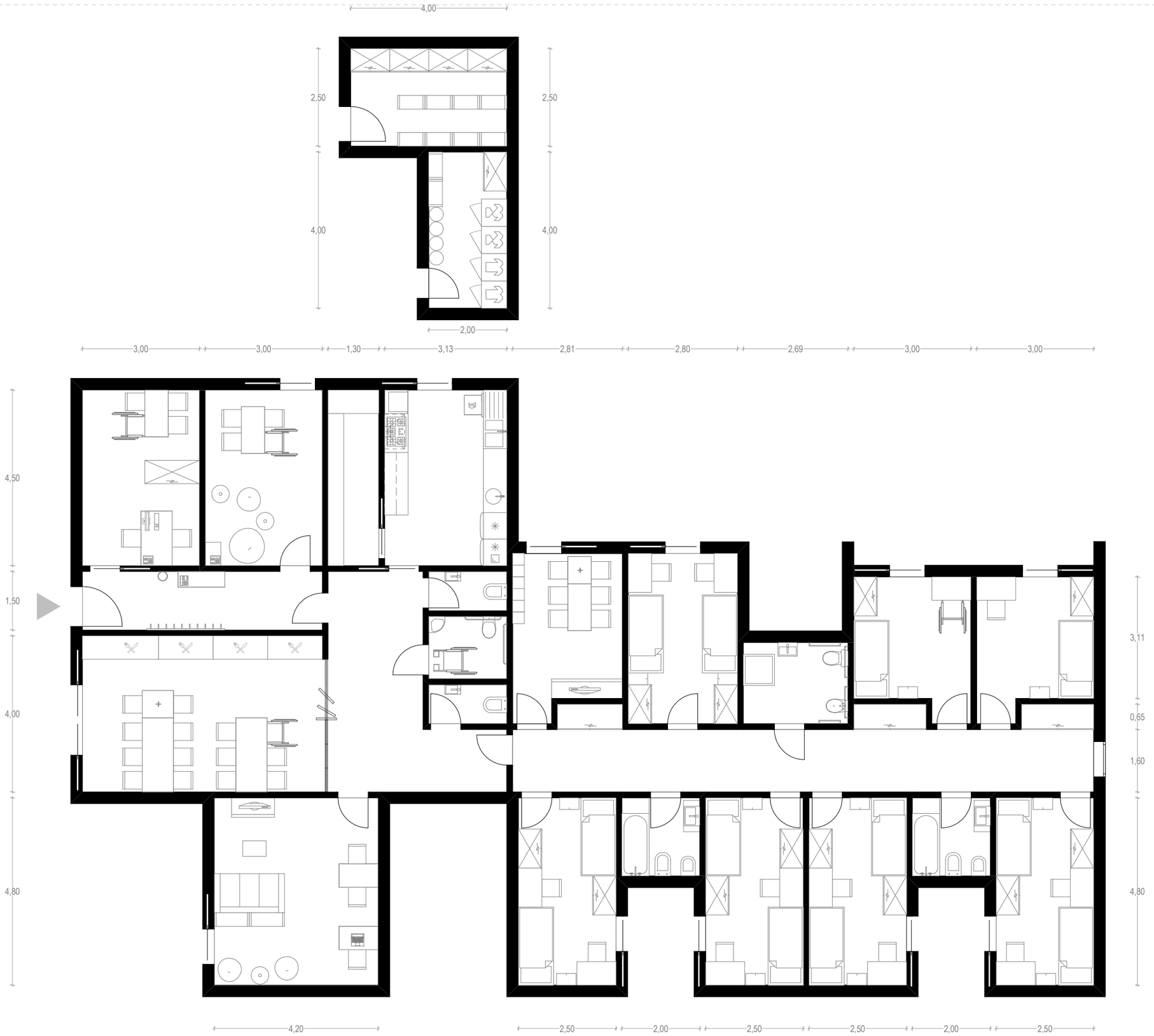
DISTRIBUIÇÃO PROGRAMÁTICA
escala 1/200



uma casa para todos
estudo e análise e aplicação das RTES - Lar de Infância e Juventude

SOLUÇÃO 1 - projeto para 12 residentes
Planta rés do chão
Escala: 1/100

n.º desenho 1



COTAGEM
(m)

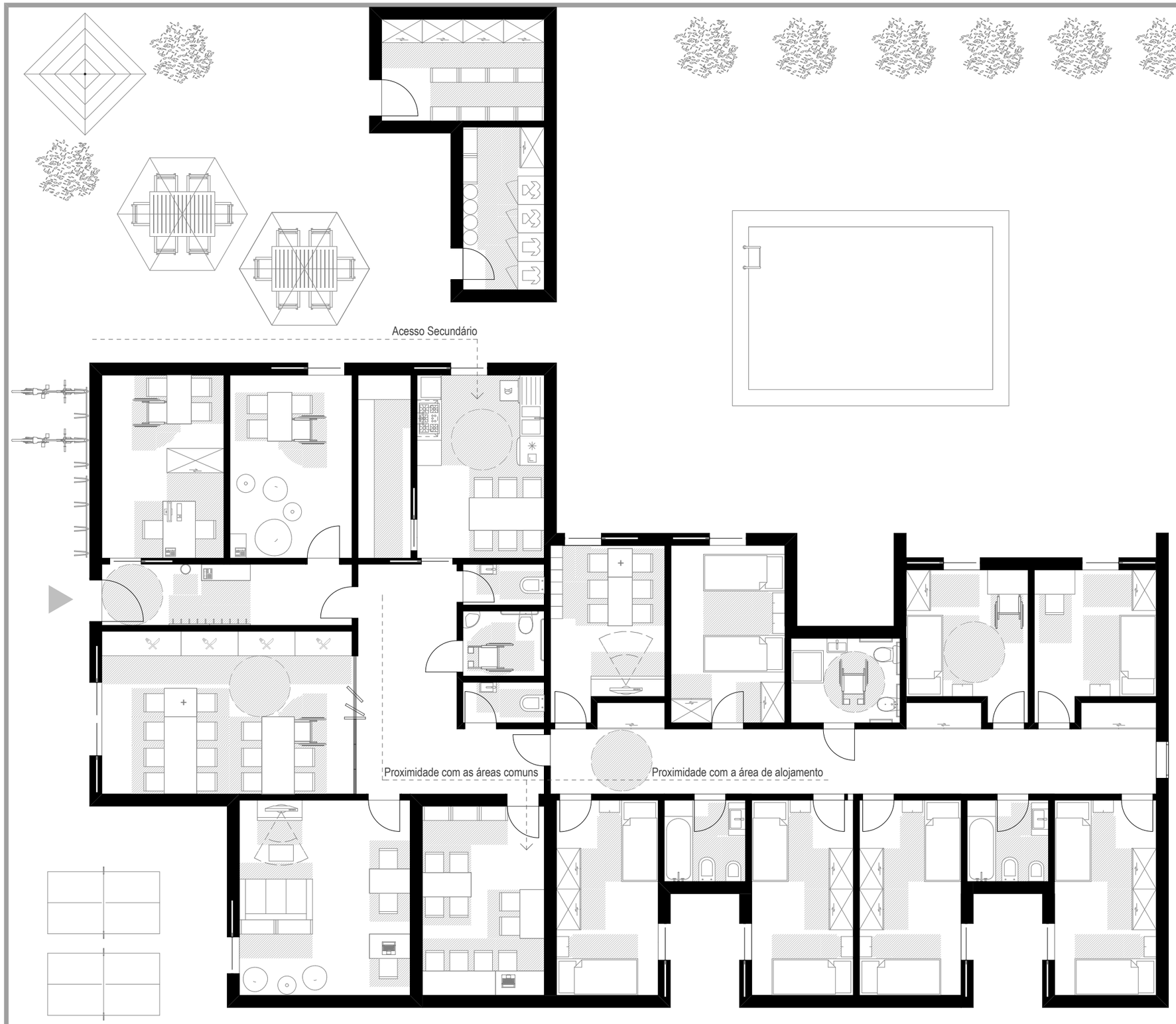
no anexo 1 está apresentado o mobiliário e equipamento utilizado consoante a área funcional, para facilitar a sua interpretação.

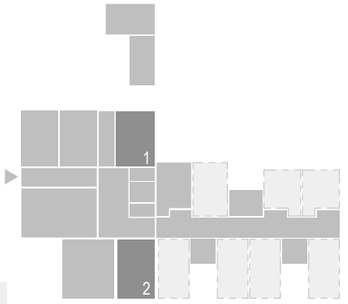
uma casa para todos

estudo e análise e aplicação das RTES - Lar de Infância e Juventude

SOLUÇÃO 1 - projeto para 12 residentes
Planta rés do chão cotada
Escala: 1/100

n.º desenho 2





ADAPTABILIDADE
1/500

SOLUÇÃO ALTERNATIVA 1
Cozinha (14m^2) = Cozinha Simplificada (6m^2) + área de refeições correntes (8m^2)

com a confeção de alimentos no exterior o LIJ é obrigado a ter uma cozinha simplificada, devidamente equipada. A área sobrante pode ser utilizada para refeições correntes, tal como acontece nas habitações normais.

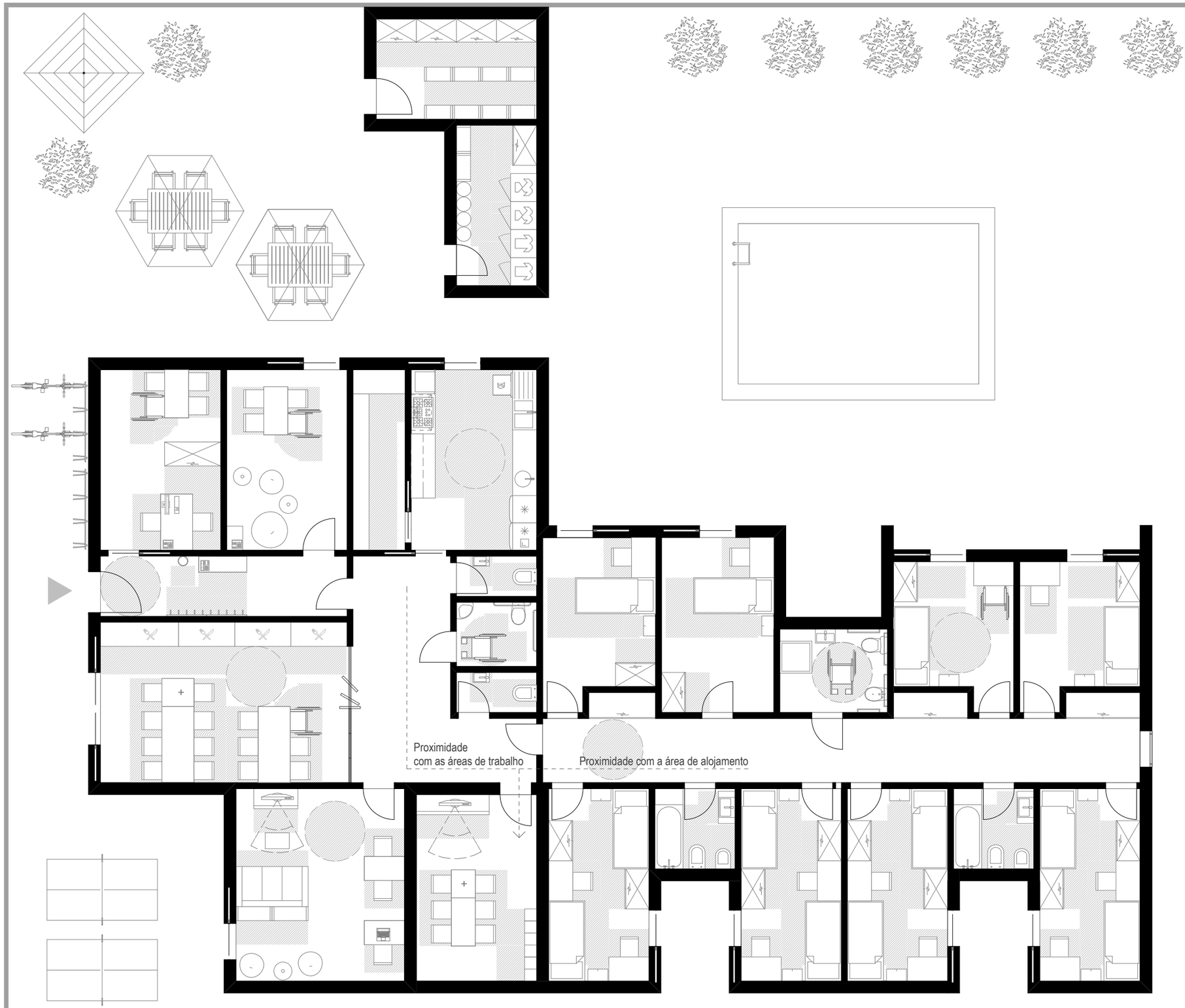
SOLUÇÃO ALTERNATIVA 2
Espaço exterior = Sala de Estudo (14m^2)

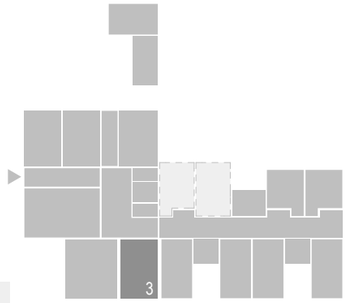
aumento da área útil do LIJ pode-se justificar com a criação de uma sala de estudo, devidamente localizada, aumentando a área livre em todos quartos.

uma casa para todos
estudo e análise e aplicação das RTES - Lar de Infância e Juventude

SOLUÇÃO 1 - projeto para 12 residentes
Planta rés do chão - solução alternativa 1 e 2
Escala: 1/100

n.º desenho 3

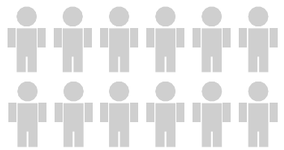




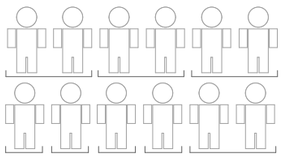
ADAPTABILIDADE
1/500

SOLUÇÃO ALTERNATIVA 3
Espaço exterior = Sala do Pessoal (14m²)

aumento da área útil do LIJ pode-se justificar com a criação de uma nova área para a sala do pessoal, devidamente localizada, aumentando o número de quartos disponíveis. Apesar da lotação máxima ser de 12 crianças/jovens estas podem organizar-se de forma distinta, consoante as suas características, ou seja, o LIJ passaria a ter 4 quartos duplos e 4 quartos individuais.



12 crianças/jovens

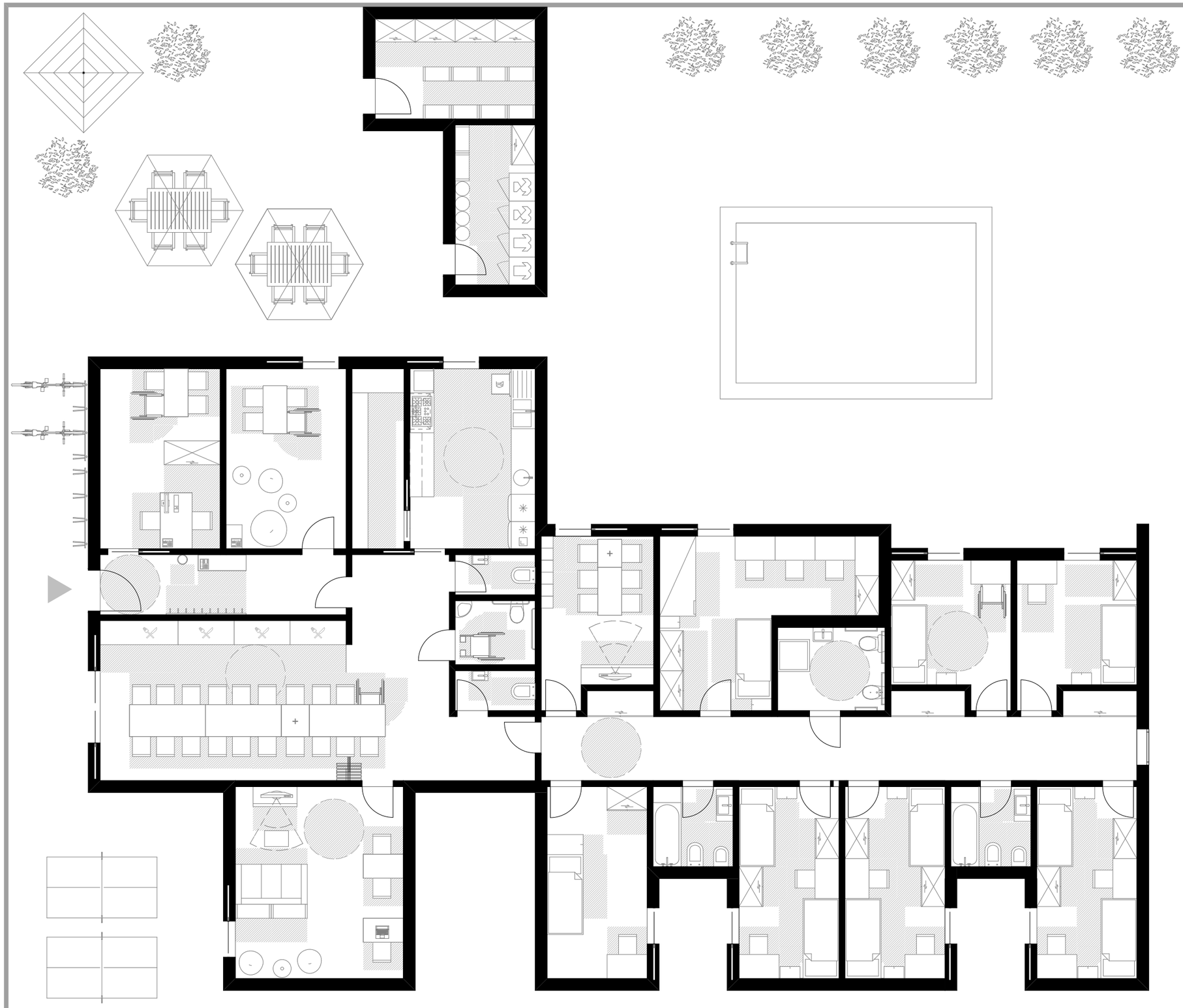


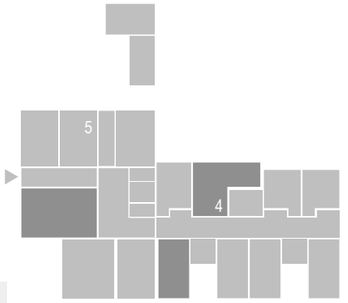
4 Quartos individuais
4 Quartos duplos

uma casa para todos
estudo e análise e aplicação das RTES - Lar de Infância e Juventude

SOLUÇÃO 1 - projeto para 12 residentes
Planta rés do chão - solução alternativa 3
Escala: 1/100

n.º desenho 4



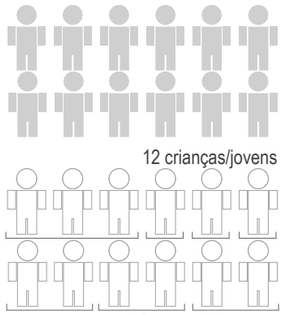


ADAPTABILIDADE

1/500

SOLUÇÃO ALTERNATIVA 4
Quarto duplo ampliado = Quarto triplo (17,5m²)

a necessidade de organizar 3 crianças/jovens num mesmo quarto, obriga, por exemplo, a que um quarto duplo se torne individual.



12 crianças/jovens

1 Quarto triplo
3 Quartos individuais
3 Quartos duplos

SOLUÇÃO ALTERNATIVA 5
Aumento da área da sala de refeições

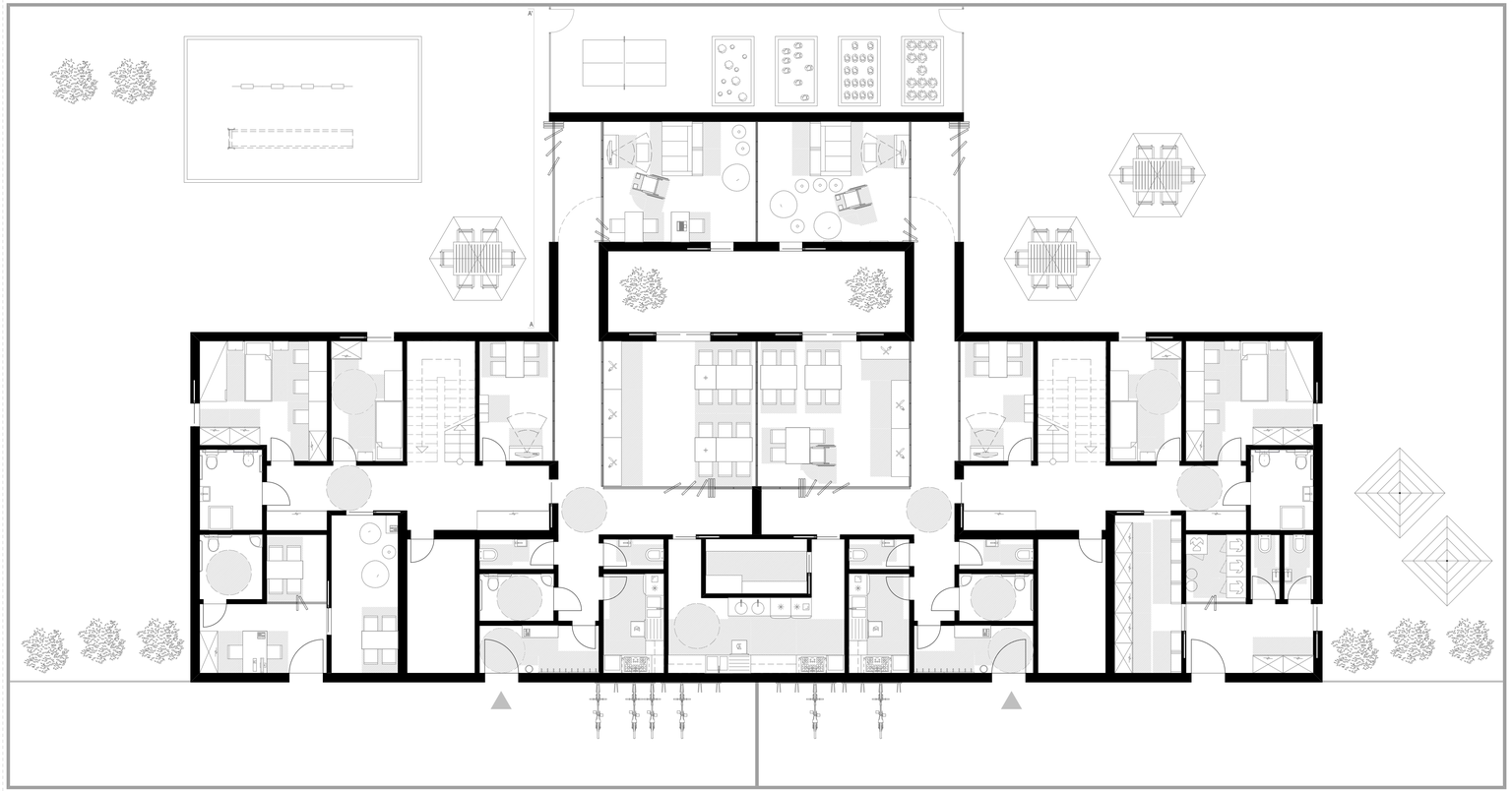
com a aplicação de portas deslizantes é possível o aumento da área da sala de refeições para ocasiões especiais.

uma casa para todos

estudo e análise e aplicação das RTES - Lar de Infância e Juventude

SOLUÇÃO 1 - projeto para 12 residentes
Planta rés do chão - Solução alternativa 4 e 5
Escala: 1/100

n.º desenho 5



FOTOMONTAGEM CORTE A
1/100



CARACTERÍSTICAS GERAIS
lotação máxima

24 crianças/jovens

2 Unidades Funcionais

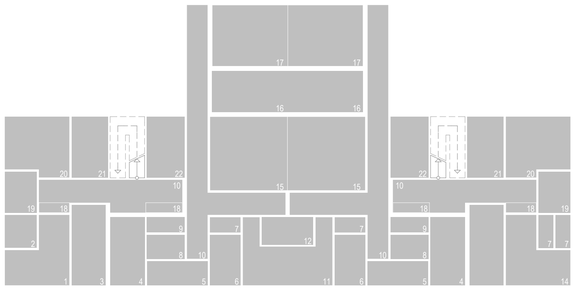
4 Quartos Individuais
4 Quartos Duplos
4 Quartos Triplos

ÁREA ÚTIL MÍNIMA
áreas (m^2)

		Solução base		RTES
1	Gabinete Técnico e Administrativo	---	14,3	12,0
2	Instalação Sanitária Adaptável	2x	4,5	2,72
3	Sala de Visitas	---	12,0	12,0
4	Compartimento multifuncional	2x	10	---
5	Vestíbulo/*Hall*	2x	6,3	6,0
6	Cozinha Simplificada	2x	6,6	6,0
7	Instalação Sanitária Simples para o pessoal	4x	2,0	2,0
8	Instalação Sanitária Simples	2x	2,4	2,0
9	Instalação Sanitária Adaptável	2x	3,9	2,72
10	Acessos e Circulações	---	136,6	---
11	Cozinha Principal	---	19,0	18,8
12	Despensa	---	6,0	6,0
13	Arrecadação Geral/ Arrumação de produtos de limpeza	---	12,0	12,0
14	Lavandaria	---	14,3	9,6
15	Sala de Refeições	2x	24,5	24,0
16	Espaço Exterior (recomendável)	---	---	---
17	Sala de Estar	2x	20,3	20,0
18	Rouparia(s)	---	11,6	6,0
19	Instalação Sanitária completa e adaptável	2x	5,6	4,0
20	Quarto triplo	4x	15,6	13,0
21	Quarto individual	4x	9,4	9,0
22	Sala do Pessoal	2x	9,8	9,0
23	Quarto duplo	2x	12,1	12,0
24	Quarto duplo	2x	12,0	12,0
25	Instalação Sanitária completa	2x	4,5	4,0
26	Instalação Sanitária completa	2x	5,6	5,6
27	Compartimento multifuncional	2x	9,8	---
	área útil mínima total		609,6	431,7 [1]
	área útil /cj		25,4	17,9
	área bruta total		536,7	502

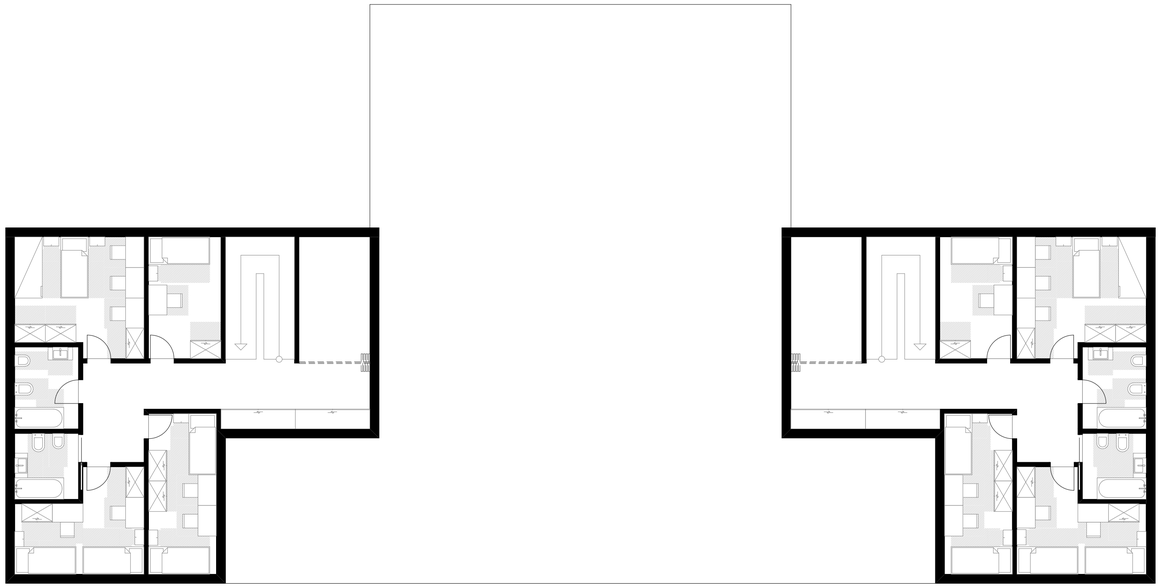
[1] inclui 10% circulações

DISTRIBUIÇÃO PROGRAMÁTICA
escala 1/200



uma casa para todos
estudo e análise e aplicação das RTES - Lar de Infância e Juventude

SOLUÇÃO 2 - projeto para 24 residentes
Planta rés do chão
Escala: 1/100



CARACTERÍSTICAS GERAIS
lotação máxima



24 crianças/jovens

2 Unidades Funcionais

4 Quartos Individuais
4 Quartos Duplos
4 Quartos Triplos



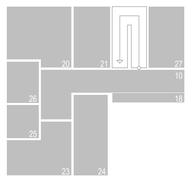


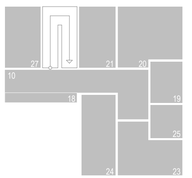
ÁREA ÚTIL MÍNIMA
áreas (m^2)

		Solução base		RTES
1	Gabinete Técnico e Administrativo	---	14,3	12,0
2	Instalação Sanitária Adaptável	2x	4,5	2,72
3	Sala de Visitas	---	12,0	12,0
4	Compartimento multifuncional	2x	10	---
5	Vestíbulo/*Hall*	2x	6,3	6,0
6	Cozinha Simplificada	2x	6,6	6,0
7	Instalação Sanitária Simples para o pessoal	4x	2,0	2,0
8	Instalação Sanitária Simples	2x	2,4	2,0
9	Instalação Sanitária Adaptável	2x	3,9	2,72
10	Acessos e Circulações	---	136,6	---
11	Cozinha Principal	---	19,0	18,8
12	Despensa	---	6,0	6,0
13	Arrecadação Geral/ Arrumação de produtos de limpeza	---	12,0	12,0
14	Lavandaria	---	14,3	9,6
15	Sala de Refeições	2x	24,5	24,0
16	Espaço Exterior (recomendável)	---	---	---
17	Sala de Estar	2x	20,3	20,0
18	Rouparia(s)	---	11,6	6,0
19	Instalação Sanitária completa e adaptável	2x	5,6	4,0
20	Quarto triplo	4x	15,6	13,0
21	Quarto individual	4x	9,4	9,0
22	Sala do Pessoal	2x	9,8	9,0
23	Quarto duplo	2x	12,1	12,0
24	Quarto duplo	2x	12,0	12,0
25	Instalação Sanitária completa	2x	4,5	4,0
26	Instalação Sanitária completa	2x	5,6	5,6
27	Compartimento multifuncional	2x	9,8	---
	área útil mínima total		609,6	431,7 (1)
	área útil /cj		25,4	17,9
	área bruta total		536,7	502

(1) inclui 10% circulações

DISTRIBUIÇÃO PROGRAMÁTICA
escala 1/200

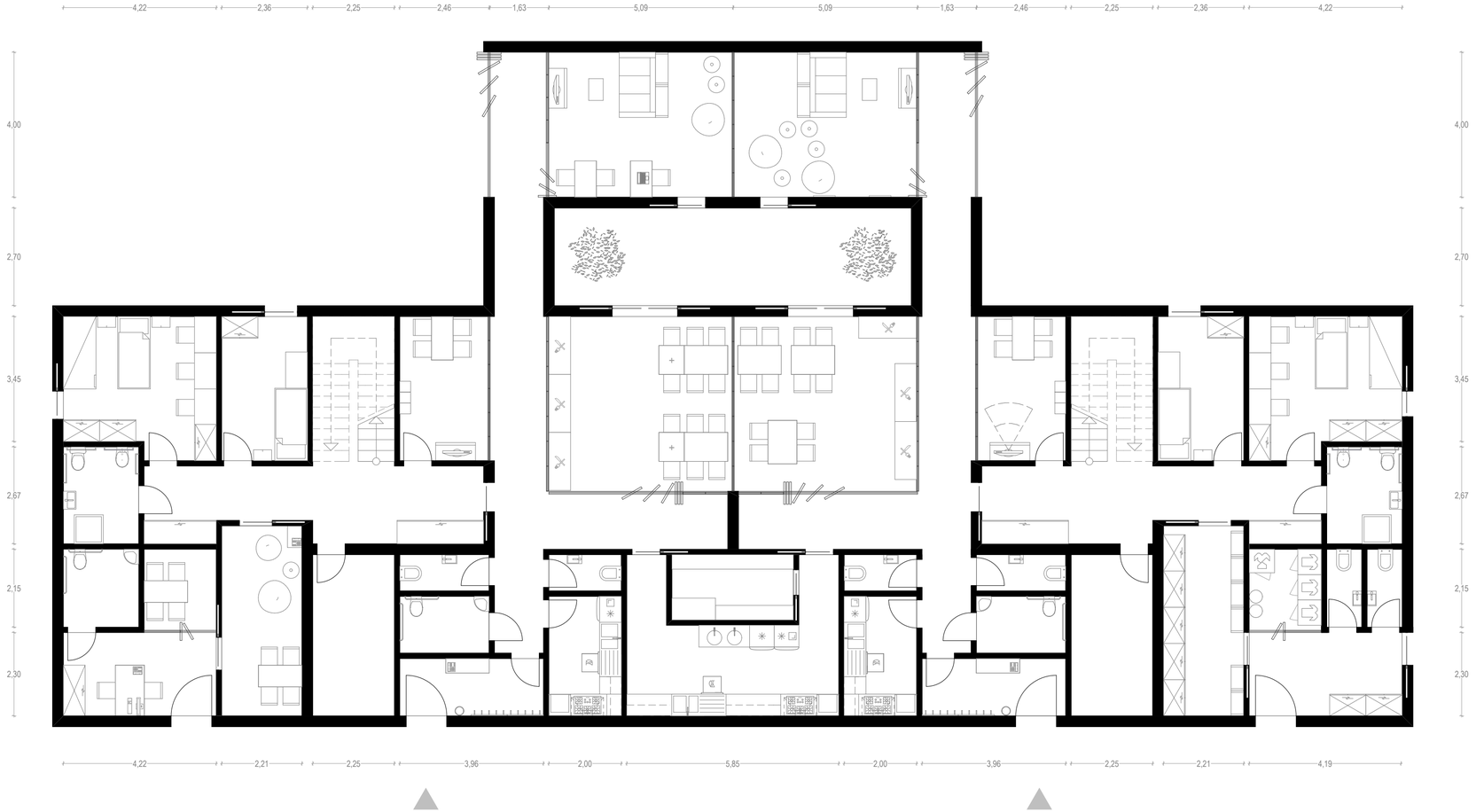




uma casa para todos
estudo e análise e aplicação das RTES - Lar de Infância e Juventude

SOLUÇÃO 2 - projeto para 24 residentes
Planta 1ºandar
Escala: 1/100

nº desenho 7

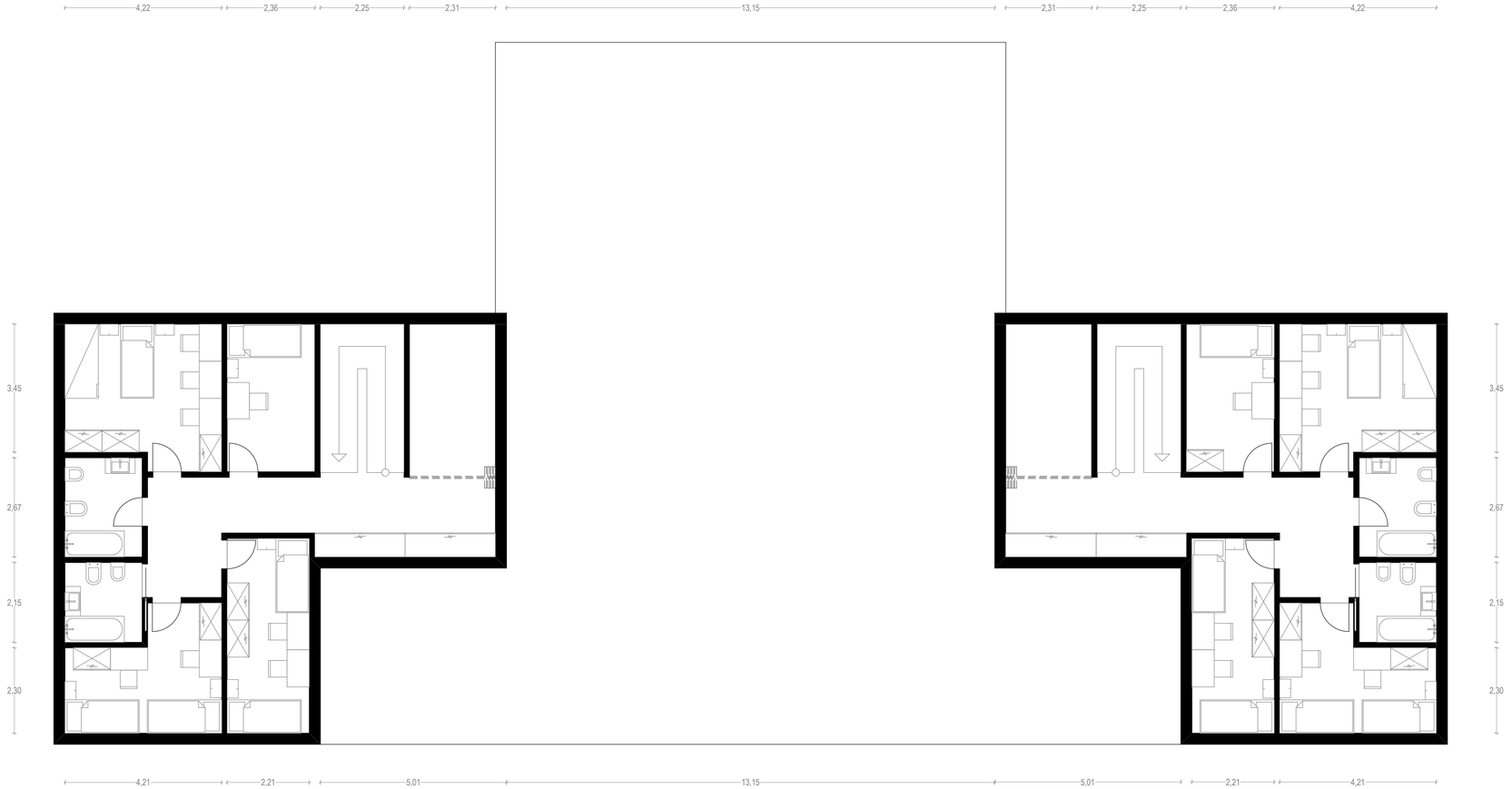


COTAGEM
(m)

no anexo 1 está apresentado o mobiliário e equipamento utilizado consoante a área funcional, para facilitar a sua interpretação.

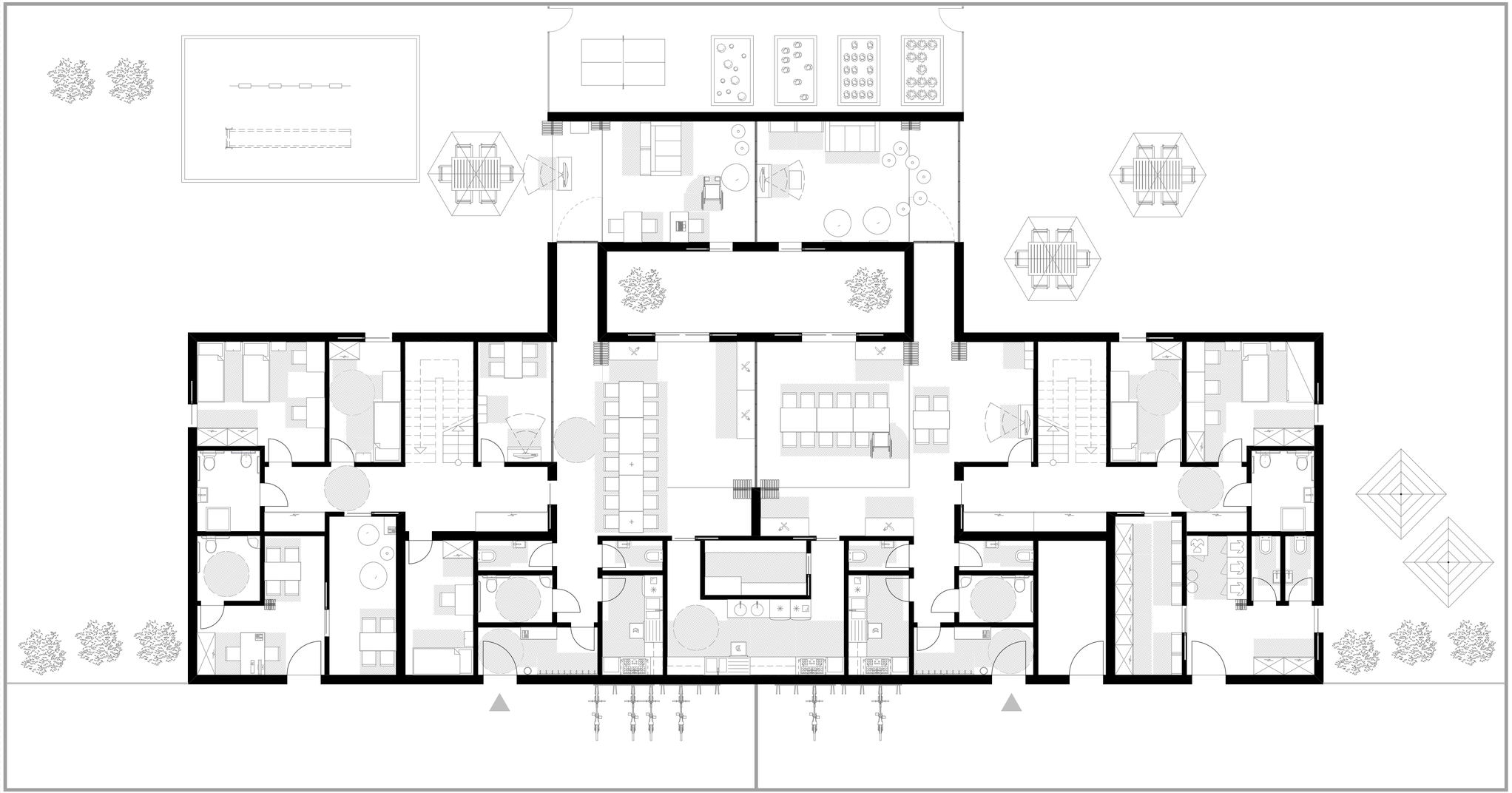
uma casa para todos
estudo e análise e aplicação das RTES - Lar de Infância e Juventude

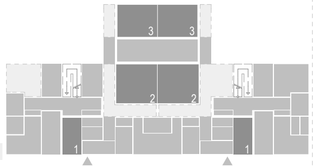
SOLUÇÃO 2 - projeto para 24 residentes
Planta rés do chão cotada
Escala: 1/100



COTAGEM
(m)

no anexo 1 está apresentado o mobiliário e equipamento utilizado consoante a área funcional, para facilitar a sua interpretação.





ADAPTABILIDADE
1/500

SOLUÇÃO ALTERNATIVA 1
Compartimento multifuncional (11m^2) = Quarto individual e zona de serviço, respetivamente

a necessidade de organizar 4 crianças/jovens, no rés do chao, em 2 quartos individuais e 1 quarto duplo obriga a utilização do compartimento multifuncional numa unidade funcional, enquanto na outra este espaço é utilizado como serviço exterior e, por isso, é anulada a porta interior e aumentada a área de rouparia.

4 crianças/jovens

2 Quartos individuais
1 Quartos duplo



SOLUÇÃO ALTERNATIVA 2 e 3
Aumento da área da sala de refeições e da sala de estar, respetivamente, em cada unidade funcional

com a aplicação de portas deslizantes nestes compartimentos é possível o aumento da sua área útil, consoante a necessidade, extendendo-se para as áreas de circulação ou no caso da área de refeições mesmo para a área reservada ao pessoal.

uma casa para todos
estudo e análise e aplicação das RTES - Lar de Infância e Juventude

SOLUÇÃO 2 - projeto para 24 residentes
Planta rés do chão - Solução alternativa 1-3
Escala: 1/100

n.º desenho 10

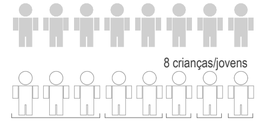




ADAPTABILIDADE
1/500

SOLUÇÃO ALTERNATIVA 4
Compartimento multifuncional = Quarto individual

a necessidade de organizar 8 crianças/jovens em 1 quarto triplo, 1 duplo e 3 individuais é possivél com a colocação do mobiliário de um quarto duplo no compartimento multifuncional.



8 crianças/jovens

1 Quarto triplo
1 Quarto duplo
3 Quartos individuais

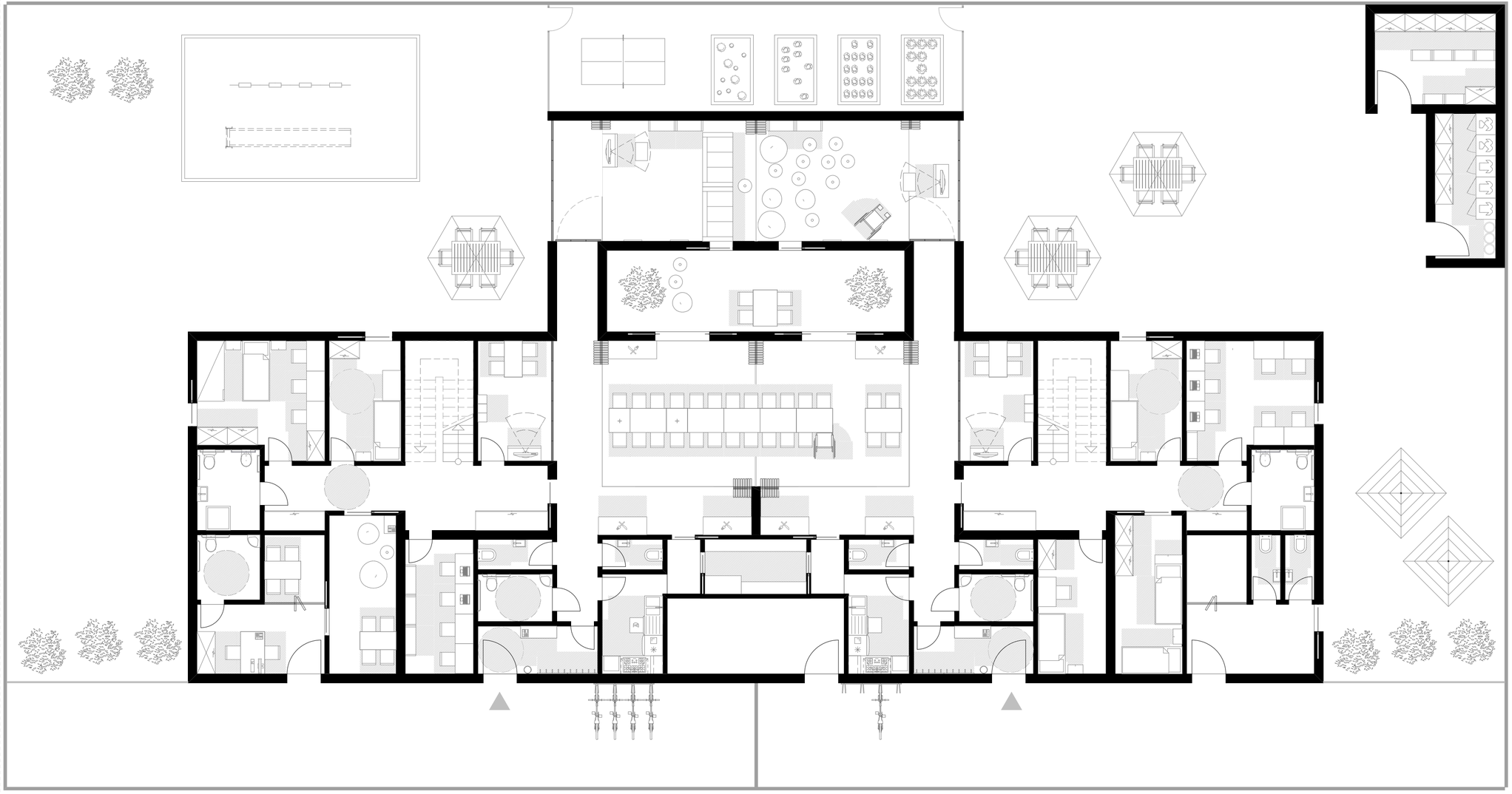
SOLUÇÃO ALTERNATIVA 5
Compartimento multifuncional= Sala de estudo

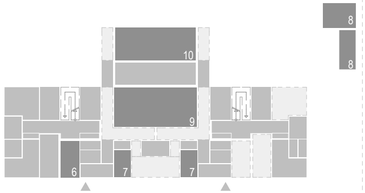
uma vez que é possível os quartos não albergarem o local de estudo, se existir um local destinado para este fim, há possibilidade do compartimento multifuncional albergar este local de estudo, aumentando a área últil livre nos quartos, principalmente nos partilhados.

uma casa para todos
estudo e análise e aplicação das RTES - Lar de Infância e Juventude

SOLUÇÃO 2 - projeto para 24 residentes
Planta 1ºandar - Solução alternativa 4 e 5
Escala: 1/100

n.º desenho 11





ADAPTABILIDADE

1/500

SOLUÇÃO ALTERNATIVA 6
Compartimento multifuncional (11m²) = Sala de estudo

criação da sala de estudo no compartimento multifuncional para facilitar o trabalho em grupo e estudo com crianças/jovens exteriores ao LIJ.

SOLUÇÃO ALTERNATIVA 7
Cozinha Principal = Área de serviços/comércio

apesar de na solução base o LIJ confecionar a produção de alimentos, a qualquer altura esta opção pode ser alterada e neste caso as cozinhas simplificadas mantêm-se, pois são obrigatórias, e é criado um acesso à despensa que pode continuar a ser partilhada. A área que albergava a cozinha principal pode, devido à sua localização no LIJ, passar a ser uma área de serviços/comércio.

SOLUÇÃO ALTERNATIVA 8
Criação de um corpo anexo

criação de um anexo para albergar as áreas de tratamento de roupa, arrumação e arrecadação. Consequentemente, a área estipulada para o tratamento de roupa pode ser utilizada por um serviço/comércio e a de arrumação/arrecadação bem como a compartimento multifuncional podem dar lugar a quarto duplo e individual. Deste modo, há possibilidade de existir uma área de sala de estudo neste piso no antigo quarto triplo.

4 crianças/jovens

2 Quartos individuais
1 Quarto duplo



SOLUÇÃO ALTERNATIVA 9 e 10
Ligação entre as salas de refeições e estar, respetivamente

a opção de colocação de portas deslizantes a dividir as áreas de refeições e de convívio e lazer potencia em ocasiões especiais a união das duas salas, aumentando a área útil, possibilitando a interação e convívio entre as crianças/jovens acolhidas nas duas unidades funcionais.

uma casa para todos
estudo e análise e aplicação das RTES - Lar de Infância e Juventude

SOLUÇÃO 2 - projeto para 24 residentes
Planta rés do chão - Solução alternativa 6 - 10
Escala: 1/100

n.º desenho 12





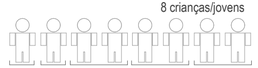


ADAPTABILIDADE
1/500

SOLUÇÃO ALTERNATIVA 11
Compartimento multifuncional = Quarto duplo

a necessidade de organizar 8 crianças/jovens neste piso sem recurso a um quarto triplo pode ser possível se no compartimento multifuncional for colocado mobiliário para 1 ou 2 crianças/jovens, sendo que na solução de quarto duplo é conveniente que a área seja extendida até ao roupeiro, que fica para uso dos utentes deste quarto. A porta além de deslizar é rebatível para poder aumentar a área útil deste compartimento.

8 crianças/jovens



2 Quartos individuais
3 Quartos duplos

uma casa para todos
estudo e análise e aplicação das RTES - Lar de Infância e Juventude

SOLUÇÃO 2 - projeto para 24 residentes
Planta 1ºandar - Solução alternativa 11
Escala: 1/100

n.º desenho 13

ANEXO 4
FICHAS SÍNTESE DA REVISÃO DAS ÁREAS MÍNIMAS DAS RTES

Sala(s) de Estar

Quarto individual

Quarto duplo

Quarto triplo

Instalações Sanitárias Completas

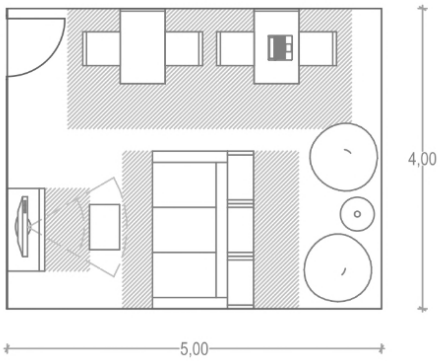
Cozinha

Instalação Sanitária Simples

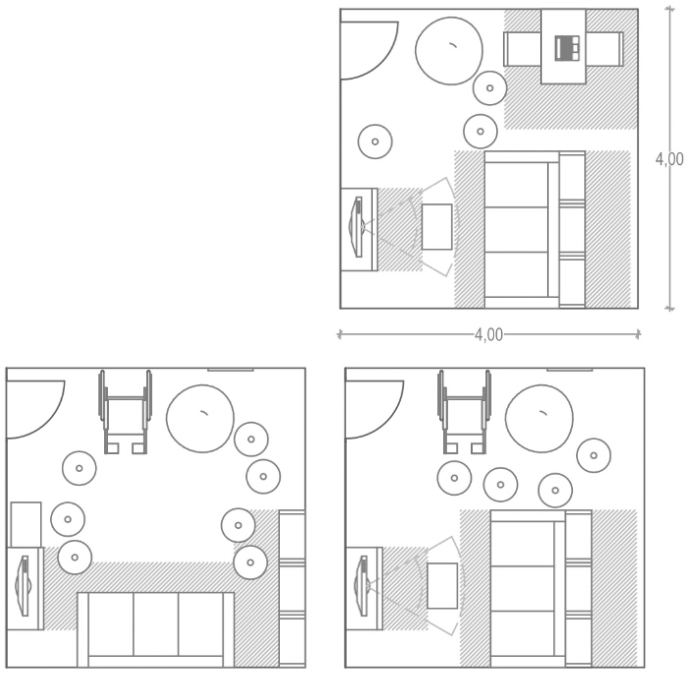
Sala(s) de Refeições

Sala(s) de Estar

RTES **20m²**

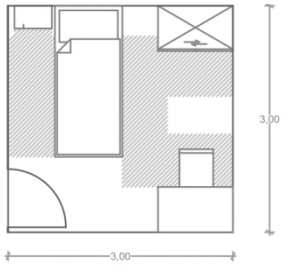


RGEU **16m²**

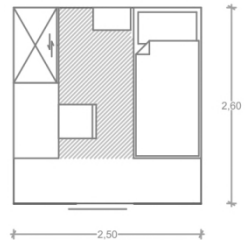


Quarto Individual

9m² RTES

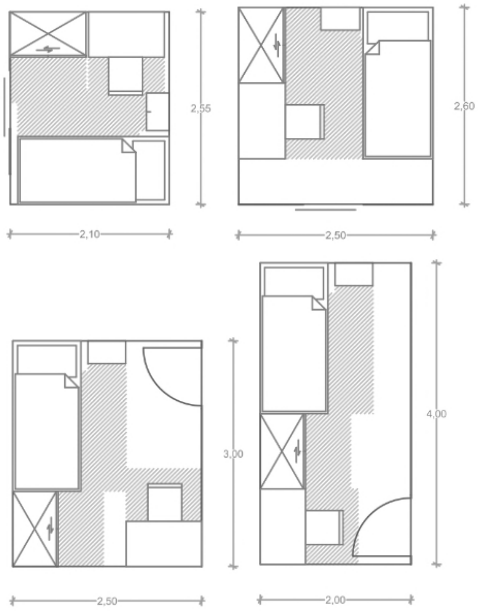


6,5m² RGEU



5,4m²; 6,5m²; 7,5m²; 8,0m² ÁREAS MÍNIMAS ESTUDADAS

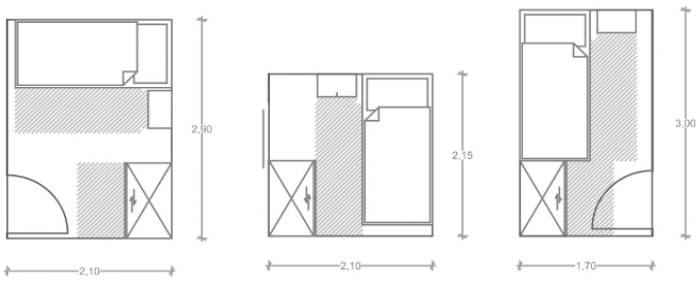
Com área de estudo



- a área sob a cama deve ser igualmente aproveitada para arrumação;
- o roupeiro deve ter a altura do pé-direito do quarto, para aumentar a arrumação individual de cada criança/jovem. As prateleiras mais elevadas devem ser reservadas para roupas das camas e de banho;
- a colocação de prateleiras sobre a área de estudo aumenta, igualmente, a arrumação do material escolar.

6,1m²; 4,5²; 5,1m²

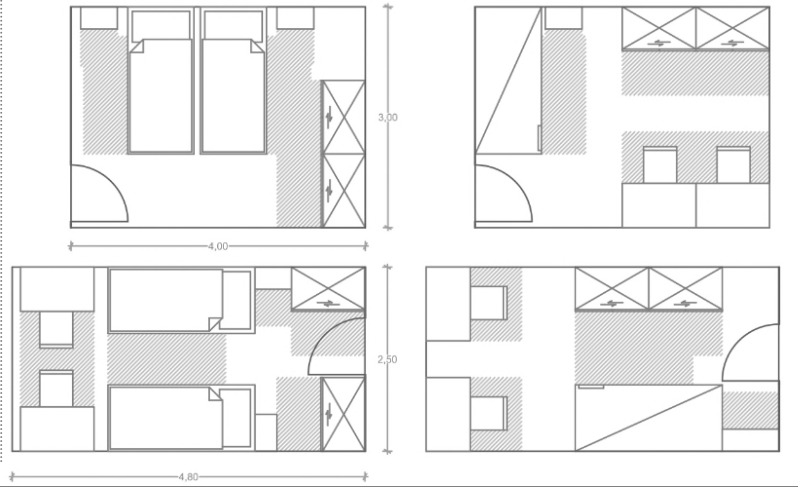
Sem área de estudo



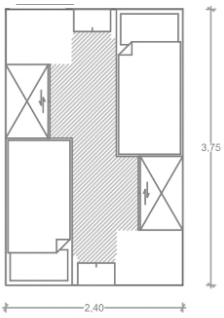
Quarto duplo

RTES **12m²**

● os quartos duplos se fossem equipados com beliche, em detrimento das duas camas, permitia a colocação de mesas de estudo e cadeiras para as duas crianças/jovens com muito mais espaciosidade;

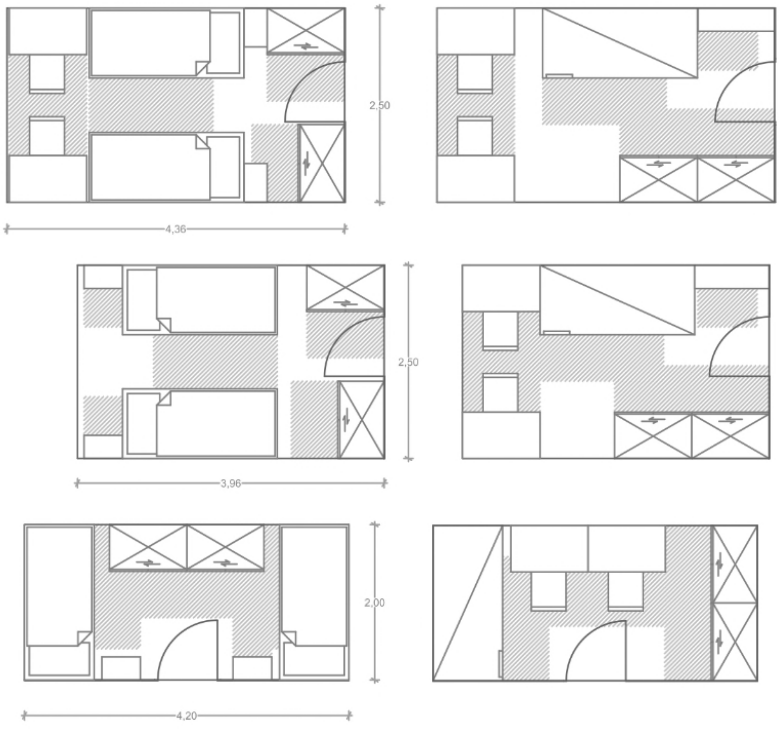


RGEU **9m²**



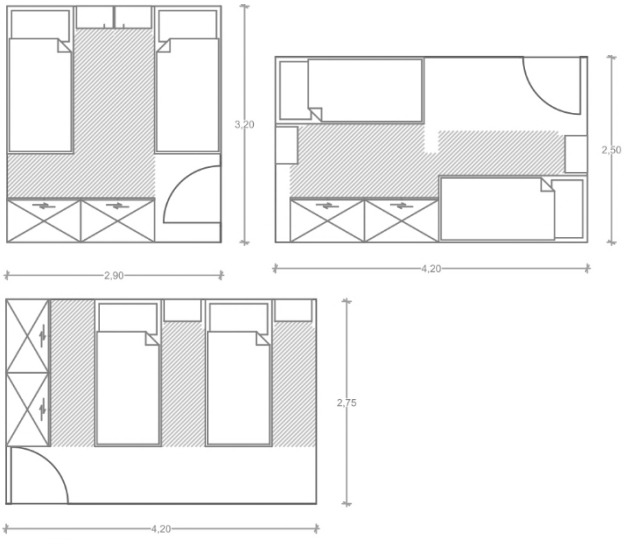
ÁREAS MÍNIMAS ESTUDADAS **10,9m²; 9,9m²; 8,4m²**

Com área de estudo



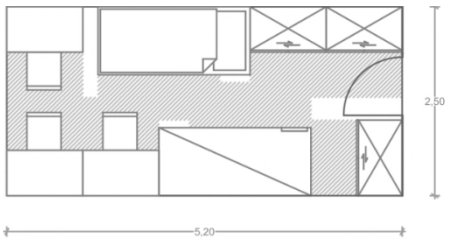
9,28m²; 10,5²; 11,5m² ÁREAS MÍNIMAS ESTUDADAS

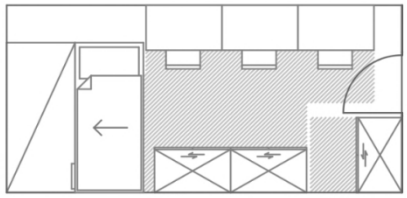
Sem área de estudo

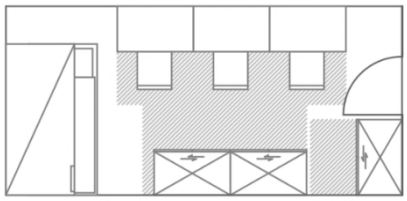


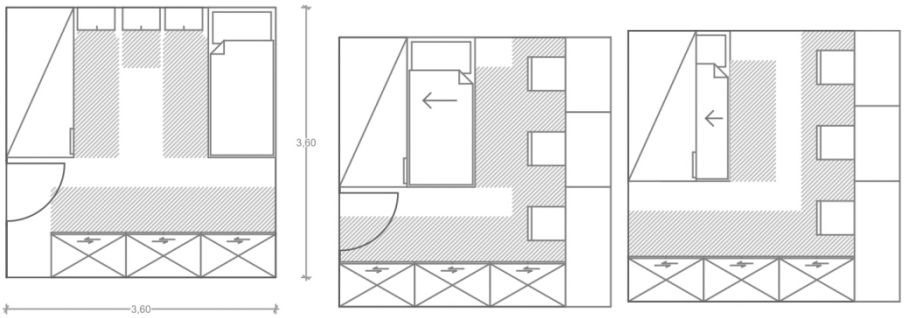
Quarto triplo

13m² (com 1 beliche e 2 camas) 15m² (com 3 camas) RTES







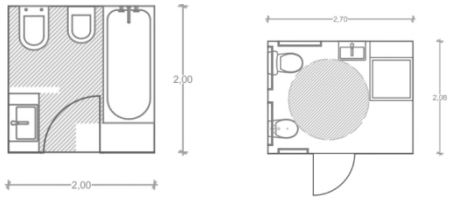


● os quartos triplos, equipados com um beliche e uma cama, também podiam ser alterados para um beliche triplo, aumentando a área livre para a colocação de mesas de estudo e respetivas cadeiras;

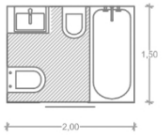
● estas opções facilitavam quer a individualização do estudo, uma vez que a outra solução é a sala d estudo que pode receber até 12 crianças/jovens por Unidade Funcional, quer a adaptabilidade de mobiliário em casos como recolha de mais uma criança/jovem no quarto.

Instalações Sanitárias Completas

RTES **4m² e 5,60m² para a acessível**

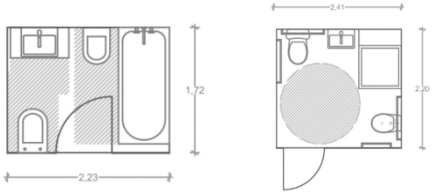


RGEU **3m²**



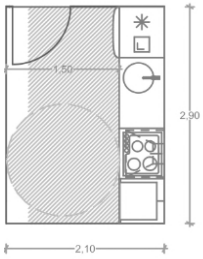
3,8m²

ÁREAS MÍNIMAS ESTUDADAS

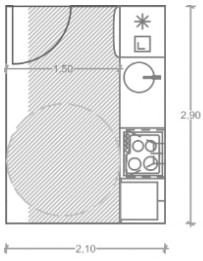


Cozinha

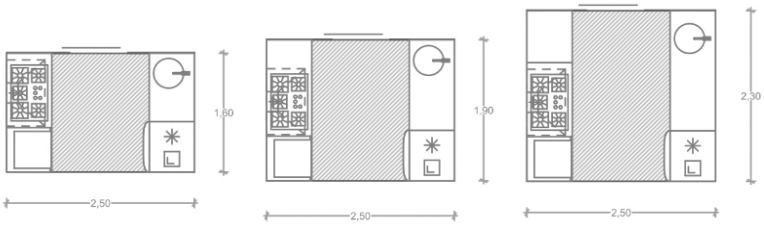
RTES **6m², 14m² para 12 residentes e 18,8m² para 24 residentes**



RGEU **3m²**

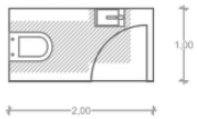


ÁREAS MÍNIMAS ESTUDADAS **5,7m²; 4,7m²; 4,0m²;**

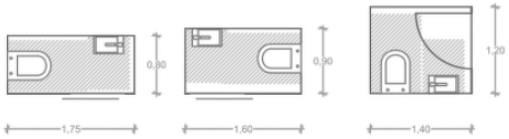


Instalação Sanitária simples

2m² RTES

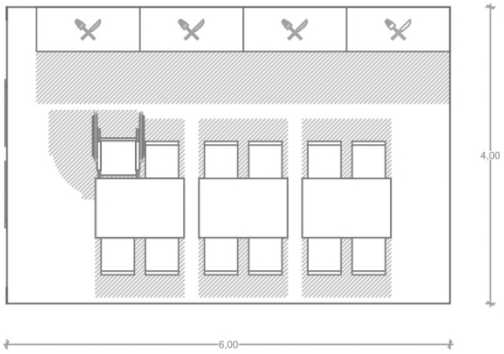


1,4m²; 1,44m²; 1,68m² ÁREAS MÍNIMAS ESTUDADAS



Sala(s) de Refeições

24m² RTES



16,6m² ÁREAS MÍNIMAS ESTUDADAS

